



IDOSO

“Gerontolescência significa estar pelo mundo, ativo, criando uma nova construção que é envelhecer”.

Alexandre Kalache, geriatra

//NOTÍCIAS DA IMPRENSA

Doações a fundos do idoso poderão ser feitas na declaração do IR

Hoje, as doações aos fundos do idoso precisam ser feitas ao longo do ano, gerando recibos para uso na declaração anual com vistas à compensação fiscal sobre o imposto devido. Não há como fazer doações no ato da declaração anual de ajuste, como acontece em relação aos fundos estabelecidos pelo ECA.

Fonte: Portal do Envelhecimento – Gorette Brandão – 25/09/2013

O contribuinte pessoa física que desejar fazer doações aos fundos controlados pelos Conselhos do Idoso pode vir a ter o direito de exercer essa opção diretamente na sua declaração de ajuste anual do Imposto de Renda. A medida é prevista no Projeto de Lei do Senado (PLS) [309/2012](#), do senador Paulo Paim (PT-SP), aprovado no dia 05/09/2013 pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

Com o objetivo de estimular e facilitar as doações, a legislação que trata dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA) foi mais recentemente alterada, passando a permitir doações na hora da declaração anual de ajuste. Ainda não há previsão de tratamento equivalente para os fundos do idoso.

Hoje, as doações aos fundos do idoso precisam ser feitas ao longo do ano, gerando recibos para uso na declaração anual com vistas à compensação fiscal sobre o imposto devido. Não há como fazer doações no ato da declaração anual de ajuste, como acontece em relação aos fundos estabelecidos pelo ECA. Na justificativa, Paim afirma que “o tratamento diferenciado não se justifica e cabe ao Parlamento sanar a omissão”.

O relator da proposta, senador Wilder Moraes (DEM-GO), concordou e defendeu a aprovação do projeto, que agora segue para a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), onde receberá decisão terminativa. A seu ver, a proposta está em harmonia com as necessidades atuais do país, diante do envelhecimento da população e a carência de recursos para os programas e serviços de atendimento.

No relatório, Moraes lembra que a população de cerca de 21 milhões de pessoas com 60 anos de idade ou mais, registrada em 2010, deverá chegar a 30 milhões em 2020.

Pelo texto, as doações aos fundos dos idosos não excluem nem reduzem outros benefícios em vigor. O contribuinte pessoa física atualmente é autorizado a fazer doações até o limite de 6% do imposto devido, na forma de doações ou patrocínios. O limite inclui todos os tipos de abatimento possíveis, caso das doações para produções culturais, como obras de cinema e audiovisuais, teatro e edição de livros, entre outras.



Prezado(a),
para preservar as informações contidas no periódico,
é necessário estar logado na intranet para carregar os links.

ÍNDICE

IDOSO

Notícias da Imprensa	fl. 01
Doutrina	fl. 08
Notícias do Judiciário	fl. 08
Jurisprudência	fl. 11
Notícias do Legislativo	fl. 12
Legislação	fl.13
Institucional	fl. 14

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Notícias da Imprensa	fl. 15
Evento	fl. 33
Doutrina	fl. 33
Notícias do Judiciário	fl. 33
Notícias do Legislativo	fl. 37
Institucional	fl. 39
Legislação	fl. 40

EXPEDIENTE

Centro de Apoio Operacional das
Promotorias de Justiça de Proteção
ao Idoso e à Pessoa com Deficiência

Av. Marechal Câmara, 370 - 6º andar
Centro - CEP 20020-080
Telefones: 2215-6326 | 2215-6112
E-mail: caoidosopdef@mprj.mp.br

Coordenador
Luiz Cláudio Carvalho de Almeida

Subcoordenador
Rafael Luiz Lemos de Souza

Servidores
Alexandre Cavassoni Rosa
Fábio Gomes Palermo
Rodrigo Firmino da Silva

Estagiário
Pablo Gomes Amaral

...

Projeto gráfico
STIC - Gerência de Portal
e Programação Visual



Investimento em cuidado com idosos precisa triplicar até 2050, diz estudo

Países como Índia e China sofrerão duros golpes, e precisam começar a planejar como lidar com o problema.

Fonte: SIS Saúde – Tulip Mazumdar da BBC Brasil – 30/09/2013

O número de pessoas idosas que precisam de cuidados no mundo todo deve praticamente triplicar em 2050, segundo um estudo divulgado pela organização Alzheimer Disease International.

O número de pessoas nessa situação saltará de 101 milhões para 277 milhões até lá, parte delas também sofrendo demência. Tanto que o relatório reforça o alerta para uma “epidemia global de Alzheimer”.

O Mal de Alzheimer é a causa mais comum de demência, cujos sintomas incluem perda de memória, mudança de humor, problemas com comunicação e de raciocínio.

De acordo com o estudo, países como Índia e China sofrerão duros golpes, e precisam começar a planejar como lidar com o problema. Isso porque mais da metade das mais de 35 milhões de pessoas que sofrem com demência em todo o mundo estão em país de renda média ou baixa, de acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde).

Segundo o autor do relatório, Martin Prince, professor do Instituto de Psiquiatria do King's College de Londres, “as mudanças sociais e econômicas que estão ocorrendo nesses países vão, inevitavelmente, fazer com que seja reduzido o número de familiares disponíveis para cuidar dos idosos.”

“Entre esses fatores está a redução das taxas de fertilidade, o que significam que as pessoas terão menos filhos (para cuidar delas na velhice), e o fato de que as mulheres estão estudando mais e integrando cada vez mais o mercado de trabalho, deixando-a menos disponível para fornecer esse tipo de cuidado.”

Apoio maior

O estudo revela ainda que à medida que a população envelhece, o sistema tradicional de cuidar dessas pessoas – feito de maneira informal pela família, amigos e comunidade – vai precisar de um apoio muito maior.

Ainda segundo o relatório, um pouco mais que uma em cada dez pessoas acima de 60 anos precisa de cuidados a longo prazo, tais como ajuda diária em tarefas como tomar banho, alimentar-se, vestir-se e usar o banheiro.

Isso pode ser um fardo para famílias, já que muitos dos parentes que cuidam do idoso precisam deixar o trabalho.

Tratar e cuidar de pessoas com demência custa atualmente 376 bilhões de libras (o equivalente a R\$ 1,3 trilhão por ano), incluindo custos previdenciários, gastos na área de saúde, além da redução de ganhos.

O relatório faz diversas recomendações, como fornecer “gratificações financeiras apropriadas” para cuidadores, profissionais ou familiares.

Também sugere monitorar a qualidade do tratamento tanto em casas de repouso como o fornecido pela comunidade.

Segundo a organização britânica Alzheimer's Society, a demência é a maior crise na área de saúde que o mundo enfrenta atualmente. “Esse relatório é um alerta para governos mundo afora sobre a urgência de se investir mais em cuidado e apoio.”

Dificuldade em tomar decisões pode estar relacionada à idade

Segundo estudo, idosos sofrem mais para fazer escolhas em situações de incerteza e tendem a evitar o risco.

Fonte: O Globo – Saúde – 03/10/2013

RIO - De acordo com cientistas da Faculdade de Medicina de Yale, nos Estados Unidos, as pessoas são menos capazes de tomar decisões em situações de incerteza à medida que envelhecem. A pesquisa também descobriu que os mais velhos são mais resistentes ao risco do que pessoas de meia-idade. Ao serem confrontados com decisões arriscadas e maior retorno financeiro, os idosos optaram por ganhar menos, com mais segurança.

Cientistas já haviam observado que a função cognitiva melhora ao longo da adolescência, atinge o ápice na idade adulta e diminui com o avanço dos anos, mas as mudanças comportamentais na tomada de decisão durante a vida nunca haviam sido estudadas.

Publicado na revista *Proceedings*, da Academia Nacional de Ciências, o estudo da Universidade de Yale sugere que essas habilidades têm implicações diretas em problemas associados a escolhas equivocadas e deveriam ser levadas em consideração em políticas voltadas para grandes populações.

Ifat Levy, professora assistente em medicina comparativa e neurobiologia da Universidade de Yale, recrutou 135 pessoas para estudar como seu poder de decisão mudava de acordo com a faixa etária, medindo as atitudes em relação aos riscos certos e incertos em pessoas com idade entre 12 e 90 anos.

Os participantes fizeram 320 escolhas agrupadas em blocos de ganhos e perdas. Nas opções de ganho, os participantes escolheram entre um retorno certo de US\$ 5 e uma loteria com variação no valor. Nos blocos de perdas, as comparações eram iguais, mas com valores negativos. Em um dos testes, os participantes tiveram que optar entre perder US\$ 5 fixos ou assumir o risco de perder US\$ 8 ou nada.

O modelo do estudo permitiu que Levy e sua equipe avaliassem atitudes diante de riscos conhecidos e desconhecidos. Ao repetir cada situação de escolha por diversas vezes, o estudo também possibilitou que os pesquisadores avaliassem a consistência dos participantes em suas decisões.

Em média, os mais velhos tomaram decisões que resultaram em menores riscos e retornos financeiros, enquanto as decisões de pessoas de meia-idade eram mais arriscadas. Idosos com boa saúde também se mostraram profundamente comprometidos com suas decisões e evitaram os riscos.

- Esta é uma questão de extrema importância que tem recebido atenção limitada - disse Ifat Levy ao tabloide britânico *Daily Mail*.

- Frequentemente se assume que os tomadores de decisão em qualquer idade têm o direito e a capacidade de fazer suas próprias escolhas para maximizar seu bem-estar, mas nossos dados sugerem que esta generalização pode ser errada para os modelos que visam amplas populações.

Levy acredita que a pesquisa é uma das primeiras realizadas sobre a relação da idade com as escolhas, mas afirma que mais estudos são necessários.

- Mesmo pequeno, este estudo revelou a existência de importantes padrões relacionados à idade na tomada de decisão.

Planos de saúde recusam seguro para idosos

Fonte: O Globo – Economia – 07/10/2013

Sem deixar claro o motivo, algumas operadoras de saúde pararam, de uma hora para a outra, de aceitar novos clientes com mais de 64 anos. No caso da Amil e da Dix, que pertencem ao mesmo grupo, a idade-limite é ainda menor: 58 anos. O EXTRA testou o atendimento das empresas e comprovou as irregularidades. Ao ligar para a Central da Amil (2460-1000), uma atendente afirmou que a “regra” entrou em vigor em junho. Outro plano que estaria rejeitando os idosos seria a Unimed-Rio, segundo ela. Procuradas, as duas companhias negaram a prática, que é ilegal.

“A informação não procede. A empresa nunca impôs restrições a esta faixa etária e assegura que tem opções que atendem clientes de todas as idades”, afirmou a Amil. A Unimed declarou que “prefere direcionar os clientes acima de 64 anos para as lojas, pois este público demanda atenção diferenciada”.

Em conversa gravada por telefone, uma corretora que vende vários planos afirmou que, atualmente, os acessíveis aos idosos são: Medial (do grupo Amil), Samoc e Unimed Adesão (nacional). As desvantagens, no Medial, são o custo (R\$ 2.700) e a franquia (a pessoa paga uma taxa sempre que usa o plano). Como o Samoc (R\$ 490) tem rede mais restrita, disse a atendente, o mais indicado seria o Unimed Adesão (R\$ 1.200). O problema é que o plano de adesão isenta a empresa de responsabilidade, pois atua como cooperativa.

- O objetivo é forçar o cliente a contratar um plano de adesão, que não dá garantias. Não há como reclamar do reajuste abusivo nem ir à Justiça contra a operadora. E o plano pode ser cancelado a qualquer hora - disse Paloma Maciel, outra corretora ouvida pelo EXTRA.

Assim (R\$ 1.069) e Memorial Saúde (R\$ 245,93) mantiveram o atendimento habitual, dando cobertura a idosos acima de 64 anos.

ANS: Prática é proibida

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) reforçou que “a aquisição e o acesso aos serviços dos planos de saúde não podem ser dificultados ou impedidos em razão de idade, condição de saúde ou deficiência do consumidor”. O órgão lembrou que, neste caso, a empresa estará desobedecendo ao Estatuto do Idoso, ao Código de Defesa do Consumidor, à Lei dos Planos de Saúde e à Súmula Normativa nº 19/2011 da ANS. A multa pode chegar a R\$ 50 mil por cada infração cometida.

Quem tiver dificuldade deve registrar queixa pelos seguintes canais: Disque-ANS (0800-701-9656); central de atendimento pela internet www.ans.gov.br; e núcleos de atendimento da ANS, em 12 cidades (a lista de endereços está disponível no portal).

A Federação Nacional de Saúde Suplementar (FenaSaúde), que hoje representa 31 operadoras, também condenou a prática: “A Lei nº 9.656/1998 estabelece que a adesão a planos privados de assistência à saúde é um direito de pessoas de todas as idades”.

Exercício físico protege o cérebro

Estudo da Cell Metabolism mostra que treinamento de resistência ativa genes envolvidos na cognição.

Fonte: O Globo – Saúde – 10/10/2013

BOSTON - Várias pesquisas já mostraram que o exercício faz bem para o cérebro. O que cientistas agora identificaram foi que uma molécula, chamada irisina, é produzida no cérebro durante

exercícios de resistência e que ela tem efeitos neuroprotetores. A descoberta, publicada na versão *on-line* da *Cell Metabolism* pode ser útil para o desenvolvimento de drogas com o uso desta molécula para proteger indivíduos contra doenças neurodegenerativas e aumentar a cognição na população mais idosa.

Enquanto já se sabe que o exercício pode impulsionar a função cognitiva e diminuir os sintomas de doenças neurológicas como depressão, derrame e doença de Alzheimer, os mecanismos por trás destes efeitos eram misteriosos. Neste processo, o fator de crescimento chamado fator neurotrófico derivado do cérebro (BDNF, na sigla em inglês) parece ter um importante papel, dizem os cientistas.

Com base em experimentos realizados com camundongos, os cientistas, coordenados por Bruce Spiegelman, do Instituto de Câncer da Escola Médica de Harvard, descobriram que uma molécula chamada FNDC5 e seu produto de clivagem, a irisina, sofrem aumento no cérebro durante o exercício de resistência, aumentando também a produção de BDNF.

Por outro lado, camundongos geneticamente modificados para terem baixos níveis de irisina no cérebro tiveram os níveis de BDNF também reduzidos.

A equipe mostrou que o aumento dos níveis de irisina na circulação levou a molécula a cruzar a barreira hematoencefálica, aumentando a produção de BDNF e ativando genes envolvidos na cognição.

- Nossos resultados indicam que FNDC5/irisina tem a habilidade de controlar uma via neuroprotetora muito importante no cérebro - afirma Spiegelman.

Os pesquisadores planejam agora trabalhar no desenvolvimento de uma forma de manter estável a proteína irisina, que poderia ser dada aos camundongos por injeção.

Composto interrompe morte de neurônios relacionada a doenças degenerativas

A descoberta é considerada “marco histórico” na luta contra Alzheimer e Parkinson.

Fonte: O Globo – Saúde – Cesar Baima – 11/10/2013

RIO - Cientistas britânicos testaram com sucesso em camundongos um composto capaz de interromper o mecanismo responsável pela morte de neurônios associada a doenças como os males de Alzheimer e Parkinson. A descoberta está sendo saudada como um “marco histórico” na luta contra estas e outras demências relacionadas à idade, que devem afetar um número cada vez maior de pessoas à medida que a população mundial envelhece.

Conhecido pelo nome de laboratório GSK2606414, o composto atua sobre um sistema de defesa das células do cérebro que tem um papel comum em várias doenças neurodegenerativas caracterizadas pelo acúmulo de proteínas mal fabricadas no órgão, como as placas de beta-amiloide nos casos de Alzheimer. Chamado “resposta a proteínas desdobradas” (UPR, na sigla em inglês), este mecanismo ordena que as células do cérebro parem de fabricar proteínas para não piorar o problema. Como consequência, porém, os neurônios também interrompem a produção de proteínas essenciais para a sobrevivência das células nervosas, que acabam morrendo, levando à progressão das doenças.

A droga, desenvolvida pela indústria farmacêutica britânica GlaxoSmithKline em conjunto com pesquisadores da Universidade de Leicester, no Reino Unido, “desliga” o sistema UPR ao bloquear a

ação de uma enzima batizada PERK que faz parte de sua ativação. Com isso, os neurônios continuam a fabricar as proteínas que necessitam, permitindo a sobrevivência das células cerebrais. O composto ainda tem a vantagem de romper a chamada barreira sangue-cérebro, podendo ser administrado oralmente, isto é, em pílulas.

Efeitos colaterais

No experimento, relatado na edição desta semana da revista *Science Translational Medicine*, os cientistas deram o remédio a 29 camundongos a partir de sete ou nove semanas depois de terem sido previamente inoculados com uma doença priônica da mesma família de desordens como a síndrome de Creutzfeldt-Jakob e o mal da vaca louca, enquanto outro grupo de 17 animais, também infectados, recebeu apenas o veículo usado para administrar a substância. Segundo os pesquisadores, após 12 semanas nenhum dos camundongos tratados com o GSK2606414 apresentava demência, embora os que receberam o composto mais tardiamente tivessem leve perda de memória por já terem começado a desenvolver a doença. Os que ficaram sem a droga morreram.

– É um verdadeiro passo à frente – comentou Giovanna Mallucci, professora da Universidade de Leicester e chefe da equipe de cientistas responsável pelo experimento, ao jornal britânico *Independent*. – Pela primeira vez foi dada uma substância a camundongos que preveniu uma doença cerebral. O fato de este ser um composto que pode ser administrado oralmente, que chega ao cérebro e previne uma doença é único por si só. Agora podemos seguir em frente e desenvolver moléculas melhores. Não vejo razão para que este processo seja restrito a camundongos e creio que ele provavelmente poderá ser obtido em outros mamíferos.

Os cientistas alertam, no entanto, que ainda há um longo caminho a percorrer antes que algum tratamento baseado no composto esteja disponível para seres humanos. Um dos grandes problemas verificados com o GSK2606414 no experimento é que ele provoca efeitos colaterais significativos, como perda de peso e uma leve diabetes devido a danos no pâncreas, que podem se agravar em terapias de longo prazo. Ainda durante a experiência, alguns camundongos tratados com a droga tiveram que ser sacrificados para atender a regulamentações britânicas sobre o bem-estar de animais em laboratório porque perderam muita massa corporal.

– Mas este é o primeiro relato convincente que uma droga pequena, do tipo que mais convenientemente é convertida em remédios, interrompe a progressiva morte de neurônios encontrada, por exemplo, no mal de Alzheimer — avaliou Roger Morris, chefe do Departamento de Química do King's College de Londres ao *Independent*. – Esta descoberta, suspeito, será julgada como um marco histórico na busca por medicamentos para controlar e prevenir o mal de Alzheimer.

SBGG traça panorama dos dez anos de Estatuto do Idoso

Apesar de ser considerada uma vitória no campo dos direitos essenciais dos idosos, especialistas da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG) destacam que ainda há pontos a serem aperfeiçoados no Estatuto do Idoso (Lei nº. 10.741), que completa 10 anos.

Fonte: Portal do Envelhecimento – 14/10/2013

De acordo com Nezilour Lobato Rodrigues, presidente da SBGG, a data é uma oportunidade de promover integração entre as variadas faixas etárias, levar à população informações sobre o envelhecimento e discutir a situação deste público, já que é iminente a necessidade de se investir mais em políticas públicas que valorizem e protejam os idosos,

além de trazer à reflexão quanto ao perfil do idoso do século XXI. “Hoje não mais devemos atrelar a velhice à doença ou a símbolos como óculos e bengalas, temos uma população idosa altamente produtiva e ativa, que atinge, em grande parte, a maior idade com qualidade de vida”, relata.

Jussara Rauth, representante da SBGG no Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI) e conselheira plena da entidade, aponta que, na verdade, o idoso deve ser visto com um olhar integral, não apenas centrado em saúde, mas em educação, cultura, entretenimento, esportes. “O idoso é um ser total e, como qualquer outra faixa etária, deve estar sujeito a todas as políticas cabíveis. Este é um desafio, implantar políticas concretas de assistência ao idoso”.

Para Jussara, deveria ser instituída uma “Política de Linha de Cuidados”, em que o idoso fosse visto não de forma linear na idade, mas no que compete cada momento da vida, inclusive, dos centenários. “Temos uma população de 60 – 70 – 80 – 90 – 100, e não podemos cuidar de uma pessoa de 60 anos da mesma forma que uma de 100. Afinal, são 40 anos de intervalo e há diferenças”, pondera. Para isso, Jussara avalia ser necessário estabelecer políticas de cuidados para orientar a própria questão da saúde neste sentido.

Sergio Antonio Carlos, assistente social e professor associado da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, complementa que, neste período de dez anos, o idoso ganhou visibilidade junto à sociedade. “As pessoas passaram a enxergá-lo como parte da comunidade em que está inserido”. Por outro lado, a própria sociedade ignora o Estatuto, que prevê direitos fundamentais a esta parcela da população, mesmo estando sujeita a penalidades por infringir a lei.

Panorama

Jussara Rauth, representante da SBGG no Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI) e conselheira plena da entidade, recorda que quando o Estatuto foi sancionado em 2003, a ideia que se tinha era de que todos os problemas dos idosos estariam resolvidos por meio do asseguramento de seus direitos, o que não é verdade. “Nove anos antes, havia sido sancionada uma lei que continha os mesmos aspectos do Estatuto, porém, pouco se havia colocado em prática, então, com o Estatuto, a expectativa é que esta realidade mudaria”.

Na verdade, o Estatuto fez com que fossem estabelecidas obrigações e se pensasse no que de fato um idoso necessita, como o reconhecimento da profissão de cuidador, que aconteceu em 2012, o que para ela é considerado um avanço. Porém, a medida foi aprovada no Senado e o projeto ainda tramita na Câmara. Embora tenha reconhecido a importância da matéria, a relatora (deputada Benedita da Silva) ainda não tomou nenhuma iniciativa proativa em favor da discussão entrar na Casa até o momento.

Outro avanço ao longo destes dez anos, no que cabe aos mecanismos de organização de gestão, é o fato de neste período terem sido criados conselhos estaduais em 27 estados e, os municipais, em grande parte das capitais brasileiras.

Fragilidades do Estatuto

Jussara aponta como um dos pontos deficitários do Estatuto, passíveis de aperfeiçoamento, o artigo 15, do Capítulo IV – dos direitos à saúde. O artigo prevê que em cada município brasileiro deve haver um ambulatório de referência em geriatria e gerontologia para atendimento de saúde das pessoas idosas. “Esta diretriz é, na verdade, inexecutável, porque não há profissionais suficientes, geriatras ou gerontólogos, para atender a esta colocação do Estatuto”, pondera.

Para ela, é preciso trabalhar a transversalidade do conhecimento acerca do envelhecimento. Jussara acredita que isso não ocorra, talvez, por falta de vontade política, pois teria de passar por um processo decisório junto ao Ministério da Educação (MEC). No ensino fundamental e superior há uma carência de disciplinas com conteúdo sobre envelhecimento e hoje, há poucas residências médicas em geriatria e gerontologia, o que faz com que a maior parte dos profissionais venha de cursos de pós-graduação. “É nesta etapa que fazemos a formação”.

Ainda no que cabe à saúde o estatuto determina que é vetada a discriminação dos idosos nos planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade. “Precisamos de normativas rígidas que regulamentem a saúde suplementar no sentido de coibir abusos. O acesso à saúde, seja por vias do sistema público ou serviço privado, é um direito universal, sem qualquer distinção, muito menos, quanto à faixa etária de seus usuários”, aponta o diretor de comunicação, Salo Buksman.

Outro aspecto a ser revisto cabe aos investimentos em políticas públicas do idoso, no qual as ações de atenção deveriam ser equiparadas às oferecidas aos adolescentes, de forma compensatória e equilibrada.

Para a presidente da SBGG, Nezilour Lobato, é necessária uma mudança de postura no país em relação a esse tema e, principalmente, medidas que permitam aos idosos brasileiros envelhecer com saúde e autonomia. “É preciso investir em projetos que visem estabelecer um estatuto para o idoso mais completo e rígido que o atual”, conclama.

SBGG protesta contra os planos de saúde que fazem os idosos chegarem aos “sem”

A Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), entidade filiada à Associação Médica Brasileira (AMB), repudia em nota as empresas da saúde suplementar que se negam a atender pessoas idosas, conforme recentes casos noticiados pela grande imprensa.

Esta prática adotada por alguns planos e operadoras de saúde de negar o direito de clientes idosos a adquirir seus produtos reduz este segmento da população brasileira aos “sem”: sem direito à dignidade, sem direito à cidadania, sem direito ao respeito.

Tal tipo de tratamento, além de ilegal, é um exemplo da discriminação que o indivíduo idoso ainda sofre em nosso país. Esperamos que as agências reguladoras deste setor tomem providências enérgicas e imediatas para coibir esse tipo de abuso justamente contra aqueles que tanto já contribuíram e continuam contribuindo para a Sociedade.

O Estatuto do Idoso prevê em um de seus capítulos dedicado ao direito à saúde, que é vedada a discriminação dos idosos nos planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade. Outra manobra recorrente apontada pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC), que tem sido adotada por algumas empresas de planos de saúde, é o ato de não pagar comissão a corretores que vendam planos aos idosos, o que desestimula a corretagem a promover este tipo de negócio. Prática inclusive proibida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), mas não prevista em leis da constituição ou mesmo no Estatuto do Idoso.

Precisamos de normativas rígidas que regulamentem a saúde suplementar no sentido de coibir estes abusos, que nós da SBGG repudiamos veementemente. O acesso à saúde, seja por vias do sistema público ou serviço privado, é um direito universal, sem qualquer distinção, muito menos, quanto à faixa etária de seus usuários.

Buraco em calçada do Centro segue sem reparo por duas semanas

Procurada, Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos informou que consertará a falha ainda nesta quarta.

Fonte: O Globo – Eu-Repórter – Renata Leite – 16/10/2013



Buraco em frente ao número 21 da Rua Evaristo da Veiga, esquina com Senador Dantas. (Leitor José Carlos Pereira de Carvalho / Eu-Repórter)

RIO - Não é fácil andar nas calçadas do Rio. Diversos buracos tornam-se obstáculos aos pedestres, em especial para idosos, deficientes físicos e mães com carrinhos de bebê. Há uma semana, uma grande falha no calçamento localizado em frente ao número 21 da Rua Evaristo da Veiga, esquina com Senador Dantas, no Centro, vem preocupando quem passa por ali.

O leitor José Carlos Pereira de Carvalho fotografou o buraco, após vê-lo por mais de duas semanas sem qualquer reparo.

— Próximos ao local estão estabelecimentos comerciais, inclusive um restaurante que tem grande movimento. Afinal, de quem é o buraco? — questionou.

Procurada, a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos informou que consertaria nesta quarta-feira o trecho do passeio com o problema.

Exercícios, dieta e meditação: como incluí-los na vida diária?

Mesmo que as conclusões não sejam definitivas, é importante ressaltar que essa questão de “mudança completa” de hábitos nunca é fácil e trivial. Devemos encará-la com cuidado, considerando as diferenças, mesmo que sejam pequenos detalhes ou até sutilezas na construção do “jeito de ser” de cada indivíduo.

Fonte: Portal do Envelhecimento – 16/10/2013

Pesquisadores da Universidade da Califórnia (EUA) “descobriram que uma mudança completa de estilo de vida pode reverter o envelhecimento das células. Eles encontraram indícios de que uma rotina rígida de exercícios físicos, dieta e meditação podem reduzir o ritmo de envelhecimento celular”.

Mesmo que as conclusões não sejam definitivas, é importante ressaltar que essa questão de “mudança completa” de hábitos nunca é fácil e trivial. Devemos encará-la com cuidado, considerando as diferenças, mesmo que sejam pequenos detalhes ou até sutilezas na construção do “jeito de ser” de cada indivíduo.

Nada se transforma da noite para o dia, num estalar de dedos ou como muitos de nós costuma prometer: “Na segunda-feira começo os exercícios, a dieta, serei outro(a)”. Tudo é resultado de um processo.

De qualquer maneira, as pesquisas nos sinalizam possíveis caminhos. O estudo “avaliou 35 homens com câncer de próstata. Aqueles que mudaram seu estilo de vida apresentaram células mais novas em termos genéticos”.

O que diz o estudo

Os pesquisadores observaram mudanças visíveis nas células de um grupo de 10 homens que adotou uma dieta à base de vegetais e seguiu à risca uma rotina recomendada de exercícios físicos. Eles também passaram a fazer meditação e ioga, com o intuito de se livrar do estresse.

Segundo os cientistas, à medida que o ser humano envelhece e suas células se dividem, os telômeros diminuem de tamanho – sua estrutura fica enfraquecida, enviando uma espécie de “mensagem” às células para que elas parem de se dividir e morram. Os pesquisadores sempre se questionaram se esse processo seria inevitável ou poderia ser interrompido ou mesmo revertido.

Envelhecimento celular

Telômeros são estruturas constituídas por fileiras repetitivas de proteínas e DNA não codificantes que formam as extremidades dos cromossomos. Sua principal função é manter a estabilidade estrutural do cromossomo.

Telômeros menores estão associados a uma ampla gama de doenças relacionadas à idade, incluindo cardiopatias e vários tipos de câncer.

O estudo não analisou se as mudanças no estilo de vida e no comprimento dos telômeros tiveram um impacto na evolução do câncer, mas os pesquisadores afirmam que isso ainda será objeto de investigação.

Resultados

Segundo Ornish, “as implicações desse estudo podem ir além de homens com câncer de próstata. Se validado por estudos controlados feitos de forma aleatória em larga escala, essas mudanças de estilo de vida podem reduzir significativamente o risco de uma grande variedade de doenças e de mortalidade precoce”.

“Nossos genes, e nossos telômeros, são uma predisposição, mas não necessariamente o nosso destino”.

Lyn Cox, especialista em bioquímica na Universidade de Oxford, no Reino Unido, afirmou que não foi possível chegar a nenhuma conclusão a partir do estudo, mas acrescentou: “No geral, no entanto, as descobertas desse relatório de que as mudanças no estilo de vida podem ter um efeito positivo nos marcadores da idade amparam os benefícios pela adoção de hábitos de vida mais saudáveis”.

Especialistas afirmam que a redução do comprimento dos telômeros não é a única explicação para o envelhecimento humano. Humanos, por exemplos, têm telômeros mais curtos do que primatas e ratos, mas vivem mais.

Estudos realizados anteriormente mostraram que pessoas que levam uma vida sedentária podem envelhecer mais rápido, uma vez que seus telômeros diminuem de tamanho a um ritmo também mais veloz.

Mas como evitar o sedentarismo?

Talvez através da educação básica, começando cedo, incluindo os exercícios físicos na rotina diária. Quem sabe transformando-os em momentos de prazer, quanto mais, melhor.

Atualmente são muitos os estudos que demonstram que “praticar atividades físicas com mais frequência e intensidade” só pode trazer benefícios à saúde.

Entretanto um ponto de atenção e análise médica individual é a periodicidade ideal de exercícios para idosos, sobretudo para os que já passaram dos 60 anos.

Essa questão levou um “grupo de pesquisadores da Universidade do Alabama em Birmingham, na Inglaterra, a estudar com que frequência mulheres nessa faixa etária devem realizar atividades físicas. Curiosamente, descobriram que um dia por semana pode ser suficiente para aumentar de forma considerável o nível de força e resistência: mulheres com mais de 60 anos que se exercitam uma vez por semana podem adquirir a mesma força muscular e melhorias cardiovasculares que as que praticam exercícios com mais frequência”.

Tal resultado surpreende, já que “a recomendação de muitos profissionais do esporte e da saúde recomendam praticar exercícios pelo menos três vezes por semana, independentemente da idade”. O que parece mais do razoável, por razões óbvias.

Como diz a reportagem da H & H Discovery Mulher, “a descoberta pode ser um grande incentivo para que mulheres idosas façam exercícios pelo menos uma vez por semana. A recomendação geral é de três a cinco dias por semana, mas o tempo e a disposição para a prática podem ser um grande empecilho. Por isso, os pesquisadores indicam que um programa de baixa periodicidade, composto de exercícios aeróbicos e de resistência física, pode ser o método ideal para mulheres nessa faixa etária”.

Bem, nunca é demais reforçar: antes de iniciar qualquer atividade física, dieta e/ou qualquer decisão de mudança de hábito de vida, procure um especialista que poderá orientá-lo adequadamente, de acordo com suas necessidades e objetivos.

Postes atrapalham a rotina de quem passa por calçada no Leblon

Na Rua Professor Arthur Ramos, em frente ao nº 156, um está deteriorado e, o outro, na passagem. Riolut e Light, responsáveis pelos equipamentos, prometem fazer reparos.

Fonte: O Globo – Eu Repórter – 26/10/2013



Os postes instalados na Rua Professor Arthur Ramos, no Leblon. (Leitor João Falabella / Eu-Repórter)

RIO - Não bastasse um poste enferrujado no meio do caminho, e que, segundo moradores, dá choque nos desavisados que encostam no equipamento, os moradores da Rua Professor Arthur Ramos, no Leblon, na Zona Sul carioca, têm que driblar um outro instalado bem no meio da calçada. As duas peças ficam em frente ao prédio de número 156.

— São dois postes, um completamente danificado, podre. As pessoas tomam choque quando encostam nele. O outro fica no meio do caminho, impedindo a passagem de quem usa cadeira de roda, carrinhos de bebê. Idosos sofrem, pois passam agarrados ao muro — diz o morador Miguel Morgade.

Procurada pelo Eu-Repórter, a Riolutz informou que o poste de aço “mais fino e mais novo” pertence à prefeitura. Uma equipe foi ao local, segundo o órgão, para ver a possibilidade de realocá-lo.

Sobre o poste danificado, que é de responsabilidade da Light, a companhia informou que não há risco de queda e que irá realizar os reparos necessários.

Abrigo Cristo Redentor está há quatro meses sem receber verbas

Entidade, que cuida de idosos, diz que consegue se manter com doações da população.

Fonte: O Fluminense – Renan Santiago – 29/10/2013

Diretores do abrigo Cristo Redentor, no Centro de São Gonçalo, reclamam do atraso de quatro meses do repasse de renda do convênio com a Fundação Leão XIII do Governo do Estado do Rio. Eles ainda reclamam de dois meses de atraso também das verbas repassadas por convênio com a Prefeitura de São Gonçalo da gestão anterior. Mesmo com o atraso nos repasses, a instituição vem se mantendo com doações da comunidade e de parentes de idosos residentes.

Segundo o presidente do abrigo, Josias Ávila, atualmente o número de idosos residentes no abrigo é de 186, destes, 80 são conveniados com a Fundação Leão XIII, que repassa R\$1.033 por idoso, sendo que o valor gasto por mês passa dos R\$1,6 mil.

“Graças às doações da comunidade, nós temos conseguido suprir as despesas do abrigo. Nós não estamos passando necessidade, mas estamos indignados com essa situação de quatro meses sem o repasse. Ainda tem os dois meses da prefeitura que foi na gestão anterior, mas que até agora não conseguimos receber”, afirmou.

Josias ainda afirma que só está conseguindo pagar os 115 funcionários do abrigo, pois ainda existe a verba dos idosos que são internados particularmente. Segundo ele, a Prefeitura de São Gonçalo tem atualmente 59 idosos residentes, repassando um valor de R\$934 por mês. Outro grande gasto, são as cerca de 8 mil fraldas necessárias por mês, destas, apenas 2 mil são doadas pela população e por órgãos parceiros do abrigo Cristo Redentor.

“Nós temos de comprar cerca de 6 mil fraldas por mês para suprir as necessidades. Ainda temos remédios, que muitas vezes recebemos amostras grátis. Os idosos ainda recebem seis refeições por dia e temos de manter toda a estrutura do abrigo. Aqui eles recebem o apoio de nutricionistas, fisioterapeutas, médicos, dentistas, entre outras especialidades”, disse.

Segundo a administração do Abrigo Cristo Redentor, a principal necessidade são os alimentos perecíveis, como leite, por exemplo. A Fundação Leão XIII e a Prefeitura de São Gonçalo foram procuradas, mas até o fechamento desta edição ainda não tinham se pronunciado.

O abrigo fica na Rua Doutor Nilo Peçanha, nº 320, Centro de São Gonçalo. Contatos: 2712-0750 ou 2712-1040.

Governo de SP publica lei que dá passe livre para idosos de 60 anos

Fonte: Folha de São Paulo – 30/10/2013

O Governo do Estado de São Paulo publicou na edição de hoje do Diário Oficial a lei que prevê passe livre para pessoas de 60 anos ou mais no Metrô, trens da CPTM e os ônibus da EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos). Antes a gratuidade para os maiores de 60 anos era concedida apenas às mulheres – os homens precisavam ter mais de 65 anos para andar sem pagar.

Na prática a ideia unificou a faixa etária da gratuidade. Esta é uma antiga reivindicação da Fapesp (Federação dos Aposentados e Pensionistas de São Paulo) e está baseada na Constituição Federal e no Estatuto do Idoso.

De acordo com o artigo 39 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 2003), a gratuidade para as pessoas que estão na faixa etária entre 60 e 65 anos, fica a cargo da legislação de cada Estado.

O benefício será concedido aos usuários após um cadastro prévio dos idosos nas empresas de transporte ou, em alguns casos, com a apresentação do RG.

De acordo com o governador Geraldo Alckmin (PSDB), o impacto financeiro da medida ainda não está plenamente resolvido. “Ônibus vamos implantar rápido, porque já está resolvida a questão financeira. No caso do metrô e do trem, estamos nos debruçando como resolver”, disse o tucano.

Cerca de 700 mil pessoas vão ser beneficiadas diariamente na capital e região metropolitana com o passe livre para os idosos.

Atendimento em casa para idosos

Aposentado que estiver doente poderá requerer o serviço.

Fonte: O Dia – 31/10/2013

Idosos terão direito a atendimento domiciliar em órgãos públicos e privados de saúde, vinculados ao SUS, e no INSS sem ter que comprovar pessoalmente que estão doentes ou mesmo vivos. Entre os serviços previstos no projeto aprovado pela Comissão de Direitos Humanos do Senado, em caráter terminativo, estão o exame de perícia médica previdenciária e a expedição de laudo médico de saúde necessário para o segurado conseguir direitos sociais e isenções tributárias.

Da comissão, a proposta será enviada ao plenário do Senado ainda esta semana. O texto do projeto aprovado precisa ser lido em sessão do Senado e publicado no Diário Oficial do Legislativo. Em seguida, prazo regimental de cinco dias começa a ser contado. E se nesse período houver remota possibilidade de recurso de algum Senador para que seja votado em plenário, a proposta segue direto à sanção da Presidente Dilma Rousseff.

Segundo o projeto, o atendimento domiciliar é assegurado nos casos em que o assunto é de interesse do órgão público, que passa a ser responsável por fazer o contato com a pessoa para que um servidor vá à casa do idoso. Já nas situações em que o interesse é do próprio cidadão, ele estará autorizado a nomear procurador legal. Hoje, norma do INSS regula o agendamento de perícia médica do segurado que está hospitalizado ou em casa, mas nem sempre é cumprida.

O aposentado José Novaes, 77 anos, ressaltou que a medida vai evitar transtornos para as famílias que têm alguém doente. “É um absurdo o INSS exigir que pessoas sejam transportadas para fazer a perícia. É um transtorno muito grande para alguém que está doente”, afirma.

Algumas considerações a respeito da tutela jurídica da pessoa idosa no direito brasileiro – tutela da saúde

De todo modo parece igualmente conveniente que todo trabalho científico parta de uma análise histórica do seu objeto para uma melhor compreensão do tema, permitindo verificar sua evolução no contexto social e permitir melhor análise desta atualidade.

Artigo de **Júlio César Ballerini Silva** (magistrado e professor de cursos de graduação e pós-graduação, mestre em processo civil e especialista em direito privado) e **Carolina Amâncio Togni Ballerini Silva** (advogada e estudante de psicologia)

Para ter acesso ao artigo na íntegra basta clicar [aqui](#).

//NOTÍCIAS DO JUDICIÁRIO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

01/10/2013

O STF e os dez anos do Estatuto do Idoso

O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) foi publicado, não por acaso, no dia 1º de outubro, há exatos dez anos, em homenagem ao Dia Internacional do Idoso. A data especial foi instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) em alusão à Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, realizada em 1982, na Áustria. A mesma data foi escolhida para a criação de um dia nacional dedicado aos brasileiros sexagenários em diante.

É considerada idosa, para efeitos da lei, a pessoa com pelo menos 60 anos de idade. No Supremo Tribunal Federal (STF), tramitam processos que discutem direitos dos idosos, como a abusividade ou não do reajuste de mensalidades de planos de saúde com base na idade, desaposentação e transporte gratuito interestadual, surgidos a partir da edição do estatuto.

O Estatuto

A Lei nº 10.741/03 obriga a família, a sociedade e o Poder Público a assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

O estatuto prioriza também o acesso à Justiça e o recebimento de restituição do imposto de renda, e criminaliza o abandono, a discriminação e outras formas de maus tratos contra os idosos. Com a legislação específica, passageiros de mais idade conquistaram o direito à reserva de dois lugares gratuitos no transporte coletivo interestadual e o pagamento de meia-entrada nos demais assentos. A conquista, entretanto, foi contestada no STF, bem como o pagamento do benefício de prestação continuada e a proibição da cobrança diferenciada pelos planos de saúde aos idosos que assinaram contrato antes da entrada em vigor do estatuto.

O Estatuto do Idoso traz avanços ao instituir o atendimento especializado nas áreas de geriatria e gerontologia na rede pública de saúde, o fornecimento gratuito de medicamentos, especialmente os de uso continuado, e de próteses, órteses e outros recursos relativos

ao tratamento, habilitação ou reabilitação. Prevê ainda o direito à meia-entrada em eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer e o acesso preferencial aos respectivos locais.

Também fica proibida qualquer forma de discriminação ao idoso no mercado de trabalho e no exercício profissional, sendo a idade mais avançada um critério de desempate nos casos de concurso público. Na área de assistência social, o estatuto garante o pagamento de um salário mínimo como benefício de assistência continuada à pessoa com mais de 65 anos que não tenha meios de prover sua subsistência, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (Loas).

Fenômeno mundial

O Brasil passa por um processo de envelhecimento acelerado de sua população. Nos últimos 20 anos, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o número de idosos no país dobrou. Entre 2001 e 2011, houve um aumento da população idosa de 15,5 milhões para 23,5 milhões. Dados divulgados em agosto deste ano apontam que, em 2060, um quarto da população brasileira será de pessoas com mais de 65 anos, ou seja, cinco anos a mais que o mínimo fixado em lei para que uma pessoa seja considerada idosa.

Mas a escalada de envelhecimento não é um fenômeno nacional. A população mundial está passando pelo mesmo processo, com o aumento da expectativa de vida. Segundo estimativas do Fundo de Populações das Nações Unidas, uma em cada nove pessoas no mundo tem 60 anos ou mais, e a expectativa é de que em 2050 a população de idosos seja de dois bilhões de pessoas.

No Brasil, a expectativa de vida é de 74,8 anos, sendo 71,3 anos para os homens e 78,5 anos para as mulheres. No Japão, país que se orgulha da longevidade de sua população e dedica um feriado nacional aos idosos na terceira segunda-feira de setembro, a expectativa de vida é de 86 anos para as mulheres e 80 anos para os homens. Mas a longevidade de muitos japoneses vai além, e o país tem mais de 54 mil pessoas com mais de 100 anos de idade, segundo o Ministério da Saúde daquele país.

Aposentadoria compulsória

Se na iniciativa privada há aqueles que se aposentam e retornam ao mercado de trabalho ou optam por continuar trabalhando enquanto tiverem vontade, disposição ou necessidade, no setor público há muitos que são contra a imposição da aposentadoria aos 70 anos, fixada pela Constituição Federal no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II. Os ministros Celso de Mello e Marco Aurélio, ambos com mais de 20 anos de STF, já se posicionaram contrariamente à compulsória.

O ministro Marco Aurélio já deu declarações classificando como “castigo” a imposição legal para a aposentadoria no setor público e manifestou-se sobre o tema em plenário. “A aposentadoria há de representar uma recompensa, nunca um castigo, para quem, pelo tanto que se dedicou à causa pública, merece ao menos ser considerado digno e apto a concluir, por si mesmo, já ter cumprido a própria jornada”, afirmou o ministro em 2008, na solenidade de homenagem ao centenário de nascimento dos ministros Olavo Bilac Pinto e Raphael de Barros Monteiro, ambos aposentados por limite de idade. Para o ministro Marco Aurélio, “devem-se repensar preceitos constitucionais que arbitrariamente imprimem limite não biológico à capacidade produtiva de um ser humano, que restringem o exercício livre do universal direito ao trabalho”.

É compulsória a aposentadoria de funcionário público da União, estados, municípios e Distrito Federal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário quando estes atingem a idade limite de 70

anos. Mas não foi sempre assim. Conforme relatou o ministro Celso de Mello, em seu livro intitulado "Notas sobre o Supremo Tribunal Federal (Império e República)", a aposentadoria compulsória por idade só foi introduzida no sistema constitucional brasileiro pela Constituição Federal de 1934.

Antes, não havia limite de idade para o exercício da magistratura, que contava com a sabedoria e a experiência de juizes como o ministro André Cavalcanti, que presidiu a Suprema Corte até os 93 de idade. Como a Constituição republicana de 1891 não previa a aposentadoria por idade, outros ministros compuseram a Suprema Corte brasileira para além dos 70 anos, como Herminio Francisco do Espírito Santo (83 anos), Olegario Herculano D'Aquino e Castro (78 anos), Sayão Lobato, o Visconde de Sabará (75 anos), Ribeiro de Almeida (75 anos), Edmundo Lins (74 anos), Freitas Henriques, que foi o primeiro presidente do STF aos 72 anos de idade, Godofredo Cunha e Tristão de Alencar Araripe (71 anos).

Renovação no STF

Nos últimos anos, o Supremo Tribunal Federal passou por grande renovação, com a aposentadoria de vários de seus ministros em razão do limite de idade. Somente em 2003, há dez anos, foram três: os ministros Sydney Sanches, Ilmar Galvão e Moreira Alves. Tivemos ainda, em 2008, a aposentadoria do ministro Carlos Velloso e, em 2011, a do ministro Eros Grau.

No ano passado, também deixaram a Corte, por imposição constitucional, os ministros Cezar Peluso, que sucedeu Sydney Sanches, e Ayres Britto, sucessor de Ilmar Galvão.

Na última década, também houve ministros que optaram por deixar o cargo antes da idade limite, como Nelson Jobim, Sepúlveda Pertence e Ellen Gracie, sucedidos respectivamente pelos ministros Cármen Lúcia, Menezes Direito (falecido e sucedido pelo ministro Dias Toffoli) e Rosa Weber.

Julgados

Veja abaixo processos que evocam, de alguma maneira, o Estatuto do Idoso como forma de garantia de direitos constitucionalmente amparados às pessoas com idade a partir de 60 anos.

Assistência Social - No dia 18 de abril de 2013, o Plenário julgou inconstitucional o parágrafo 3º do artigo 20 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/1993), que prevê como critério para a concessão de benefício a idosos ou deficientes a renda familiar mensal per capita inferior a um quarto do salário mínimo. O recurso extraordinário foi interposto pelo INSS, que questionava o critério utilizado para aferir a renda mensal per capita da família da autora. O Plenário considerou o critério defasado para caracterizar a situação de miserabilidade e também declarou inconstitucional o parágrafo único do artigo 34 do Estatuto do Idoso. A decisão foi tomada no julgamento dos Recursos Extraordinários (REs) 567985 e 580963, ambos com repercussão geral.

Transporte interestadual - Em fevereiro de 2010, o Plenário confirmou a gratuidade para o transporte de idosos em ônibus interestaduais. A decisão foi tomada na Suspensão da Segurança (SS 3052) ajuizada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e cassou os efeitos de um mandado de segurança que havia barrado a gratuidade. Com a decisão, as empresas de ônibus interestaduais passaram a ter de reservar duas vagas gratuitas por ônibus para idosos com renda igual ou inferior a dois salários mínimos e oferecer desconto de 50% no preço das passagens para os demais idosos que excederem as vagas gratuitas, até o julgamento final do caso na Justiça Federal.

Juizados Especiais/crimes contra idosos - Em 2010, o Plenário concluiu o julgamento em que se discutia se os autores de crimes contra idosos teriam ou não direito a benefícios como conciliação ou transação penal. A questão foi tratada na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 3096) ajuizada pelo procurador-geral da República contra o artigo 94 do Estatuto do Idoso, que determina a aplicação dos procedimentos e benefícios relativos aos Juizados Especiais aos crimes cometidos contra idosos cuja pena máxima não ultrapasse quatro anos. O entendimento foi o de que o dispositivo legal deve ser interpretado em favor do seu específico destinatário – o próprio idoso –, e não de quem lhe viole os direitos. Com isso, somente se aplicam as normas estritamente processuais para que o processo termine mais rapidamente, em benefício do idoso.

Transporte urbano - Em 2006, o Plenário manteve a gratuidade do transporte coletivo urbano prevista no Estatuto do Idoso e na Constituição. Por maioria, o Tribunal julgou improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 3768, que questionava o artigo 39, caput, do estatuto. Prevaleceu o voto da relatora, ministra Cármen Lúcia, que considerou autoaplicável o artigo 230 da Constituição, que assegura o amparo ao idoso e o acesso ao transporte urbano gratuito.

Repercussão Geral - Recursos Extraordinários com repercussão geral reconhecida aguardam julgamento no Plenário do STF por apresentarem relevância do ponto de vista econômico, político, social e jurídico, nos termos do parágrafo 1º do artigo 543-A do Código de processo Civil (CPC). São eles:

Desaposentação - O sistema previdenciário brasileiro exige idade mínima e tempo de contribuição para que se efetive o recebimento do benefício integral. Mesmo depois de aposentados, muitos segurados do INSS optam por retornar ao mercado de trabalho, voltando também a contribuir para o sistema previdenciário. Com isso, buscam na Justiça o direito de poder trocar o benefício por uma aposentadoria mais vantajosa, baseada na média das últimas contribuições. É a chamada desaposentação, que está em discussão nos Recursos Extraordinários (RE) 381367 e 661256.

O Plenário Virtual do STF reconheceu a existência de repercussão geral na questão constitucional discutida no RE 661256. Já o RE 381367 teve seu julgamento iniciado pelo Plenário em setembro de 2010. Após o voto do ministro Marco Aurélio (relator), no sentido de prover o recurso de uma aposentada, o julgamento foi suspenso por pedido de vista do ministro Dias Toffoli. O processo já foi liberado e aguarda retorno à pauta.

Planos de saúde - O RE 630852 está com a ministra Rosa Weber e discute a aplicação do Estatuto do Idoso aos planos de saúde anteriores a ele. O processo foi interposto pela Cooperativa de Serviços de Saúde dos Vales do Taquari e Rio Pardo Ltda. (Unimed), e distribuído originalmente à ministra Ellen Gracie. A cooperativa médica sustenta que a aplicação do estatuto em contrato de plano de saúde firmado antes de sua entrada em vigor viola o ato jurídico perfeito (artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição).

No recurso, a cooperativa questiona acórdão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ-RS) que considerou abusivo o reajuste da mensalidade do plano de saúde quando a consumidora completou 60 anos de idade. Com a aposentadoria da ministra Ellen Gracie, o recurso foi distribuído à ministra Rosa Weber, que, em abril deste ano, deferiu o pedido da Amil Assistência Médica Internacional S/A, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e da Federação Nacional de Saúde Suplementar (Fenasaúde) para ingressarem na ação na condição de amici curiae.

Idosos em creches no DF - Já está liberada para julgamento no Plenário a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 3534) ajuizada pelo Governo do Distrito Federal contra a Lei distrital nº 3.593/2005, que autoriza o atendimento de idosos em creches. O governo do DF argumenta que as creches são destinadas por lei ao atendimento de crianças entre zero e seis anos de idade, e que é incompatível atender devidamente às crianças e aos idosos, como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

Outras informações sobre avanços e o que ainda falta ser feito em benefício dessa população cada vez maior e contributiva ao país está no quadro "Saiba Mais", do canal do STF no YouTube, sobre o aniversário de 10 anos do Estatuto do Idoso.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

22/10/2013

DECISÃO

Terceira Turma concede prisão domiciliar a avó devedora de alimentos

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) concedeu habeas corpus para que uma mulher, devedora de pensão alimentícia, possa cumprir em regime domiciliar a prisão civil decretada contra ela. A decisão, em caráter excepcional, amparada no princípio da dignidade da pessoa humana, levou em conta que a devedora é pessoa com idade avançada (77 anos) e portadora de cardiopatia grave.

Os alimentos foram fixados por sentença proferida em dezembro de 2000, que condenou os avós paternos ao pagamento de cinco salários mínimos e o pai ao pagamento de dois salários mínimos, em favor de seus dois filhos.

Inadimplência

Depois da morte de seu marido, entretanto, a avó deixou de pagar a pensão. Movida ação de execução de alimentos, foi decretada a prisão civil da alimentante, que entrou com pedido de habeas corpus no Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP).

No pedido, ela alegou que seu patrimônio estava momentaneamente indisponível, por causa do falecimento do esposo, fato que levou à abertura de inventário e consequente impossibilidade de movimentação financeira.

O TJSP denegou a ordem. A alegação de indisponibilidade do patrimônio foi rejeitada porque, segundo o tribunal, em acordo celebrado no curso da execução, a avó ofereceu R\$ 15 mil para quitação total da dívida, mas nenhum pagamento foi feito. Outra oportunidade ainda foi dada para a mulher quitar um terço da obrigação e afastar o decreto de prisão, mas novamente não houve cumprimento.

Situação excepcional

Mantida a prisão, foi interposto recurso em habeas corpus no STJ. Além de apontar a indisponibilidade de seus bens, a avó alegou contar com idade avançada e possuir cardiopatia grave, de modo que a prisão, além de ser ofensiva à sua dignidade, representa grave risco à saúde.

De acordo com a ministra Nancy Andrighi, relatora, o STJ tem entendimento pacífico no sentido de que a prisão é cabível na hipótese de propositura de execução contra o alimentante, pela qual se pretende o recebimento, a título de pensão alimentícia, das três prestações anteriores ao ajuizamento da execução, mais as que vencerem no curso do processo.

No entanto, a relatora observou o caráter peculiar da situação pela idade e pelo quadro de saúde da devedora. "Segundo a jurisprudência do STJ, a prisão civil por dívida de alimentos pode ser convertida em prisão domiciliar em hipóteses excepcionáíssimas, sempre no intuito de prestigiar a dignidade da pessoa humana, para evitar que a sanção máxima cível se transforme em pena de caráter cruel ou desumano", disse a relatora.

Ao verificar que a situação se enquadrava nas exceções admitidas, a relatora concedeu a ordem, para que a prisão civil da avó seja cumprida em regime domiciliar, segundo as condições a serem fixadas pelo juiz de primeiro grau.

O número deste processo não é divulgado em razão de sigilo judicial.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

07/10/2013

Acusadas de injetar café com leite em veia de paciente vão responder a processo

Poucos minutos após a infusão de café com leite, ela sofreu insuficiência respiratória aguda, além de taquicardia e pouca oxigenação no sangue.

A 1ª Vara Criminal de São João de Meriti, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), aceitou a denúncia, por homicídio culposo (sem intenção de matar), contra as técnicas de enfermagem e estagiárias acusadas de injetar uma dose de 40 ml de café com leite na veia de uma idosa de 80 anos, resultando na morte da paciente no dia 14 de outubro de 2012.

De acordo com a denúncia, a paciente estava internada com infecção renal na Unidade de Saúde Abdon Gonçalves, em São João de Meriti, na baixada fluminense. Poucos minutos após a infusão de café com leite, ela sofreu insuficiência respiratória aguda, além de taquicardia e pouca oxigenação no sangue. A idosa morreu quatro horas após ser transferida para o setor de pacientes graves.

As quatro denunciadas serão citadas para nomear advogados e apresentar defesa no prazo de 10 dias, respondendo ao processo em liberdade.

Processo nº 0026459-18.2013.8.19.0054

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Fonte: Informativo STF nº 718, de 2 a 6 de setembro de 2013

Reclamação nº 4.374-PE

RELATOR: MINISTRO GILMAR MENDES

Benefício assistencial de prestação continuada ao idoso e ao deficiente. Art. 203, V, da Constituição.

1. A Lei de Organização da Assistência Social (LOAS), ao regulamentar o art. 203, V, da Constituição da República, estabeleceu critérios para que o benefício mensal de um salário mínimo fosse concedido aos portadores de deficiência e aos idosos que comprovassem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

2. Art. 20, § 3º, da Lei nº 8.742/1993 e a declaração de constitucionalidade da norma pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 1.232.

Dispõe o art. 20, § 3º, da Lei nº 8.742/93 que “considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo”.

O requisito financeiro estabelecido pela lei teve sua constitucionalidade contestada, ao fundamento de que permitiria que situações de patente miserabilidade social fossem consideradas fora do alcance do benefício assistencial previsto constitucionalmente. Ao apreciar a Ação Direta de Inconstitucionalidade 1.232-1/DF, o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade do art. 20, § 3º, da LOAS.

3. Reclamação como instrumento de (re)interpretação da decisão proferida em controle de constitucionalidade abstrato.

Preliminarmente, arguido o prejuízo da reclamação, em virtude do prévio julgamento dos recursos extraordinários 580.963 e 567.985, o Tribunal, por maioria de votos, conheceu da reclamação.

O STF, no exercício da competência geral de fiscalizar a compatibilidade formal e material de qualquer ato normativo com a Constituição, pode declarar a inconstitucionalidade, incidentalmente, de normas tidas como fundamento da decisão ou do ato que é impugnado na reclamação. Isso decorre da própria competência atribuída ao STF para exercer o denominado controle difuso da constitucionalidade das leis e dos atos normativos.

A oportunidade de reapreciação das decisões tomadas em sede de controle abstrato de normas tende a surgir com mais naturalidade e de forma mais recorrente no âmbito das reclamações. É no juízo hermenêutico típico da reclamação – no “balançar de olhos” entre objeto e parâmetro da reclamação – que surgirá com maior nitidez a oportunidade para evolução interpretativa no controle de constitucionalidade.

Com base na alegação de afronta a determinada decisão do STF, o Tribunal poderá reapreciar e redefinir o conteúdo e o alcance de sua própria decisão. E, inclusive, poderá ir além, superando total ou parcialmente a decisão-parâmetro da reclamação, se entender que, em virtude de evolução hermenêutica, tal decisão não se coaduna mais com a interpretação atual da Constituição.

4. Decisões judiciais contrárias aos critérios objetivos preestabelecidos e Processo de inconstitucionalização dos critérios definidos pela Lei nº 8.742/1993.

A decisão do Supremo Tribunal Federal, entretanto, não pôs termo à controvérsia quanto à aplicação em concreto do critério da renda familiar per capita estabelecido pela LOAS.

Como a lei permaneceu inalterada, elaboraram-se maneiras de contornar o critério objetivo e único estipulado pela LOAS e avaliar o real estado de miserabilidade social das famílias com entes idosos ou deficientes.

Paralelamente, foram editadas leis que estabeleceram critérios mais elásticos para concessão de outros benefícios assistenciais, tais como: a Lei nº 10.836/2004, que criou o Bolsa Família; a Lei nº 10.689/2003, que instituiu o Programa Nacional de Acesso à Alimentação; a Lei nº 10.219/01, que criou o Bolsa Escola; a Lei nº 9.533/97, que autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas.

O Supremo Tribunal Federal, em decisões monocráticas, passou a rever anteriores posicionamentos acerca da intransponibilidade do critérios objetivos.

Verificou-se a ocorrência do processo de inconstitucionalização decorrente de notórias mudanças fáticas (políticas, econômicas e sociais) e jurídicas (sucessivas modificações legislativas dos patamares econômicos utilizados como critérios de concessão de outros benefícios assistenciais por parte do Estado brasileiro).

5. Declaração de inconstitucionalidade parcial, sem pronúncia de nulidade, do art. 20, § 3º, da Lei nº 8.742/1993.

6. Reclamação constitucional julgada improcedente.

Fonte: Informativo STF nº 722, de 30 de setembro a 4 de outubro de 2013

RE Nº 567.985-MT

REDATOR P/ O ACÓRDÃO: MIN. GILMAR MENDES

Benefício assistencial de prestação continuada ao idoso e ao deficiente. Art. 203, V, da Constituição.

1. A Lei de Organização da Assistência Social (LOAS), ao regulamentar o art. 203, V, da Constituição da República, estabeleceu os critérios para que o benefício mensal de um salário mínimo seja concedido aos portadores de deficiência e aos idosos que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

2. Art. 20, § 3º, da Lei nº 8.742/1993 e a declaração de constitucionalidade da norma pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 1.232.

Dispõe o art. 20, § 3º, da Lei nº 8.742/93 que “considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo”.

O requisito financeiro estabelecido pela lei teve sua constitucionalidade contestada, ao fundamento de que permitiria que situações de patente miserabilidade social fossem consideradas fora do alcance do benefício assistencial previsto constitucionalmente. Ao apreciar a Ação Direta de Inconstitucionalidade 1.232-1/DF, o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade do art. 20, § 3º, da LOAS.

3. Decisões judiciais contrárias aos critérios objetivos preestabelecidos e Processo de inconstitucionalização dos critérios definidos pela Lei nº 8.742/1993.

A decisão do Supremo Tribunal Federal, entretanto, não pôs termo à controvérsia quanto à aplicação em concreto do critério da renda familiar per capita estabelecido pela LOAS.

Como a lei permaneceu inalterada, elaboraram-se maneiras de se contornar o critério objetivo e único estipulado pela LOAS e de se avaliar o real estado de miserabilidade social das famílias com entes idosos ou deficientes.

Paralelamente, foram editadas leis que estabeleceram critérios mais elásticos para a concessão de outros benefícios assistenciais, tais como: a Lei nº 10.836/2004, que criou o Bolsa Família; a Lei nº 10.689/2003, que instituiu o Programa Nacional de Acesso à Alimentação; a Lei nº 10.219/01, que criou o Bolsa Escola; a Lei nº 9.533/97, que autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a Municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas.

O Supremo Tribunal Federal, em decisões monocráticas, passou a rever anteriores posicionamentos acerca da intransponibilidade dos critérios objetivos.

Verificou-se a ocorrência do processo de inconstitucionalização decorrente de notórias mudanças fáticas (políticas, econômicas e sociais) e jurídicas (sucessivas modificações legislativas dos patamares econômicos utilizados como critérios de concessão de outros benefícios assistenciais por parte do Estado brasileiro).

4. Declaração de inconstitucionalidade parcial, sem pronúncia de nulidade, do art. 20, § 3º, da Lei nº 8.742/1993.

5. Recurso extraordinário a que se nega provimento.

*noticiado no Informativo 702

//NOTÍCIAS DO LEGISLATIVO

Senado aprova ampliação de gratuidade de transporte para idosos

O projeto original previa a gratuidade a partir dos 65 anos, mas o substitutivo aprovado reduz a faixa etária para 60 anos. Além de passar pela Comissão de Constituição e Justiça da Casa, a proposta ainda precisará retornar à Comissão de Direitos Humanos (CDH).

Fonte: Portal do Envelhecimento – 17/10/2013

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado aprovou uma proposta (PLS) 224/04 que incluiu, entre as gratuidades previstas na norma, os transportes intermunicipal, terrestre ou aquaviário. Atualmente, a lei só abrange os transportes urbano e interestadual.

A legislação em vigor também prevê o transporte semiurbano, mas não define o que pode ser enquadrado nessa categoria. Por isso, pela proposta, para evitar questionamentos jurídicos de passageiros e concessionárias, o transporte semiurbano passa ser entendido como aquele que, “mantidas as mesmas características operacionais do transporte urbano, transpõe os limites do município”.

O projeto original previa a gratuidade a partir dos 65 anos, mas o substitutivo aprovado reduz a faixa etária para 60 anos. Além de passar pela Comissão de Constituição e Justiça da Casa, a proposta ainda precisará retornar à Comissão de Direitos Humanos (CDH), que vai dar decisão terminativa sobre a matéria.

Senado aprova atendimento domiciliar do INSS e outros órgãos públicos a idosos doentes

Fonte: O Globo – Economia – 24/10/2013

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado aprovou, nesta quarta-feira, um projeto de lei que obriga o atendimento domiciliar por órgãos públicos para idosos que estejam enfermos. O texto acaba com a exigência de comparecimento de idosos a órgão público quando estiverem doentes, seja para resolver assunto de seu interesse ou do próprio órgão.

O projeto modifica o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) para estabelecer que, se a presença do idoso doente for de interesse do poder público, a autoridade deverá providenciar o atendimento via visita domiciliar. Quando se tratar de uma questão de interesse pessoal, o idoso poderá indicar procurador para representá-lo e resolver o assunto.

De acordo com o texto, o atendimento domiciliar fica obrigatório nos casos de perícia médica do INSS ou expedição de laudo médico de saúde necessário para o exercício de seus direitos sociais ou isenção tributária. O laudo precisará ser emitido, segundo o texto, pelo serviço público ou privado de saúde que integre o SUS (Sistema Único de Saúde).

Se não houver recurso para votação pelo Plenário do Senado, o projeto, da deputada Rebecca Garcia (PP-AM) deverá ser enviado para a sanção da presidente Dilma Rousseff, que terá mais 15 dias úteis para aprová-lo ou não.

LEI Nº 6.550, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013 (publicada no Diário Oficial de 04/10/2013)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “TERCEIRA IDADE COM SAÚDE” NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o Programa: “Terceira Idade com Saúde”.

Parágrafo único. Considera-se “terceira idade”, para efeito do disposto no caput, pessoas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos).

Art. 2º O programa “Terceira Idade com Saúde” consiste em instalar, em todo o Estado, as academias da terceira idade, com aparelhos de ginástica nos locais públicos, tais como praças e parques, para a prática esportiva.

Parágrafo único. A prática esportiva na terceira idade é para prevenir ou tratar de doenças como pressão alta, diabetes, arteriosclerose, osteoporose, Mal de Parkinson, Alzheimer.

Art. 3º V E T A D O.

Art. 4º As atividades físicas deverão ser acompanhadas por uma equipe de saúde, composta por professores de educação física, fisioterapeuta, médico e profissionais de enfermagem credenciados nos seus respectivos conselhos regionais.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades públicas e/ou privadas, ligadas a área de saúde, priorizando àquelas que já atuem com pessoas da terceira idade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 03 de outubro de 2013.

SÉRGIO CABRAL
Governador

Para ter acesso à Lei Estadual nº 6.550/13, basta clicar [aqui](#).

LEI Nº 6.559, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013 (publicada no Diário Oficial de 17/10/2013)

INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Para ter acesso à Lei Estadual nº 6.559/13, basta clicar [aqui](#).

Ministério Público debate 10 anos do Estatuto do Idoso

Fonte: Assessoria de Comunicação Social do MPRJ – 18/10/2013



A mesa do seminário “10 anos do Estatuto do Idoso – uma visão multidisciplinar”

Os 10 anos do Estatuto do Idoso foram debatidos, nesta sexta-feira (18/10), na sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ). Coordenado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, o seminário “10 anos do Estatuto do idoso – uma visão multidisciplinar” apresentou um panorama sobre a população idosa no país, as políticas públicas adotadas, a aplicação legislativa e as relações sociais entre famílias, Estado e idosos.

Na abertura, o Subprocurador-Geral de Direitos Humanos e Terceiro Setor, Ertulei Laureano Matos, agradeceu à Universidade Aberta da Terceira Idade (UnATI) e à Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG) pela coparticipação no evento. As instituições foram representadas pelo diretor da UnATI Renato Veras e pela presidente do departamento de Gerontologia da SBGG, Maria Angélica Sanchez. Também compuseram a mesa de abertura o Coordenador do CAO de Proteção ao Idoso, Luiz Cláudio Carvalho de Almeida, e a Subcoordenadora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, Patrícia Pimentel de Oliveira Chambers.

Com o tema “Violência contra a pessoa idosa, um desafio ao cumprimento do Estatuto”, a doutora em saúde pública e pesquisadora da Fundação Oswaldo Cruz Maria Cecília Minayo apresentou dados

reveladores sobre a população idosa no país. De um universo de 23 milhões de idosos, o Brasil tem em média, por ano, cerca de 600 mil pessoas se tornando idosas. Segundo Minayo, nos últimos 10 anos, a população com mais de 60 anos cresceu 21,5% e a com mais de 80 anos cresceu 47,8% (65% na região Sul). “Isso representa um desafio para as políticas públicas, pois é uma população saudável, ativa e que trabalha”, afirma a pesquisadora, comprovando que 53% da população idosa é responsável ou contribui para a renda familiar.

Em seguida, a professora titular da Escola de Serviço Social da UFRJ e doutora em antropologia social Myriam Moraes Lins de Barros levantou questões sobre as relações entre velhice, cuidado e família. Ao citar trechos de diversos estudos, Myriam explicou a importância da noção de cuidado, presente em toda relação social. “Cuidar do outro faz parte não só da família, mas do mundo social. As relações familiares estão relacionadas a uma reciprocidade social. Cuidar da família é fundamental para entendermos os cuidados com os dependentes da mesma”, orientou Myriam.

A última palestra da manhã foi conduzida pela médica geriatra Karla Cristina Giacomini que tratou do caráter simbólico do Estatuto do Idoso. Para ela, o estatuto reitera direitos e deveres já definidos em outras normas que são continuamente descumpridas pelo Estado. “A Constituição estabelece que uma pessoa idosa goza dos mesmos direitos fundamentais que um cidadão de qualquer idade”, disse. “O estatuto é considerado um grande avanço sócio-jurídico, mas é uma lei menor do que a Constituição, elaborado com o intuito de fazer valer a lei”, completou Giacomini.

O doutor em Epidemiologia do Envelhecimento Renato Peixoto Veras falou sobre a inclusão do idoso na sociedade em transformação. “Os anos não podem ser vistos como uma real conquista se não puderem ser vividos com qualidade. A solução para envelhecer com qualidade está no monitoramento de um conjunto de iniciativas voltadas para o aspecto social, físico e emocional”, afirmou.

Para a doutora em Ciência Política Guita Grin Debert, que encerrou o ciclo de palestras, os novos significados de família e as diversidades de normas sobre o que é a velhice têm impacto direto nas políticas públicas voltadas para os idosos.

“Segundo dados do IBGE, existem no país cerca de 45,6 milhões de brasileiros com algum tipo de deficiência, o que significa 23,91% da população. Isso não pode ser ignorado ou tratado como minoria. Pelo contrário, há que se garantir e se executar políticas públicas que facilitem a vida dessas pessoas”.

Jarbas Soares Júnior, Procurador de Justiça e Conselheiro do CNMP

//NOTÍCIAS DA IMPRENSA

Procon flagra 33 ônibus com adesivo de acessibilidade para cadeirantes, mas sem equipamento

A operação foi realizada nesta sexta-feira, no Terminal Menezes Côrtes, no Centro do Rio de Janeiro.

Fonte: O Globo – 27/09/2013

RIO - Fiscais do Procon flagraram 33 ônibus rodoviários com adesivos indicando acessibilidade para cadeirantes, mas que não tinham equipamento para viabilizar acesso. As empresas de ônibus Evanil Transportes e Turismo, Viação Redentor, Expresso Pégaso, Premium Auto Ônibus e Auto Viação 1001 foram autuadas e serão multadas por propaganda enganosa.

De acordo com a portaria nº 168 do Inmetro, nos pontos desses ônibus, ou no interior do próprio veículo, têm de haver uma cadeira de transbordo. Elas são produzidas especialmente para levar cadeirantes para dentro dos ônibus, e as empresas autuadas não tinham essas cadeiras. Constatada a irregularidade, os fiscais arrancaram os adesivos dos veículos, e os ônibus que tinham o símbolo pintado na lataria têm cinco dias úteis para retirá-los ou adquirirem a cadeira apropriada para pessoas com necessidades especiais.

Matrículas de pessoas com deficiência em universidades cresceram 933% em dez anos

Para 2013 estão previstos investimentos de R\$ 11 milhões para adequação de espaços físicos e material didático a estudantes com deficiência.

Fonte: Portal Brasil – 02/10/2013

A quantidade de matrículas de pessoas com deficiência na educação superior aumentou 933,6% entre 2000 e 2010. Estudantes com deficiência passaram de 2.173 no começo do período para 20.287 em 2010, sendo que 6.884 desses alunos são da rede pública e 13.403 da particular.

O número de instituições de educação superior que atendem alunos com deficiência mais que duplicou no período, ao passar de 1.180 no fim do século passado para 2.378 em 2010. Destas, 1.948 contam com estrutura de acessibilidade para os estudantes.

No orçamento de 2013, o governo federal vai destinar R\$ 11 milhões a universidades federais para adequação de espaços físicos e material didático a estudantes com deficiência, por meio do programa Incluir.

O programa tem o objetivo de promover ações para eliminar barreiras físicas, pedagógicas e de comunicação, a fim de assegurar o acesso e a

permanência de pessoas com deficiência nas instituições públicas de ensino superior. Desde 2012, os recursos são repassados diretamente às universidades, por meio dos núcleos de acessibilidade. O valor destinado a cada uma é proporcional ao número de alunos.

Entre 2013 e 2014, o governo vai abrir 27 cursos de letras com habilitação em língua brasileira de sinais (Libras) nas universidades federais, uma em cada unidade da Federação. Além disso, o Instituto Nacional de Educação de Surdos (Ines) vai ofertar mais 12 cursos de educação bilíngue (português-libras) a partir do próximo ano.

Para dar suporte de recursos humanos aos novos cursos nas universidades federais, será autorizada a abertura de 229 vagas de professores e 286 de técnicos administrativos. As ações fazem parte do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite.

Mais tecnologia nas universidades

Alunos surdos terão mais acesso ao ensino a partir de um equipamento, formado por um pequeno chip emissor, na forma de microfone, usado pelo professor, e um receptor para o aluno.

O projeto-piloto para uso da nova tecnologia, iniciativa da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secad) do Ministério da Educação, tem a participação inicial de 200 estudantes de 80 escolas das cinco regiões do País.

Segundo a diretora de políticas de educação especial da Secad, Martinha Santos, este primeiro momento será de monitoramento e avaliação dos impactos pedagógicos para os estudantes.

“Queremos proporcionar um documento de orientações para expandir o atendimento. Esperamos, a partir de 2013, já atender a educação infantil”, explica.

Viver sem Limite

O Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite foi lançado pelo governo federal em novembro do ano passado com o objetivo de promover a cidadania, a autonomia e o fortalecimento da participação da pessoa com deficiência na sociedade, eliminando barreiras e permitindo o acesso aos bens e serviços disponíveis a toda a população.

Na área de educação, o plano prevê a ampliação do Benefício da Prestação Continuada (BPC) na Escola, que monitora a frequência de pessoas com deficiência na escola. Para isso, anualmente, são cruzados os dados do Censo Escolar e o Banco do BPC, a fim de identificar os índices de inclusão e exclusão escolar dos beneficiários.

Em 2008, foi identificado que 71% dos beneficiários do BPC, com deficiência na faixa etária de zero a 18 anos, estão excluídos da escola, e que somente 29% destes beneficiários estão na escola.

São formados grupos que fazem visitas às famílias dos beneficiários para identificar o que impede o acesso e a permanência de alunos com deficiência na escola. Atualmente, o programa funciona em todos os estados e no Distrito Federal e em 2.623 municípios (47% do total), abrangendo 68% dos beneficiários nessa faixa etária.

Banrisul apresenta programa de financiamento para pessoas com deficiência

A linha de financiamento é voltada à aquisição de equipamentos, próteses ou aparelhos para as diversas necessidades das pessoas com deficiência.

Fonte: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul – 02/10/2013

Dar mais qualidade de vida e autonomia. Esta é a proposta do Banrisul com a criação de uma linha de financiamento para aquisição de equipamentos, próteses ou aparelhos para as diversas necessidades das pessoas com deficiência (PcDs). Por proposição do deputado estadual Valdeci Oliveira (PT), foi realizada, nesta quarta (2), na Assembleia Legislativa, uma apresentação das políticas de inclusão e acessibilidade praticadas pelo Banrisul em todo o Estado.

O gerente executivo comercial da instituição, Aguinaldo Ferreira, e o gerente de Relações com o Setor Público, Gelson Bandeira, participaram da reunião ordinária da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH) da Assembleia Legislativa. Eles apresentaram o Programa Crédito Pessoal Acessibilidade, que oferece linhas de financiamento para pessoas com deficiência interessadas na aquisição de cadeiras de rodas (motorizadas ou não), próteses, aparelhos auditivos e até veículos adaptados.

“Entre as vantagens, taxas de juros reduzidas, prazo de até três anos e é destinada para todo tipo de equipamentos e acessórios. O financiamento está disponível em todas as agências do Banrisul. O valor máximo é de R\$ 30 mil, mas se o valor necessário for superior, é possível uma negociação especial”, afirma Ferreira.

Na condição de vice-presidente da CCDH, Valdeci Oliveira, avaliou a proposta como positiva. “Este programa é fundamental para dar mais autonomia às Pessoas com Deficiência. Amplia a qualidade de vida e a dignidade. A iniciativa também se estende aos espaços físicos do banco. Todas as agências do Banrisul estão sendo adaptadas para permitir uma maior acessibilidade”, comenta Valdeci.

MPF garante benefícios a deficientes em exame nacional da OAB

Deficientes terão até 2h30 para realizar a segunda fase do Exame da Ordem.

Fonte: MPF – 02/10/2013

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) deve modificar o item do edital do XI Exame da Ordem Unificado, que limita em uma hora o tempo adicional para a realização da prova para candidatos que tenham alguma deficiência. Com a decisão, a OAB deve estender, diante de parecer médico apresentado pelo candidato deficiente, o tempo adicional de prova, que poderá atingir o limite máximo de 2 horas e 30 minutos para a realização da prova. Além do exame atual, a determinação vale também para os próximos exames da ordem.

O Ministério Público Federal em Mato Grosso do Sul (MPF/MS) havia ajuizado ação solicitando a determinação da alteração do edital. Para o MPF, o edital desrespeita legislação que assegura a extensão de tempo para realização de provas para candidatos que tenham algum tipo de deficiência, conforme necessidade. Neste caso, parecer médico deve especificar o tempo adicional de prova. O pedido do MPF se baseou na Lei nº 7.853/89, que garante tratamento prioritário e apropriado para caso de candidatos deficientes. Além disso, o Decreto nº 3.286/99 prevê o tempo adicional necessário para a realização das provas, que deve

ser fundado em parecer emitido por especialista da área da deficiência.

Com a modificação, o item 2.6.1.2 do edital deve passar a constar: “concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo examinando. Em nome da isonomia entre os examinandos, por padrão, serão concedidos até 2 horas e 30 minutos adicionais a examinandos nesta situação”. A OAB também deve promover ampla divulgação da modificação do item do edital que discorre sobre a concessão de limite de tempo para deficientes.

Começa adesão para serviço de acolhimento a pessoas com deficiência

A Secretaria da Família e Desenvolvimento Social começou o processo para que os municípios façam a adesão ao serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência e em situação de dependência e sem apoio da família.

Fonte: Agência de Notícias do Paraná – 03/10/2013

O Governo do Estado irá investir R\$ 2,5 milhões do Fundo Estadual de Assistência Social (Feas), até 2014, para cofinanciar residências inclusivas e centros-dia em todo Paraná. Informações e formulários estão disponíveis no site www.familia.pr.gov.br, “Adesão ao Processo de Repasse Fundo a Fundo”.

“Desde o ano passado o Governo do Estado vem apoiando o importantíssimo trabalho que os municípios estão realizando com a ampliação da rede de acolhimento a jovens e adultos com deficiência em todo Paraná. Queremos garantir que estas pessoas tenham atendimento perto de suas casas e de suas famílias”, afirma a secretária da Família, Fernanda Richa.

Segundo a coordenadora da Secretaria, Marcela Evangelista, para os municípios paranaenses fazerem a adesão ao cofinanciamento estadual é obrigatório que tenham seus planos de reordenamento aprovados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). O repasse mensal do Governo do Estado para as residências inclusivas será de R\$ 5 mil e para os Centros-Dia, de R\$ 20 mil.

ACOLHIMENTO

A Residência Inclusiva faz o acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar. A iniciativa tem o propósito de romper com a prática do isolamento, de mudança do conceito de acolhimento de pessoas com deficiência em áreas afastadas ou que não favoreçam o convívio comunitário.

As residências adaptadas devem contar com estrutura física adequada e estar localizadas em áreas residenciais na comunidade. Uma das exigências é que toda Residência Inclusiva disponha de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.

Já o Centro-Dia oferece serviço às pessoas com deficiência que necessitam de apoio para atividades básicas, como se arrumar, se vestir, comer, fazer higiene pessoal e se locomover. A unidade também oferece apoio ao desenvolvimento pessoal e social para que a pessoa possa levar a vida da forma mais independente possível. Nesse serviço são prestados ainda orientação e apoio, inclusive no domicílio, aos cuidadores familiares, incentivando a autonomia da pessoa com deficiência e de seu cuidador familiar, além da inclusão social de ambos.

Cadeirantes de Rio das Ostras, no RJ, contam com táxi adaptado

Veículo é o único da cidade que presta o serviço para deficientes físicos. Ideia partiu de empresária que sofreu acidente e usou cadeira por 2 anos.

Fonte: G1 – Júnior Costa – 04/10/2013

Pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida moradoras de Rio das Ostras, interior do estado do Rio de Janeiro, podem contar com um serviço diferenciado de táxi adaptado. A ideia partiu de Danielle Veto, moradora da cidade e que há alguns anos sofreu acidente automobilístico, precisando utilizar cadeira de rodas por dois anos.

Durante o período, ela revela que teve dificuldade para se locomover para as sessões de fisioterapia, consultas médicas e atividades de lazer. Foi a partir daí que surgiu a ideia de economizar para comprar um carro adaptado que servisse como táxi.

Danielle revela que foi a congressos e feiras de tecnologia, acessibilidade e novidades na área de medicina esportiva para amputados e adaptações. “Essas pessoas também precisam viver dignamente e ter acessibilidade é o mínimo que pode ser oferecido. Trabalho com pessoas com deficiência física ou com redução de mobilidade há sete anos e depois que sofri um acidente senti na pele o quanto essas pessoas sofrem para conseguir se deslocar”, contou.

Antes de comprar o veículo adaptado, que veio de São Paulo, Danielle precisou se habilitar e atender uma série de requisitos e certificações para obter o carro e oferecer o serviço. Além disso, ela conta que possui um funcionário que dirige o veículo durante a semana.

O veículo adaptado é equipado com uma rampa eletro-hidráulica acionada por controle remoto e com sustentação de até 250 kg. O carro possui espaço para receber cadeira de rodas e acompanhante com total segurança. “O cadeirante não precisa ser carregado nos braços. O passageiro é colocado na rampa, colocamos cinto de segurança e a cadeira é estabilizada. Além disso, como ele possui teto aumentado, o cadeirante fica com o campo de visão sempre livre para que a pessoa possa interagir com o ambiente externo”, descreveu.

O veículo possui seguro contra acidentes e roubos. Além disso, os passageiros, cadeirantes e acompanhantes também são segurados. Danielle Veto conta que começou a circular em Rio das Ostras no dia 10 do mês passado e que atendeu desde então apenas cinco cadeirantes. “Como é uma novidade, as pessoas ainda não estão habituadas ou não sabem que podem contar com o serviço, mas como podemos atender também pessoas sem deficiência, os passageiros estão pegando cartões e ajudando a divulgar”, contou.

O veículo adaptado é o único na cidade e atende na Praça José Pereira Câmara, no Centro de Rio das Ostras. O serviço de transporte pode ser solicitado pelos telefones 9912-0065, 8823-0400 e 7815-3558.

Agora é um direito garantido: PcD pode ter carteira de motorista profissional

A novela jurídica chegou ao fim: no último mês de julho, o juiz federal Danilo Almasi Vieira dos Santos, da 10ª Vara Cível de São Paulo, proferiu sentenças que liberaram as pessoas com deficiência físicas para que obtenham habilitação e possam dirigir.

Fonte: Deficiente Ciente – Reportagem postada por Vera Garcia – 04/10/2013

Alguns dos veículos que as pessoas com deficiência física podem dirigir são os destinados a transporte de carga, de passageiros e veículos conjugados – caminhões, vans, micro-ônibus, ônibus, carretas e trailers, por exemplo.

A Revista Reação, na edição nº 78, contou a luta travada pela liberação do trabalho profissional para PcD, mas constatou que, apesar da legislação favorável, era difícil encontrar alguém trabalhando. Agora com a nova sentença, espera-se que a situação mude. A decisão proíbe o CONTRAN de fazer qualquer restrição às pessoas com deficiência em relação à atividade remunerada na direção de veículos automotores. O juiz evocou princípios constitucionais que garantem a igualdade de tratamento e exercício pleno de direitos individuais e sociais a essas pessoas, incluindo o direito ao trabalho. O CONTRAN ficou proibido de restaurar, em qualquer hipótese, a Resolução nº 51/98 que proibia “atividade remunerada em veículos adaptados”. Segundo a sentença de Santos, o item é ilegal e deve ser extirpado, definitivamente, do ordenamento jurídico brasileiro. Agora, o direito de exercer a atividade remunerada na condução de veículos é igual para todos, respeitando o mesmo processo de emissão e renovação de CNH profissional pelo qual uma pessoa sem deficiência tem que passar.

Ministério Público

O órgão ajuizou uma Ação Civil Pública, com pedido de liminar, que foi concedida parcialmente em 2007, tanto que o CONTRAN publicou a Resolução nº 267/08. “Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, tem atuado de forma sistemática na defesa de direitos humanos, em especial nos casos em que considera que estão ocorrendo discriminações violadoras de tais direitos, como é o caso das restrições que eram impostas pelo CONTRAN”, explicou o Procurador Jeferson Aparecido Dias.

Segundo ele, as avaliações físicas e mentais são exigidas de todas as pessoas que pretende obter uma carteira de habilitação e/ou trabalhar profissionalmente e não apenas daquelas que necessitam de veículos adaptados. No seu entender, tais avaliações não podem ser previamente impeditivas da obtenção das habilitações. “Antes as pessoas com deficiência eram previamente eliminadas, não tendo sequer a possibilidade de serem submetidas a tais avaliações. O que se espera agora, é que elas sejam feitas de forma correta e permitam que elas consigam sua habilitação nas categorias profissionais para conduzir veículos adaptados. Com isso, será possível garantir, por um lado, um trânsito seguro, e por outro, a igualdade das pessoas”, afirma Dias.

Ele afirma ainda que, caso alguma pessoa com deficiência seja discriminada durante as avaliações, ela poderá apresentar o caso ao Ministério Público, para que sejam adotadas medidas cabíveis. Para ele, a edição de uma lei e/ou a obtenção de uma sentença favorável não podem ser tidas como um ponto de chegada, pois na verdade, são apenas pontos de partida para novas lutas por direitos humanos.

“Espero que a obtenção dessa sentença seja um incentivo para que as PcD continuem a lutar por seus direitos e consigam desenvolver suas potencialidades, capacitando-se para atuar no mercado de trabalho. A garantia de direitos humanos é um processo e não pode ser conseguida da noite para o dia, mas a obtenção da sentença é uma grande conquista e um importante incentivo para novas lutas contra as discriminações que ainda existem. Além disso, também será necessário exigir o cumprimento da legislação que obriga as empresas a contratarem pessoas com deficiência”, explica o procurador. Só para lembrar na mesma edição nº 78 desta revista, estava a história de Hermes Oliveira, motorista de carreta que ficou paraplégico devido a um acidente. Ele é corredor de Parakart patrocinado pela Revista Reação e dizia que sua luta era conseguir ser motorista de táxi. Até agora ele não obteve o alvará. Conheça a História dele em <http://hermespiloto.blogspot.com>.

Rigor e compaixão pautam livro ousado

Segundo o autor do artigo, Luiz Fernando Vianna, o trabalho do jornalista norte-americano Andrew Solomon é um dos mais minuciosos que possam existir sobre temas como autismo, síndrome de Down e esquizofrenia.

Fonte: Folha de São Paulo – Luiz Fernando Vianna – 07/10/2013

Concisão não é o Forte de Andrew Solomon. Depois das 500 páginas de “O Demônio do Meio-dia”, sobre depressão, agora são as mil de “Longe da Árvore”. A prolixidade soa paradoxal se pensarmos que há, em seus livros, o desejo de difundir em grande escala informações acerca dos assuntos escolhidos.

A impressão de paradoxo se dilui quase completamente quando se começa a ler “Longe da Árvore”. O trabalho do jornalista norte-americano é um dos mais minuciosos que possam existir sobre temas como autismo, síndrome de Down e esquizofrenia. Concilia levantamento exaustivo de dados com entrevistas feitas com 300 famílias ao longo de dez anos.

É, também, um dos mais ousados conceitualmente. Solomon adota a classificação “identidades horizontais” para abarcar num só espectro situações tão diferentes quanto a de um anão e a de alguém nascido de um estupro; um surdo e um transgênero. Enquanto, para ele, identidades verticais vêm de atributos e valores transmitidos por DNA e por normas culturais compartilhadas entre pais e filhos, as horizontais refletem “genes recessivos, mutações aleatórias, influências pré-natais, ou valores e preferências que uma criança não compartilha com seus progenitores”.

Como relata, sua abordagem sofreu críticas de parte dos entrevistados: prodígios não queriam estar misturados com os gravemente deficientes, e autistas preferiam estar dissociados das pessoas com síndrome de Down. Mas o acerto de Solomon está exatamente em apontar aproximações entre as várias identidades que estuda.

A aproximação mais óbvia é a da dificuldade de aceitação na sociedade. Mas ele foge do clichê da vida à margem. Mostra que a tolerância e os esforços inclusivos são muito maiores hoje do que há pouco tempo. Por outro lado, prova que o desejo de extermínio de deficiente está longe de se restringir à política oficial nazista, que matou cerca de 270 mil. “Em 2006, o Royal College de Obstetras e Ginecologistas de Londres propôs que os médicos considerassem a hipótese de matar bebês com deficiências extremas”, registra.

Como ótimo jornalista, vai desmontando falsas certezas, mudando de caminho ao longo das narrativas para dar vez ao contraditório e, assim, ampliar o conhecimento sobre os temas. Em geral, evita proferir opiniões peremptórias sobre o que escreve, mas às vezes escorrega na tentação, como quando associa o método Son-Rise, de atendimento a autistas, à charlatanice, conclusão que é injusta.

Ele se cerca obsessivamente de pesquisas – vide as 200 páginas de notas. Elas dão suporte aos capítulos, servindo, inclusive, para mostrar aos não familiarizados com os assuntos as características e incidências deles. Usando mais uma vez o exemplo do autismo, é importante saber que 1% da população mundial está no espectro e que o número de diagnósticos não para de aumentar, pois isso dá uma dimensão concreta da situação.

Protagonistas

Os protagonistas do livro não são os números, mas as pessoas. Aí sim sem julgar, aliando rigor profissional a compaixão, Solomon mostra o desespero de pais cujos filhos têm deficiências graves ou vivem em configurações sociais complexas. Ao mesmo tempo em que demonstra entender o que leva um pai a desejar a morte de um filho que come fezes

e se automutila, mostra a frequência com que a Justiça é benevolente com os filicidas, como se dissesse que é legítimo eliminar aqueles que não são “normais”.

O livro também reúne exemplos de pessoas que deram a volta por cima e se tornaram referência para os que vivem situações semelhantes – e para qualquer ser humano, na verdade. Mas foge de outro clichê, o da “superação”, que abastece as gôndolas de autoajuda. Muitas vezes, revela Solomon, as famílias mudam o mundo porque não há, da sociedade cruel aos médicos despreparados, quem as ajude.

O fato de ser disléxico, depressivo e militante gay permite a Solomon tratar “de dentro” as identidades horizontais, espanando preconceitos a partir de sua própria condição – certamente, há ativistas gays que não gostam de se ver num livro que também trata de deficientes mentais. Isso não bastaria se ele não fosse um grande repórter, mas contribui para que entenda, como escreve, que “sofrimento não implica necessariamente amor, mas amor implica sofrimento”.

Estudo permite uso de computador por criança com paralisia no RS

Equipamento capta impulsos elétricos do cérebro, possibilitando interação. Mãe tem perspectiva de que filho de três anos possa estudar normalmente.

Fonte: G1 – 08/10/2013

Uma tecnologia inovadora permite que crianças com paralisia cerebral consigam realizar exercícios em um computador com a força do pensamento, como mostra reportagem veiculada no Teledomingo, da RBS TV (assista ao vídeo [aqui](#)). Graças ao estudo realizado no Laboratório de Inclusão e Ergonomia da Feevale, em Novo Hamburgo, na Região do Vale dos Sinos, no Rio Grande do Sul, Elizangela dos Santos, mãe do pequeno Gabriel, de 3 anos, tem perspectiva de que o filho possa estudar normalmente.

“Crianças com deficiência têm uma dificuldade de dar continuidade à educação, e sabemos que com esse programa, com esses incentivos, vai ficar mais fácil pra ele ter uma continuidade nos estudos e não ter uma evasão escolar por falta de recursos”, diz Elizangela.

Fabricado nos Estados Unidos, o equipamento denominado Mindwave (onda mental, em inglês) faz a leitura de duas ondas produzidas na parte frontal do cérebro, uma quando a pessoa está concentrada e outra, quando está relaxada. O eletrodo capta os impulsos elétricos e os converte em sinais digitais para o computador por meio de uma conexão sem fio.

“Ajuda na concentração dele”, comenta Elizangela. “Ele tem muito mais interesse em jogos de raciocínio lógico, e ajuda bastante na atenção durante as atividades e até mesmo na escola”, diz a mãe de Gabriel.

Responsável por analisar os benefícios deste equipamento para pessoas com paralisia cerebral, a pesquisadora da Feevale Regina Heidrich destaca as vantagens do uso desde cedo. “Se a paralisia cerebral for detectada no início, se consegue que ela consiga desenvolver, através de estimulação precoce, muitas destas habilidades que faltaram lá no início”, acrescenta.

Gabriel surpreendeu pesquisadora

Regina analisou o desempenho de 15 crianças e adolescentes com paralisia cerebral, ao usarem o Mindwave. Depois, testou o equipamento em 15 estudantes da Feevale, que realizaram os mesmos jogos. “Vimos que os resultados são muito parecidos”, contou.

Todos os voluntários tinham de executar quatro jogos. Na tela, um barril explode se o jogador se concentra, e uma esfera flutua quando ele relaxa. A capacidade de Gabriel surpreendeu a pesquisadora.

“Quando comecei a fazer os testes, não queria uma criança tão pequena, e pensei que ele com três anos não fosse conseguir utilizar o Mindwave. E minha maior surpresa foi que ele teve um desempenho como um adulto da universidade, como um aluno, no desempenho e no escore dos games. Fiquei muito satisfeita com esse resultado, porque eu realmente não esperava isso”, confessou.

Equipamento dá esperança a pais de deficientes

A tecnologia abre caminho para que, no futuro, um número cada vez maior de crianças e adolescentes com paralisia cerebral possa ser incluído no ensino regular. Por desconhecimento dos problemas e falta de estrutura das escolas, muitos deles não passam nem pelo processo de alfabetização.

“É um estudo em fase inicial e a ainda pretendemos muita coisa nesta área”, comenta a pesquisadora. “Acredito que com este tipo de interface possamos passar o conteúdo que o professor passa no quadro, ou que entrega em folhas, para um software que uma pessoa com grande dificuldade de coordenação motora possa utilizar”, contou.

O equipamento traz esperança para que jovens como Dieisson, de 20 anos, possam aprender na idade certa. A mãe, Cirlei Lopes, conta que ele só entrou na escola com 11 anos, e atualmente frequenta a oitava série de uma escola municipal de Nova Hartz, no Vale dos Sinos.

“Se ele tivesse começado mais cedo, já teria passado o Ensino Médio e tudo. Eles são mais devagares que uma criança normal, mas aprendem”, diz Cirlei, acreditando que a inclusão é o melhor caminho.

Ensino regular vai acolher até 80% dos alunos com deficiência

O restante dos alunos (20%), com deficiência mais acentuada, não participariam desse acolhimento.

Fonte: Gazeta do Povo – Gisele Eberspächer – 08/10/2013

Embora a meta 4 do Plano Nacional de Educação (PNE) trace um cenário de inclusão para que, até 2016, todos os alunos com deficiência estejam matriculados em escolas regulares, a Secretaria de Estado da Educação (Seed) percorre no Paraná um caminho paralelo ao do Ministério da Educação (MEC). O ensino regular paranaense deve receber no máximo 80% desse público. O vice-governador e secretário da Educação, Flávio Arns, defende que os 20% restantes, com deficiências mais acentuadas, não se beneficiariam com esse tipo de inclusão.

Para Arns, há pessoas cujas necessidades não podem ser atendidas em escolas comuns, dependendo de atenção especial de entidades e profissionais especializados. Nesses casos, a decisão deve ser adotada entre pais, pedagogos e, quando necessário, médicos e terapeutas. “O grande objetivo em relação à pessoa com deficiência é que ela esteja incluída socialmente, na família, na comunidade e no trabalho, desenvolvendo sempre seu potencial”, afirma.

Aumentar a educação inclusiva qualificada está entre as metas da Seed. Professores têm sido habilitados em cursos e pós-graduação e há a possibilidade de que as turmas com alunos com deficiência sejam menores para que o docente dê mais atenção a quem precisa. Além disso, a criação de salas de apoio permite atendimento especializado aos alunos no contraturno.

Obrigatoriedade

Para Margareth Terra Alcântara, diretora pedagógica da escola de estimulação e desenvolvimento da Apae Curitiba, as escolas especiais desenvolvem um acompanhamento direcionado e único para cada aluno. Nesse sentido, a obrigatoriedade de inclusão poderia ser prejudicial. “A inclusão é muito importante, mas o que não podemos permitir é que ela seja radical e obrigatória. Tem de ser um direito, mas ninguém deve ser obrigado a fazer isso.” Margareth aponta uma saída: “É possível fazer a matrícula dupla, em duas instituições diferentes, uma regular e uma especial, para as duas trabalharem juntas”.

Segundo Sônia Miranda, doutoranda em Educação e professora da Universidade Federal do Paraná (UFPR), nem todos os casos poderiam ser atendidos em escolas regulares. “A escola não pode flexibilizar seus procedimentos para atender necessidades muito específicas”, afirma. Isso pode acabar excluindo do processo educativo alunos que não conseguem participar de aulas regulares.

MEC defende regra única e contraturno

Em comunicado da assessoria de imprensa, o Ministério da Educação (MEC) alega que “defende que o atendimento de estudantes com deficiência precisa ser feito de forma integrada, por meio de um conjunto de ações para garantir o pleno desenvolvimento desse público”. A pasta informa ainda que esses alunos podem receber também um atendimento educacional especializado em contraturno escolar ou em instituições específicas. A partir disso, caberia às Apaes apenas verbas de educação complementar.

Ainda no comunicado, “o MEC entende que estudantes com deficiência têm especificidades e precisam ter atendimento mais individualizado. No entanto, o atendimento individualizado deve dialogar com a escola em que o aluno está inserido”.

Para o ministério, esse processo pode ser melhorado com a “construção de salas de recursos multifuncionais e a capacitação de professores”.

A partir de 2016, a escolarização deverá ser feita exclusivamente pela rede fundamental. As Apaes poderão receber apenas a segunda matrícula, sem oferecer escolarização.

Adaptação

Amanda Lima Gusso, 8 anos, tem autismo e hoje estuda em uma escola de educação especial. A mãe dela, Roseli Lima, conta que Amanda estudou antes em outra escola que não tinha o atendimento que ela precisava. “Não tinham professores preparados para atender um autista.” Depois de conversas com a pedagoga da escola, a menina foi matriculada em um local com atendimento especial. “Na escola que ela está agora é bem diferente. Os professores podem dar mais atenção para os alunos, são menos alunos na turma. Ela já sabe o alfabeto inteiro, sabe contar até 30 e está começando a pegar o lápis, com ajuda da professora. Ela está melhor na socialização também”, diz a mãe.

CIEE já inseriu 8 mil jovens com deficiência no mercado de trabalho

Desde sua criação em 1999, o programa já criou vagas de estágio ou emprego efetivo em empresas que, mais do que cumprir a Lei das Cotas, abrem oportunidade de uma vida digna para jovens que superam obstáculos.

Fonte: CIEE – Roberto Mattus – 09/10/2013

Lançado em 1999, o Programa CIEE Pessoas com Deficiência já, promoveu a contratação de 8 mil estudantes com deficiência mental ou física para estágio ou emprego efetivo em empresas que, mais do

que cumprir a Lei das Cotas, abrem oportunidade de uma vida digna para jovens que, superando obstáculos, se capacitam para exercer uma atividade produtiva.

Empresas interessadas em contatar pessoas com deficiência e cumprir a determinação da Lei nº 8.213/91, têm à disposição o banco de perfis de candidatos, que o CIEE mantém há 14 anos em permanente renovação aptos a serem contratados como celetistas e aprendizes. Há ainda a opção de implementar um programa para estagiários com deficiência (não contabilizam para a cota), criando um salutar período de treinamento e experiência antes da efetivação.

Do ponto de vista dos atendidos pelo programa, outro incentivo destina-se aos aprendizes que, agora, não mais perdem o Benefício de Prestação Continuada ao terem a carteira assinada.

Sobre o CIEE

Além de administrar programas de estágio e aprendizagem, para jovens de todo o País, o CIEE desenvolve uma série de ações de assistência social, com total gratuidade aos beneficiados, destinados, em especial, a jovens em situação de vulnerabilidade social, como os Programas do CIEE: Educação à Distância, inclusão no mundo do trabalho de Pessoas com Deficiência, Alfabetização e Suplência Gratuita para Adultos, Desenvolvimento Estudantil e Educação Continuada, Orientação e Informação Profissional (OIP), Projeto de Orientação Jurídica Gratuita à População Carente (Projur), Cursos Gratuitos de Informática, além de Ciclos de Palestras, Concursos Literários que estimulam a escrita e a leitura, Feira do Estudante - Expo CIEE, entre outros.

Mostra Tecnológica: alunos apresentam protótipo que reproduz Libras para auxiliar professor

Além disso, a mostra também conta com um projeto chamado Guide, um sensor que protege deficientes visuais de colidirem com obstáculos.

Fonte: Terra – 09/10/2013

A Escola Técnica Rezende-Rammel (ETRR), no bairro Lins de Vasconcelos, no Rio de Janeiro, vai promover a 21ª Mostra Tecnológica entre os dias 9 e 11 de outubro. A entrada é franca e o evento é aberto ao público.

Serão apresentados 125 projetos de alunos dos cursos técnicos de Petróleo e Gás, Gestão Empresarial, Química, Telecomunicações, Eletrônica, Mecatrônica, Eletrotécnica, Tecnologia da Informação e Mecânica.

Entre os destaques está a mão mecânica capaz de reproduzir símbolos, em forma de gestos, da Língua Brasileira de Sinais (Libras). Elaborado pelos estudantes Tito Leal, Yan Brito e Gabriel Araújo, o protótipo tem como objetivo inicial auxiliar os professores a lidar com deficientes auditivos em sala de aula.

“Por meio dele, além do professor conseguir melhores resultados na alfabetização, irá ainda instruir e envolver o restante da turma. É bem simples, o educador, que não sabe Libras, só vai precisar clicar numa letra do computador e a mão mecânica reproduzirá o movimento em língua de sinais”, explica Leal, que desenvolveu o protótipo com colegas depois de perceber que alunos surdos nem sempre encontram na escola a estrutura adequada para seu pleno desenvolvimento.

O estudante diz que o projeto foi construído com materiais de baixo custo. A mão e o antebraço foram feitos com placas de polipropileno, o mesmo material com que se faz uma tábua para cortar carne. “Os movimentos da mão mecânica são realizados por dedos feitos de corrente de motocicleta. Eles são acionados através de cabos de aço e de servomotores, executando sinais que representam letras do nosso alfabeto”.

Outro projeto que vai despertar a curiosidade de quem for conferir a mostra é a Guide, que em inglês significa guia ou guiar. Trata-se de um sensor de alta precisão que protege deficientes visuais de colidir com obstáculos que possam aparecer no caminho como, por exemplo, telefones públicos, carros ou motos estacionados em calçadas, postes ou blocos de concreto. Quando a pessoa depara com algum objeto, o dispositivo, que é preso no braço do indivíduo, começa a vibrar, alertando o usuário de um possível perigo.

Idealizado pelo estudante Rosemberg Martins e elaborado com os colegas de turma, o protótipo foi construído com equipamentos leves e de baixo custo. Além disso, a bateria pode ser carregada pela tomada ou pela luz solar, tornando-o ainda sustentável. “A Guide vai proporcionar uma mobilidade ainda maior para quem precisa, garantindo o direito de ir e vir com segurança”, explica o aluno.

Além desses projetos, a Mostra de Tecnologia da ETRR ainda vai mostrar outras curiosidades criadas por estudantes do curso médio técnico, como uma prótese portátil que auxilia em exercícios fisioterápicos para braços e antebraços e um dispositivo que alerta o motorista quando ele deve trocar o pneu.

Confira mais informações sobre a Mostra Tecnológica da Escola Técnica Rezende-Rammel no site do evento: www.mostratecnologica.etr.com.br/

Pessoas com deficiência e o mundo ao seu redor

Dificuldades enfrentadas no cotidiano revelam a necessidade de se promover um ambiente plural.

Fonte: J. Press – Ariane Alves – 10/10/2013

Possuir algum tipo de deficiência (motora, visual, auditiva, intelectual ou múltipla) sempre foi visto como fonte de problemas de interação, seja com as pessoas que não vivem uma realidade semelhante, seja com os elementos e ferramentas presentes em um mundo que parece não estar preparado para que todos e todas possam nele conviver em harmonia.

Ainda que seja difícil para muitos a aceitação de que nem todos conseguem usufruir de tudo o que se encontra disponível em uma sociedade voltada para pessoas sem nenhum tipo de deficiência, o cenário vem mudando. A criação de leis e estatutos deliberando a aplicação de políticas públicas específicas, bem como a presença de ONG's e órgãos públicos que atuam fortemente na área, são iniciativas que caminham para tornar possível um ambiente mais inclusivo - que possa ser usufruído por todas as pessoas.

Para que essas mudanças ocorram, é necessário vencer certas barreiras. A primeira delas é a acessibilidade. Eliminar as dificuldades de acesso tem sido uma preocupação constante principalmente no campo do transporte, da informática e das construções. Maria Isabel Silva, jornalista e gestora da Assessoria de Comunicação Institucional da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, define: “Quando se criam atividades, eventos, produtos e serviços que não são pensados para todos, sempre alguém fica de fora. E, se não há acessibilidade, as pessoas com deficiência ficam excluídas. É como se uma parte da sociedade estivesse ‘fechada’ para esse segmento”.

A segunda barreira, mais importante que a primeira para Maria Isabel, é o preconceito atitudinal, também chamado de capacitismo. O termo é usado para definir a lógica de ação que exclui, subordina e inferioriza as pessoas com deficiência. Equivale ao racismo para as pessoas negras e ao machismo para as mulheres. Muitas vezes, utiliza-se o pretexto de as estar ajudando, mas sempre com uma visão paternalista e hierárquica, como se quem não possuísse deficiência fosse “superior” a quem possui. “Não se deve reduzir a pessoa à sua limitação”, aponta a jornalista.

Por último, há a barreira da comunicação, que se forma quando jornais, revistas, programas de televisão e sites da internet não se fazem acessíveis. Na era da informação, ser impedido de chegar até as notícias de forma autônoma é um problema muito grave. Como exemplo de ações inclusivas, há as opções de legendas em vídeos ou tradução em LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais), além de versões em áudios para textos da internet.

“A maior minoria do mundo”

Segundo a ONU, as pessoas com deficiência constituem 10% da população mundial (aproximadamente 650 milhões de indivíduos). Isso as torna “a maior minoria do mundo”, pois, em vários momentos, sofrem marginalização e exclusão por grande parte da sociedade, seja por desinformação ou sentimento de superioridade.

A segregação é percebida em vários momentos. No ambiente de trabalho, quando não se tem a falsa impressão de que as pessoas com deficiência são incapazes de realizar suas funções, utiliza-se o subterfúgio dos custos altos para a adaptação. No Brasil, há a Lei de Cotas (Lei nº 8.213 de 24 de julho 1991), que define, entre outras coisas, uma porcentagem mínima de trabalhadores com deficiência dentro de toda empresa privada. Porém, mesmo a Lei não garante o acesso pleno ao mercado de trabalho. “Se uma pessoa é contratada por uma empresa e não encontra um ambiente receptivo, pessoas dispostas a dar oportunidade a ela de aprender e desenvolver seu trabalho, terá aí um obstáculo”, comenta Maria Isabel. “A empresa estará cumprindo a Lei, mas não vai acontecer inclusão”.

Possuir algum tipo de deficiência também é um fator potencializador da exclusão de pessoas com baixa renda, pois cumprir uma rotina comum se torna algo muito mais difícil. Lugares que permitem acesso total são raros e a maior parte está localizada em bairros de classe alta. Bares, restaurantes, shoppings, teatros, cinemas, entre outros, não são, na maioria das vezes, pensados de forma inclusiva, e devem fazer as adaptações sob altos custos posteriormente.

Desenho Universal

O termo Desenho Universal (ou ainda Desenho Total/Inclusivo), conforme o Decreto nº 5296/04, é a “concepção de espaços, artefatos e produtos que visam atender simultaneamente todas as pessoas, com diferentes características antropométricas (relativas às medidas do corpo humano) e sensoriais, de forma autônoma, segura e confortável, constituindo-se nos elementos ou soluções que compõem a acessibilidade”. Entre os exemplos, podemos citar portas com sensor de movimento, cadeiras e poltronas de tamanhos grandes e a utilização de Braille e letras em relevo para informativos.

Além disso, há formas muito positivas de aceitar a condição de possuir deficiência. É o caso do The Alternative Limb Project (O Projeto do Membro Alternativo), idealizado pela designer de próteses Sophie de Oliveira Barata e que cria membros artificiais customizados e artisticamente elaborados. Entre os modelos, que variam de pernas cristalizadas a braços em formato de serpentes, há também a opção de membros realistas, para quem deseja algo com a aparência similar aos membros biológicos.

Todas essas alternativas caminham para promover um ambiente inclusivo e eliminar a lógica capacitista. Para a jornalista Flávia Vital, que usa cadeira de rodas há 10 anos, as cidades não estão preparadas como deveriam para receber todas as pessoas de forma não conflituosa. Em sua visão, é o ambiente em si que não promove a inclusão. “Quando você tem um planejamento na cidade que prioriza não só a acessibilidade, mas toda a mobilidade urbana, onde todo mundo que usa a cidade possa participar em igualdade de condições, a inclusão é feita naturalmente”, afirma.

Pedras no meio do caminho

A rotina estressante de São Paulo contribui para que as falhas no sistema de acessibilidade sejam prejudiciais para os dois lados. Flávia coordena o setor de Transportes da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e critica a presença de ônibus com elevadores, que demandam um tempo longo de operação, habilidade por parte do cobrador ou motorista, e possuem um sistema complexo e facilmente danificável. A melhor opção é o piso baixo, de fácil operação e que demanda um tempo curto para concluir a entrada da pessoa com cadeira de rodas no veículo. Quando um ônibus com elevador para no período da manhã e inicia sua operação, exemplifica Flávia, acaba gerando um mal estar tanto nos passageiros que aguardam, quanto na pessoa que se vê adentrando um ambiente constrangedor. “É uma série de incômodos que geram um descontentamento de estar próximo a uma pessoa com cadeira de rodas”, comenta. Além disso, há as calçadas com rebaixamento, que são feitas de pedra portuguesa, um material de difícil manutenção e que frequentemente se encontra danificado. Flávia chama este tipo de calçada de “liquidificador de cadeirante”, pois torna o acesso à calçada extremamente difícil e prejudicial.

A jornalista cita ainda pequenas cenas do cotidiano que se tornam verdadeiros fardos para as pessoas com deficiência. O simples fato de entrar em um restaurante torna-se um constrangimento por ter que mobilizar muitas vezes tanto os funcionários quanto alguns clientes para que todos se acomodem. Além disso, o fato de serem poucos os ambientes privados com as adaptações adequadas limita ainda mais seu cotidiano. “Em São Paulo, há trilhões de restaurantes. A gente sempre vai nos mesmos”, aponta. Flávia cita a Pinacoteca, o Centro Cultural São Paulo e as unidades do Sesc como lugares acessíveis, aonde a pessoa pode “ir sem medo”.

À exceção de casos de negligência na adaptação e falhas em aplicações práticas de certos projetos, grande parte das iniciativas de inclusão já existentes vem mostrando resultados positivos e servem de exemplo para o futuro. Flávia comenta que, quando víamos personagens com deficiência em filmes e novelas, sempre aconteciam “milagres” que os faziam andar, enxergar, escutar, etc. Mas, hoje, já estamos nos acostumando a ver trajetórias mostrando que “a deficiência não é a melhor, mas também não é a pior coisa do mundo. Ninguém deixa de viver por conta da sua deficiência”.

“Evite o Capacitismo! - Terminologias para promover um ambiente inclusivo e não discriminatório”;

- “Especial”, “excepcional”, “dito-normal” e “anormal” não devem ser utilizados, pois, se todos somos diferentes, como designar os “especiais”?;

- Deficiência não é doença e, muito menos, “transmissível”;

- A palavra “deficiente” não deve ser utilizada como substantivo, pois passa a impressão de que a pessoa inteira é deficiente, e não que apenas possui a condição;

- Evite generalizações para se referir às pessoas com deficiência. Elas são, acima de tudo, pessoas, com talentos aptidões e falhas de caráter como qualquer outra.

13 dicas para falar com um deficiente auditivo

Fonte: Deficiente Ciente – Reportagem postada por Vera Garcia – 10/10/2013

Antes de qualquer coisa, é importante saber que existe mais de um tipo de deficiente auditivo. Não somos todos iguais (in)felizmente.

Existem os “verdadeiros” deficientes auditivos que, tal como diz o nome, tem algum tipo de perda auditiva de leve a moderada, que geralmente se resolve com aparelhos auditivos. Com eles, basta você falar um pouco mais alto, mas pelo amor dos deuses, não fale como se você estivesse falando num megafone, porque o aparelho já ajuda muito. E, mais importante, espere ele dizer para aumentar a voz, senão perigam os tímpanos dele estourarem junto com as suas cordas vocais!

Além deles, existem os surdos sinalizados, mais conhecidos como surdos-mudos, muito embora a maioria tenha voz, apenas não costuma usá-la ou porque não aprendeu o necessário ou porque tem vergonha/não gosta, eles falam uma língua própria, chamada Língua Brasileira de Sinais ou simplesmente Libras. Uma boa parcela nasceu surda ou perdeu a audição antes da formação plena da fala. São também chamados de surdos pré-linguais.

Há também, um grupo grande, mas menos conhecido e facilmente confundido com deficiente auditivo. São os surdos oralizados, que se comunicam através da fala oral, leem os lábios, mas o aparelho comum não costuma resolver o problema de audição deles. Podem ser surdos adquiridos após a aquisição plena da fala (chamada surdez pós-lingual) ou surdos de nascimento que aprenderam a falar com fonoterapia. Quando esses também falam a língua de sinais, são chamados de surdos bilíngües.

A língua de sinais não é igual ao português, tem morfologia e sintaxe próprias, é um idioma independente. Não pense que basta aprender os sinais para falar Libras. Como qualquer outra língua, é preciso estudar a gramática e estruturação da frase pra dominar esta língua.

Agora que já se sabe quais são as cores e sabores dos deficientes auditivos, voilà as dicas.

1 - Fale devagar, sempre. Mas com naturalidade. Não adianta falar separando as sílabas ou articulando demais. Além de você acabar fazendo careta o tempo todo – que certamente o surdo terá que se segurar pra não rir – além de provocar dores no maxilar, periga você acabar se perdendo na linha de pensamento. Devagar, sim. Em 33 rotações, só se seu objetivo for matar o interlocutor de tédio.

2 - Fale de frente pra ele. Se passar uma linda deusa na sua frente e você precisar virar o rosto, faça uma pausa. Cada virada de rosto é uma sílaba ou palavra perdida que poderiam alterar completamente o sentido da conversa. Jogos de adivinhação são supimpa, mas podem causar um grande mal entendido desnecessário.

3 - O volume da voz deve ser de acordo com a perda de audição da pessoa. Claro que você não precisa ser adivinho. Comece falando com o tom de voz habitual. Se necessário, a pessoa te avisa que precisa que você fale um pouquinho mais alto, mais baixo ou mantenha do jeito que está. Além do mais, se a pessoa tem surdez quase total, não adianta gritar. Se você gritar ou falar sem voz dá na mesma. Ela apenas lê seus lábios.

4 - Surdo sinalizado geralmente lê os lábios pelo menos um pouquinho. Se você perceber ou souber que o surdo é usuário exclusivo de Libras e realmente precisar falar com ele, fale de maneira simplificada. Ele provavelmente irá te entender e responder como puder (falando oralmente, por sinais ou até escrevendo). Ficar com medo de falar com ele, faz com que ele ache que você tem medo DELE. Surdos não mordem (a não ser que você peça).

5 - Surdos oralizados falam oralmente, tal como diz o nome. Achar que todo surdo fala libras também é uma gafe feia. Chegar achando que está abafando porque aprendeu alguns sinais pode ser indecoroso. Muitos não apenas não falam a língua de sinais, como não tem interesse de aprender. Com eles, você pode falar normalmente. Se não entender, ele avisa, claro. A voz dele pode soar estranha pra quem não está acostumado com ela, mas ele sabe disso, fique tranquilo. Apenas tenha um pouquinho de boa vontade e fique a vontade pra pedir pra ele repetir, caso você não entenda alguma coisa...

6 - Não tenha medo de cometer gafes com figuras de linguagem. “Você está me ouvindo?” “Nossa, você já tinha ouvido falar nisso?” “Ei, ouve essa.” não fazem um surdo te odiar.

7 - Às vezes, as pessoas acham que surdos/deficientes auditivos são, na verdade, pessoas antipáticas. Porque falam com elas e elas não respondem, já que a deficiência não é visível. Se, por ventura, você se deparar com uma pessoa que não responde quando você fala com ela estando virado, existe alguma chance dela não ter boa audição. Na dúvida, pergunte.

8 - Para chamar um surdo, você precisa de algum sinal visual ou tátil. Você pode abanar as mãos, acender e apagar uma luz ou até tocar o ombro dele de leve. Mas, jamais dê um cutucão com força ou um tapa agressivo.

9 - Surdo não casa apenas entre si. Se você tem curiosidade de saber se o(a) namorado(a)/cônjuge dele(a) é surdo também, pergunte. Chegar falando com a outra pessoa como se ela também fosse surda, é uma gafe perigosa.

10 - Uma das piores gafes que os ouvintes infelizmente cometem, é achar que a deficiência auditiva afeta o intelecto (aliás, qualquer deficiência, convenhamos). A menos que o surdo não tenha recebido educação adequada – o que acontece sim, mas é uma infelicidade não tão comum – ele tem a inteligência de uma pessoa normal. Não se preocupe em achar que ele não é bem informado ou que não vai entender alguma coisa. Como qualquer pessoa, ele pode ou não estar informado sobre determinado assunto (como música, por exemplo), pode ou não entender determinada coisa, mas isso, ele te fala. Outras dicas de amigos surdos oralizados, fornecidas via Orkut.

11 - Não fale mastigando. Além de não ser educado, a mastigação é um ruído terrível na leitura labial (ruído no sentido semiótico de atrapalhar a comunicação) tornando os lábios ilegíveis. Não adianta insistir. Termine de mastigar e, só aí, conclua a conversa.

12 - A iluminação é um dos principais fatores do qual depende a leitura labial. Se a iluminação ambiente não for adequada, vale qualquer improvisação: isqueiro, lanterna e até a luz do celular.

13 - Se você tiver curiosidade de conversar em Libras, pergunte se a pessoa tem fluência nesse idioma. Se ela tiver (se for bilíngüe) terá prazer de conversar com você dessa forma. Do contrário, seria como exigir que ela converse num idioma que ela não domina.

Seminário conclui que ainda há desconhecimento sobre os direitos das pessoas com deficiência

Impactos da Convenção da ONU no Executivo, Judiciário e Legislativo foram discutidos na sede do Interlegis.

Fonte: Inclusive – inclusão e cidadania – 11/10/2013

O Interlegis/ILB sediou hoje, durante todo o dia, o Seminário Nacional sobre Direitos das Pessoas com Deficiência que discutiu os avanços dos 5 anos da assinatura da convenção da ONU (CDPD) – da qual o Brasil é signatário juntamente com outros 174 países – que ampliou os direitos das pessoas que se encaixam nesta circunstância.

Um dos objetivos, segundo a deputada Rosinha da Adefal, presidente da Frente Parlamentar do Congresso Nacional em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, foi o de promover um espaço para discussão e difusão de informações sobre o tema. Embora a Emenda nº 45 de 2008, que ratifica estes direitos tenha adquirido “status” de Emenda Constitucional, há ainda enorme desconhecimento sobre o tema, disse ela.

“Quem tem informação tem poder”, afirmou a deputada na abertura do evento, acrescentando, para a equipe do Portal Interlegis, seu

anseio de “vencer o desafio de retirar do papel” os direitos e garantias previstos na Convenção ao trazer para o parlamento as discussões que irão promover, no futuro, as mudanças e avanços necessários.

Na mesa de abertura, além da deputada Rosinha, estavam também o diretor-geral do Senado, Helder Rebouças; o secretário nacional de promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Antônio Ferreira, que na ocasião representava a Ministra de Direitos Humanos; e Patrícia Almeida, representante da Sociedade Civil.

Patrícia Almeida alertou para a enorme ignorância que ainda persiste quando o assunto é “pessoa com deficiência” e manifestou a necessidade de ser rever práticas que atrasam a inclusão destes indivíduos. Apontou a situação de mais 200 mil alunos da educação básica que permanecem em classes especiais ao invés de frequentarem a rede regular de ensino o que, segundo ela, é fator de impedimento da verdadeira inclusão.

Já o secretário Antônio Ferreira reforçou a importância da Convenção – que chamou de “patrimônio” da pessoa com deficiência – por haver dado novos rumos ao entendimento do conceito de deficiência ao retirar da pessoa e transferir para o ambiente os fatores que limitam a inclusão social dos indivíduos.

Helder Rebouças lembrou que o Senado aprovou regimentalmente a avaliação de políticas públicas como uma missão institucional e sugeriu que o assunto poderia ser objeto de acompanhamento das comissões como intuito de colaborar para o avanço da garantia dos direitos.

Painéis

O primeiro painel tratou do impacto da Convenção de Direitos de Pessoas com Deficiência (CDPD) sobre o Poder Judiciário. O painel foi formado pelo desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região do Paraná, Ricardo Tadeu Marques Nogueira e o juiz Federal de Recife, Roberto Wanderley Nogueira. Contou também, como debatedora, com a presidente da Rede Latino-Americana de Organizações Não-Governamentais de Pessoas com Deficiência e suas Famílias (Riadis), Regina Atalla.

O desembargador falou dos direitos que as pessoas com deficiência conquistaram que o Brasil ratificou a convenção. Segundo ele, antes as pessoas com deficiência eram tratadas impossibilitadas, seja fisicamente ou não, quando, na verdade, são pessoas normais, com capacidade plena de estudar, trabalhar e viver em sociedade como outro cidadão qualquer. Ele tratou dos direitos trabalhistas que foram estipulados e disse que há muita ainda para se melhorar, embora muito já tenha mudado. Ele lembrou que a convenção é uma norma constitucional; por isso, toda lei ou ato que vai contra ela é inconstitucional.

Já o juiz Roberto Nogueira, disse que “não há outra solução para o cidadão se fazer respeitar se não for pelo arregaçar das mãos e lutando pelos seus direitos”. Em sua opinião, o Poder Judiciário ainda tem muito que evoluir nesta questão, pois até juízes não conhecem a fundo os direitos das pessoas com deficiência: “Não há profissional do direito capacitado para executar o plano de efetivação das regras”, afirmou.

Nem mesmo o texto da constituição foi revisado para se adequar as novas terminologias e direitos estipulados na Convenção, lembrou o juiz – tema que depois foi abordado pela deputada Rosinha, que luta pela aprovação de uma Proposta de Emenda à Constituição com este conteúdo.

Outros desafios

Depois da apresentação de um “balé inclusivo”, os debates foram retomados com a participação do senador Paulo Paim, autor do Estatuto

de Defesa da Pessoa com Deficiência. Ele acredita que o Congresso tem “feito a sua parte” na discussão do tema e admitiu “aperfeiçoamentos” na sua proposta, que recebeu críticas das entidades do movimento.

Segundo Paim, todas as análises referendam a importância da Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por isso, novas ferramentas de inclusão e fortalecimento da cidadania devem a ela se adequar. O Estatuto já foi aprovado pelo Senado e está agora na Câmara. A relatora é a deputada Mara Gabrilli, ela própria com deficiência, que vai tentar aprovar ajustes no texto.

Antônio José Ferreira, Secretário Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e Laís Lopes, assessora da Secretaria Geral da Presidência da República, abordaram a questão do ponto de vista do Executivo. Antônio José descreveu várias medidas que vem sendo tomadas de 2008 para cá, começando do reconhecimento dos termos da CDPD e passando pela compra de veículos para levar crianças com deficiência à escola.

Para o Secretário, há muitos avanços a serem comemorados, inclusive o fato de a questão das pessoas com deficiência ter se tornado “tema central de governo”, como comprova, segundo ele, o “Plano Viver sem Limites”, lançado pelo governo. O que foi reforçado por Laís Lopes, que deu como exemplo o próprio Palácio do Planalto que, além de mudanças arquitetônicas para facilitar a acessibilidade, está dando prioridade para a contratação de servidores com deficiência. “É preciso uma mudança na cultura das instituições e uma mudança individual e coletiva”, disse ela.

A deputada Rosinha da Adefal discorreu sobre sua própria trajetória de vida para demonstrar a necessidade de atuação política das pessoas com deficiência. Ela deu exemplos desde quando foi vereadora em Maceió até as mudanças que ela e os demais integrantes da Frente Parlamentar estão fazendo que a Câmara execute, para que eles tenham acesso pleno aos trabalhos parlamentares.

Rosinha também elencou uma série de iniciativas legislativas que os deputados e senadores ligados ao tema estão tomando. E lembrou temas que antes estavam fora dos debates parlamentares e que agora já fazem parte da agenda, como autismo, indígenas com deficiência, surdo-cegueira, nanismo, entre outros.

Por fim, dois representantes do Ministério Público, Maria Aparecida Gugel e Sérgio Ricardo Costa Caribé, falaram dos avanços e desafios da Convenção do ponto de vista de suas áreas de atuação. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Maria Aparecida disse que a CDPD reforça as atribuições do Ministério Público, ao mesmo tempo que aponta para a necessidade de revisão de normas (o que cabe também ao Parlamento) e reordenamento de práticas.

Pesquisa: Crianças com síndrome de Down aprendem mais e melhor na escola regular de ensino

Fonte: Inclusive – inclusão e cidadania – 11/10/2013

Todas as pessoas com síndrome de Down que chegaram à faculdade no Brasil estudaram em escolas comuns da rede regular de ensino. O mais amplo estudo sobre o tema, conduzido de 1987 a 1999 pelo Reino Unido e atualizado em 2006, acompanhou o aproveitamento escolar de dois grupos de 90 crianças com síndrome de Down – o 1º grupo em escola regular e o 2º grupo em escola especializada. Os resultados do estudo demonstram que crianças com síndrome de Down aprendem mais e melhor em ambiente inclusivo, sobretudo em áreas essenciais à independência funcional do indivíduo como comunicação (oral e escrita) e habilidades acadêmicas (incluindo leitura, escrita e aritmética).

Resultados(1)

(Médias baseadas na Escala de Comportamento Adaptativo de Vineland)

(1) Fonte: A comparison of mainstream and special education for teenagers with Down syndrome: Implications for parents and teachers, Sue Buckley, Gillian Bird, Ben Sacks and Tamsin. (Archer: <http://www.down-syndrome.org/reports/295/?page=1>)

Habilidades	Escola Regular	Escola especializada
Comunicação	16,11	12,65
Leitura	26,56	14,96
Escrita	15,78	12,65
Aritmética	17,22	11,30
Finanças	10,06	11,65
Conhecimento Geral	28,06	20,74
Aproveitamento Escolar Total	97,67	71,30

Com base nos resultados desse estudo e em respeito à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência das Nações Unidas, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com equivalência de emenda constitucional (Decreto nº 6.949/2009), o Fórum Nacional de Educação Inclusiva e a Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down defendem a educação universal para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em escola comum da rede regular de ensino. Nesse contexto, a Frente e a Federação defendem a redação original da Meta 4 do Plano Nacional de Educação (PNE), deliberada pela CONAE 2010 e acolhida pelo Senador José Pimentel (CCJ).

Projeto oferece vagas de emprego para pessoas com deficiência

Inscrições podem ser feitas em estande de instalado em shopping do Rio.

Fonte: O Globo – Economia – Boa Chance – 14/10/2013

RIO - Grandes empresas como Coca-Cola, White Martins, Oi, Essilor, McDonald's, Embratel e SENAC estão oferecendo vagas para pessoas com deficiência. São cerca de 500 oportunidades em diferentes áreas, com vagas para quem está no ensino médio, técnico e superior. Os interessados podem obter detalhes ou se inscrever no Espaço Oportunidades Especiais, instalado até o próximo domingo, dia 20, no Shopping Nova America (Av. Pastor Martin Luther King Jr. 126 - 1º piso em frente a C&A). O atendimento no estande estará disponível de segunda a sábado, de 10h às 22h, e domingos e feriados, de 13h às 21h.

Além de divulgar vagas de emprego, o Espaço Oportunidades Especiais oferece, nos fins de semana, o serviço de intérprete plantonista. Este profissional fica à disposição para acompanhar deficientes auditivos e ajudá-los a se comunicar com lojistas.

O projeto publica ainda, através de seu site, uma série de notícias relacionadas ao mundo do trabalho, como dicas de cursos profissionalizantes para pessoas com deficiência, aposentadoria especial e equipamentos que facilitam a inclusão no ambiente de trabalho.

Autista tem isenção fiscal ao comprar carro para terceiro dirigir

O entendimento foi firmado no dia 4 de outubro.

Fonte: Consultor Jurídico – Jomar Martins – 15/10/2013

Embora a legislação estadual restrinja a isenção de ICMS e IPVA aos veículos adaptados aos deficientes físicos, a proteção das pessoas com deficiência não se limita somente a esta hipótese, podendo englobar os que apresentam limitação mental, como os autistas. Assim, pelo postulado da isonomia, o benefício pode se estender aos casos em que o veículo precisa ser conduzido por terceiro.

O entendimento foi firmado no dia 4 de outubro pelo 1º Grupo Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, ao rejeitar Embargos Infringentes opostos contra Apelação que concedeu, por maioria, isenção destes tributos a um autista de Pelotas.

Inconformado com a decisão, o estado do Rio Grande do Sul ajuizou Embargos para alegar, mais uma vez, que o benefício não alcança aqueles que necessitam de terceiros para conduzir o veículo. Afinal, a interpretação das regras de isenção tributária deve ser restritiva. Assim, pediu a prevalência do voto minoritário, que lhe foi favorável, do juiz convocado Heleno Tregnago Saraiva.

O relator dos Embargos Infringentes, desembargador Carlos Roberto Lofego Canibal, afirmou no acórdão que a regra de isenção abarca a hipótese dos autos. A seu ver, a isenção é para os deficientes, sendo o tipo de deficiência ou a necessidade de adaptação veículo irrelevantes para o aplicador do Direito. Neste sentido, indicou precedentes da corte.

Postulado da isonomia

Para Canibal, a norma não pode desigualar os contribuintes com a mesma capacidade contributiva em razão da sua deficiência (mental ou física, parcial ou total). Tal postura contraria o postulado da isonomia, previsto na Constituição.

“Outrossim, a argumentação no sentido de que o veículo servirá de fato a outra pessoa que não o portador da deficiência não procede. Primeiro, porque se trata de uma questão óbvia (pois o deficiente sequer poderia dirigir). Segundo, porque necessita ele de cuidados especiais, o que inclui deslocamentos com o veículo em questão (dirigido por outra pessoa, obviamente)”, complementou o relator. Finalizando o voto, disse que o fato de eventualmente o veículo servir para outra pessoa não passa de alegação situada no “plano das cogitações meramente aleatórias”.

Deficiente visual enfrenta dificuldades para estudar na UFF

Estudante reclama que universidade não tem auxiliar para ler provas nem equipamentos adaptados.

Fonte: O Globo – Rio – Bairros – Márcio Menasce – 15/10/2013

Cursar uma universidade federal aos 45 anos já seria um desafio para qualquer um. Para Marcos Ramalho, no entanto, as dificuldades são ainda maiores. Há 15 anos, ele perdeu a visão após sofrer um deslocamento de retina, mas nunca desistiu de levar uma vida independente. Em setembro, quando entrou para o curso de gestão empresarial e empreendedorismo na UFF, Ramalho acreditou que estava dando mais um passo para sua autonomia. Mas a chegada da primeira prova, na última quinta-feira, foi a gota d'água que fez transbordar sua paciência:

– A universidade me informou que não teria ninguém para ler a prova para mim. E que eu teria que pedir ajuda a um colega de turma, ou levar um parente para me ajudar.

MEC garante auxílio

O direito do estudante de contar com um funcionário da faculdade para lhe prestar auxílio é garantido pela Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003, do Ministério da Educação (MEC). O texto pode ser encontrado no próprio site da UFF, na página do “Sensibiliza”, departamento que se destina a “fomentar a implantação e consolidação de políticas inclusivas na universidade”, como diz o site.

Segundo Ramalho, outros direitos garantidos pela lei não são cumpridos no campus do Valonguinho, onde ele estuda:

– O laboratório de informática não tem computador adaptado para deficientes visuais. Na biblioteca do meu campus não tem scanner (equipamento que faz a leitura eletrônica dos livros e transforma em áudio). O único que a faculdade tem, fica no campus do Gragoatá. Cheguei a ir até lá na última segunda-feira, mas me informaram que apenas um funcionário sabe operar a máquina e que ele só estaria na UFF três dias depois.

A coordenadora do Sensibiliza, Lucília Machado, afirma que pode ter havido falta de comunicação entre a coordenação do curso do aluno e o seu departamento:

– A coordenação me enviou e-mail informando que havia um aluno com deficiência, mas não passou nome nem número de matrícula dele. Respondi, com todas as informações sobre o Sensibiliza e enfatizando a possibilidade de ele ter tutor para acompanhá-lo. A coordenação não me respondeu mais, nem o aluno nos procurou.

Sobre os equipamentos adequados, Lucília afirma que a biblioteca do Valonguinho tem scanner e computador adaptado, mas admite que nem sempre há funcionário habilitado para operar as máquinas no local.

MEC incentiva produção de livros para pessoas com deficiência visual

Os recursos totalizam R\$ 4,2 milhões. Os editais, que estarão no site do ministério, preveem a seleção de entidades que apresentarem propostas nessas áreas até o dia 14 de novembro.

Fonte: Portal RG – Edgar Rocha – 16/10/2013

O Ministério da Cultura lançou hoje (16) editais de incentivo à acessibilidade em bibliotecas públicas e à produção e distribuição de livros voltados a pessoas com deficiência visual.

“Mais que destinação de recursos, esses editais são simbólicos para que as pessoas cegas do nosso país possam usufruir do grande prazer que é a leitura”, disse a ministra da Cultura, Marta Suplicy.

O primeiro edital, para a produção, difusão e distribuição de livros acessíveis, vai destinar R\$ 1,5 milhão a nove instituições que forem selecionadas com propostas que proporcionem descrição ou narração em formatos como braile, livro falado ou outro formato que seja acessível a quem tem deficiência visual.

São três as categorias desse edital: infraestrutura de produção de livros, distribuição de livros e capacitação e difusão em livros em formato acessível. Podem concorrer entidades privadas sem fins lucrativos, entidades públicas que já desenvolvam projetos para pessoas com deficiência visual ou na produção de livros, como associação, bibliotecas e organizações.

O presidente da Organização Nacional de Cegos do Brasil, Moisés Bauer, disse que o mercado literário para quem tem dificuldades visuais é

muito restrito. “Hoje temos no Brasil um acervo inferior a 10 mil títulos e isso é muito pouco diante dos cerca dos 20 mil novos títulos lançados anualmente. Com esses editais, vamos ter a possibilidade de tornar acessíveis novos títulos e também títulos clássicos da literatura. Temos uma grande barreira de acesso à informação que é passada no formato escrito”, disse.

O diretor de Direitos Intelectuais do Ministério da Cultura, Marcos Souza, destacou que, além do facilitar e ampliar o acesso aos livros e incentivar a criação de pólos regionais de produção, a expectativa é que a iniciativa permita a difusão a outros países dos livros brasileiros acessíveis.

“Com esse edital, começamos a dar cumprimento ao Tratado de Marrakesh, que prevê o trânsito transfronteiriço de obras acessíveis. Esperamos que com a ampliação dessas obras também comecemos a ter a transferência dos livros em formato acessível para países de língua portuguesa e da América Latina”, disse, citando o tratado assinado pelo Brasil em junho.

O segundo edital prevê a ampliação e a qualificação da acessibilidade em bibliotecas e irá selecionar dez unidades públicas. O valor destinado é R\$ 2,7 milhões. “O Censo Nacional de Bibliotecas Públicas 2010 verificou que 94% delas não têm qualquer acessibilidade. Esse edital tenta também responder a esse ponto crítico”, disse o diretor de Livros, Leitura e Bibliotecas da Biblioteca Nacional, Fabiano dos Santos.

A ‘indústria’ da deficiência

Fonte: Inclusive – inclusão e cidadania – Andrei Bastos – 16/10/2013

Assim como existe no Brasil, há muito tempo, a “indústria” da seca, também temos, há não tanto tempo, a igualmente criminosa “indústria” da deficiência. Assim como os “coronéis” da “indústria da seca”, beneficiários das gordas verbas governamentais para compensar a falta de chuvas e dos votos fidelizados com a distribuição de migalhas de tais verbas em currais eleitorais, hoje também temos um “coronelato” equivalente tirando proveito das pessoas com deficiência.

As duas principais ações patrocinadas pela “indústria” da deficiência são a insistente proposta de um Estatuto da Pessoa com Deficiência (eles não desistem nunca!) e a manobra contra a educação inclusiva com a inserção do termo “preferencialmente” na orientação para matrícula escolar de crianças com deficiência na Meta 4 do Plano Nacional de Educação (PNE).

Ora, se entre 1998 e 2010 aumentou de 13% para 69% o percentual de alunos com deficiência matriculados na rede de ensino regular, e, em sentido inverso, as matrículas em escolas especiais tiveram uma redução de 87% para 31%, em que estão de olho os interessados na manutenção das escolas especiais separadas do ensino regular, senão nas verbas que deixarão de receber do governo e na preservação dos seus currais eleitorais mantidos na ignorância?

E quanto à proposta de Estatuto da Pessoa com Deficiência – que pelo simples fato de ser um instrumento de tutela excepcional ofende a dignidade humana da maioria das pessoas com deficiência, que têm na autonomia o principal elemento de elevação da autoestima e na Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência seu documento legal emancipador, não aceitando ser subjugadas ao poder dos “coronéis” consolidado num “Estatuto do Coitadinho” –, o melhor destino é, obrigatoriamente, o lixo da história. Ao contrário de crianças e idosos, que por suas condições específicas de dependência precisam de tutela excepcional, por que amputados, cegos, paraplégicos, paralisados cerebrais, surdos, tetraplégicos, autistas e

demais deficientes intelectuais devem ser excluídos do exercício da cidadania plena? Em nome de um equivocado instrumento legal que é um fim em si mesmo e também alimenta a ignorância nos currais eleitorais?

As ideias que compõem a proposta de Estatuto e trabalham contra a educação inclusiva nascem e vivem nas sombras de interesses inconfessos, definindo e morrendo sob a luz da Convenção da ONU, e não podem vingar e promover o retrocesso até mesmo de um governo em que tal Convenção foi promulgada como emenda constitucional e que instituiu o Atendimento Educacional Especializado (AEE), o Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e o PNE.

“Educação é um direito inalienável e não se pode dispor dele”, repete como um mantra a advogada Claudia Grabois – e “o único texto constitucional referente à educação das pessoas com deficiência é o texto da Convenção da ONU, que é claro ao adotar a educação inclusiva”, sentencia a médica, professora, ativista por direitos iguais e cadeirante Izabel Maior. A elas eu me junto, quixotesicamente investindo contra a poderosa “indústria” da deficiência.

Lançada bengala digital para cegos

O produto foi desenvolvido com a ajuda de deficientes visuais.

Fonte: O Povo – 16/10/2013



O produto, desenvolvido em conjunto com deficientes visuais, possui um sistema de navegação por GPS que fornece ao usuário a possibilidade de registrar a rota realizada, podendo assim repeti-la quantas vezes forem necessárias.

Chamada de I-Cane Mobilo, a bengala também conta com uma tecnologia de sensores que avisam sobre obstruções no percurso ou mudanças de declive no solo.

Enquanto percorre o caminho desejado, o usuário põe o polegar em uma seta, que pode ser sentida ao toque do dedo. Ela, então, se movimentará indicando a direção correta a seguir ou alertará para a necessidade de desvios. Martijn van Gurp, CEO da marca, garantiu que o sentido da audição permanecerá livre, “pois os sons desempenham um papel importante na orientação no trânsito”.

Carteira escolar para cadeirantes inclui ergonomia

Fonte: Deficiente Ciente – Reportagem postada por Vera Garcia – 18/10/2013



Dois modelos de mesas para cadeirantes: tampo inclinável é uma das vantagens do móvel ergonômico (Imagem: UNESP)

Carteirante

Engenheiros da UNESP, em Ilha Solteira, criaram um novo modelo de carteira escolar para cadeirantes.

O móvel ergonômico permite não apenas ajuste de altura, como os similares disponíveis no mercado, mas também a regulagem da inclinação do tampo do móvel, em três posições.

E o tampo tem uma parte substituível, permitindo o uso do produto por pessoas de diferentes idades e tamanhos.

Com estrutura em aço tubular, a carteira possibilita variação de altura entre 70 cm e 1,20 m, um movimento mais amplo do que nos móveis similares, cuja amplitude de movimento fica entre 60 e 90 cm.

Outra novidade é que a parte traseira da base de sustentação do móvel é alargada num ângulo de 70°, para facilitar a movimentação da cadeira de rodas.

Colaboração com a APAE

“Com a carteira, a aproximação dos cadeirantes na mesa para o estudo e realização de outras atividades na vida diária foi facilitada de forma a obter uma boa acomodação com conforto e segurança,” explicou Antônio de Pádua Lima Filho, coordenador do grupo.

Lima Filho ressalta que o projeto teve a colaboração da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ilha Solteira. Nessa parceria, os deficientes deram sugestões e testaram a funcionalidade e eficiência dos equipamentos.

O preço de cada móvel produzido pela equipe foi de cerca de R\$ 400,00, superior ao valor médio dos produtos equivalentes comercializados (R\$ 228,00). No entanto, segundo o engenheiro mecânico, as qualidades da nova carteira compensam essa diferença.

Triciclo e suporte

Outro projeto do grupo é um triciclo de baixo custo baseado na reciclagem de quadros de bicicleta doados pela Guarda Municipal de Ilha Solteira.

A equipe agora está desenvolvendo um equipamento para auxiliar a marcha na posição ereta.

O produto pretende contemplar tanto paraplégicos, como idosos e pessoas com dificuldade de locomoção.

Edital destina R\$ 13 milhões a projetos em tecnologia assistiva

Estão abertas até o dia 8 de novembro as inscrições de propostas que visam ao apoio financeiro da chamada pública nº 84/2013, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCTI).

Fonte: Assistiva – 18/10/2013

O edital tem por objetivo apoiar projetos de pesquisa científica e tecnológica que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do país, com temas ligados à tecnologia assistiva (TA) no âmbito das ações do Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - Viver sem Limite.

Serão destinados R\$ 13 milhões para itens de custeio, capital e bolsas, para apoiar financeiramente projetos de pesquisa sobre TA, oriundos de núcleos de tecnologia assistiva.

As propostas devem focar no desenvolvimento e na entrega de produtos ou serviços tecnológicos voltados ao atendimento das necessidades de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. O edital não contemplará com recursos de capital as instituições que foram beneficiadas pelas chamadas públicas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), em 2011 e 2012.

Efeito da talidomida pode ter sido mais amplo do que se supunha, diz pesquisador

Estudos recentes indicam que a droga talidomida pode ter causado uma gama mais ampla de má-formações do que se imaginava.

Fonte: Lista Inclusão – 18/10/2013

Como resultado, em vários países, indivíduos que nasceram com deficiências físicas e tiveram recusados seus pedidos de indenização estão agora exigindo que seus casos sejam reconsiderados.

Em 1961, já havia ficado claro que o remédio estava levando ao nascimento de bebês com problemas de formação graves, como o encurtamento de braços e pernas. Ainda em 1961, a droga foi retirada do mercado em vários países. Criada pela companhia farmacêutica alemã Grunenthal, a talidomida começou a ser vendida em 1957, inicialmente como um sedativo leve. Depois, passou a ser receitada a mulheres grávidas, para combater o enjoo.

Segundo números oficiais, cerca de 10 mil pessoas em todo o mundo nasceram com má-formações provocadas pela talidomida. Acredita-se que muitas mortes ocorreram ainda no útero.

Hoje, a talidomida ainda é utilizada para tratar a hanseníase (lepra) e o mieloma múltiplo (um tipo de câncer).

No Brasil - segundo país do mundo em casos de hanseníase, superado apenas pela Índia - milhões de comprimidos da droga são consumidos por milhares de pacientes. Recentemente, um estudo brasileiro vinculou 100 casos de bebês nascidos com deformidades à ingestão de talidomida.

Nova Pesquisa

Em 1973, na Grã-Bretanha, após longas batalhas em tribunais, os distribuidores britânicos da Talidomida - a empresa Distillers - concordaram em compensar financeiramente as vítimas.

O Thalidomide Trust foi criado e mais de 400 crianças foram beneficiadas. No entanto, os critérios para a determinação dos casos que se qualificam para receber indenizações são, na opinião de alguns, inapropriados.

Muitos indivíduos que nasceram com deformidades mas foram excluídos do grupo que recebe ajuda financeira para conviver com suas deficiências acompanham com atenção os estudos do pesquisador Neil Vergesson, da University of Aberdeen, Escócia. Vergesson vem observando os efeitos da talidomida no desenvolvimento de embriões de pintinhos e peixes. No passado, o especialista escreveu relatórios para advogados que representavam alguns dos pacientes excluídos da lista oficial de vítimas.

Na década de 1960, especialistas decidiram que os fetos eram afetados pela droga durante um período muito curto da gestação - entre o vigésimo e o trigésimo-sexto dia após a concepção. Vergesson questiona essa teoria. E afirma também que a droga afeta indivíduos de maneiras diferentes.

“Esse intervalo de tempo (durante o qual o feto seria sensível à droga) foi baseado em entrevistas com pais de crianças seriamente afetadas e está relacionado a danos externos e danos internos graves”, disse. E acrescentou: “Tendo em vista a diversidade dos danos em sobreviventes da talidomida e estudos em animais que mostram que em uma mesma ninhada cada feto é danificado de forma diferente, está claro para mim que a droga age de maneira diferente em cada indivíduo e embrião”.

Para Vergesson, é possível que a talidomida provoque uma gama mais ampla de danos do que se imaginava. No entanto, ele admite que é difícil saber com exatidão que danos são esses.

“Jamais saberemos a gama verdadeira (de efeitos da droga), é tão difícil voltar 55 anos e dizer, bem, vamos dar uma olhada nessas pessoas, porque na maioria dos casos, nem sabemos quem são essas pessoas”.

O trabalho de Vergesson é polêmico e há especialistas que discordam de suas conclusões. Para alguns, porém, as pesquisas do especialista oferecem alguma possibilidade de justiça.

Injustiça?

O britânico Gary Grayson, da cidade inglesa de Ipswich, nasceu em 1961. Suas pernas tinham deformidades graves e foram amputadas antes de ele completar dois anos de idade. Poucos meses depois, ele passou a usar pernas artificiais. A mãe de Grayson tomou talidomida, mas ele nunca recebeu qualquer indenização.

Médicos do Thalidomide Trust disseram que as deformidades que Grayson apresentava não eram típicas da talidomida. Ele não deixou que a deficiência atrasasse seu desenvolvimento e se saía bem na escola. Hoje, casado e pai de família, trabalha no Ministério da Defesa britânico. “Na minha juventude, nunca me considerei uma vítima”.

Mas agora, depois de investigar mais a fundo seu próprio histórico médico, ele acha que tem provas suficientes para brigar na Justiça por uma indenização.

Indenizações

Várias firmas de advocacia vêm cuidando do caso de Grayson e de outras supostas vítimas - muitas delas britânicas. O grupo se autodenomina Thalidomiders. Em outros países, há mais processos que estão em andamento.

Na Espanha, 185 pessoas estão levando o fabricante alemão Grunenthal para o tribunal. Elas nunca receberam qualquer indenização da empresa. No ano passado, na Austrália, os distribuidores da droga concordaram em indenizar uma vítima, Lynette Rowe, de 50 anos. Mais casos são esperados ainda neste ano.

No Brasil, vítimas da talidomida ganharam direito a indenizações pelo governo brasileiro em 2010. O governo foi responsabilizado porque, ao contrário de outros países, que retiraram a droga de circulação em 1961, o Brasil só suspendeu o uso do medicamento quatro anos depois.

Segundo estimativas de 2010, 650 brasileiros se qualificavam para receber compensação financeira.

Britânico tem cegueira revertida graças a implante de dente no olho

O experimento inovador consiste no implante de uma córnea artificial, elaborada a partir do fragmento de um dente.

Fonte: Assistiva – 18/10/2013

Por mais estranho que o título desta matéria pareça, essa foi última proeza médica a virar notícia no mundo. De acordo com o site news.com.au, Ian Tibbetts, um britânico de 43 anos, recuperou parte da visão depois de passar por um radical e revolucionário procedimento chamado osteo-odonto-queratoprótese — ou OOKP —, que consiste no implante de uma espécie córnea artificial desenvolvida a partir de um fragmento de dente.

Tibbetts participou de um documentário produzido pela BBC e contou que teve a córnea dilacerada durante um acidente de trabalho, que o deixou cego. Depois de tentar outras opções para recuperar a visão, o britânico decidiu passar pelo complexo procedimento, que foi realizado em um hospital de Brighton, na Inglaterra.

Implante

Conforme descreveu, a cirurgia foi levada a cabo em duas etapas, sendo que a primeira consistiu em remover um dente e uma parte do maxilar de Tibbetts e inserir uma lente dentro do dente com uma broca. Posteriormente, o dente com a lente foi colocado sob um dos olhos de Tibbetts durante alguns meses para que se mantivesse vascularizado e desenvolvesse os tecidos necessários.

A segunda etapa consistiu em remover parte da córnea danificada do britânico e implantar o dente no olho. Como essa estrutura foi criada a partir de tecidos do próprio paciente, o risco de rejeição é minimizado. O dente então funciona como uma espécie de suporte que mantém a lente no lugar. Tibbetts foi recuperando a visão gradualmente, e hoje ela é equivalente a 40% do normal.

No México, jovem autista conquista direito de cuidar a própria vida

Há sete anos, Justiça havia interditado Ricardo Adair, deixando-o legalmente incapaz de administrar seus bens. Tribunal elaborou uma sentença simples e com linguagem de fácil entendimento.

Fonte: O Globo – Mundo – Paula Chouza do El País – 19/10/2013

CIDADE DO MÉXICO - Quando Ricardo Adair Coronel Robles nasceu, o médico disse a seus pais que a criança tinha um retardo mental. “O que vocês puderem fazer por ele, façam”, concluiu o médico descrente de que o bebê, que nasceu com problemas respiratórios, conseguiria traçar

seu próprio caminho. Hoje, este jovem de 25 anos, natural da Cidade do México, é a primeira pessoa com deficiência intelectual a conseguir que a Suprema Corte reconhecesse seu direito de decidir por si mesmo - um precedente que vai ajudar àqueles que virão depois dele.



Ricardo Adair: vitória na Justiça

- Eu me sinto muito feliz, otimista. Foram quatro votos contra um, é uma grande oportunidade. O mais importante, como diz a sentença, é que me deram razão, (concluíram) que estávamos certos e fizemos a coisa certa - comenta Robles, um dia depois de conhecer o resultado do julgamento.

Sentado no terraço de um restaurante e acompanhado por seu pai, Ricardo se mostra desenvolto, próximo e ciente do avanço histórico que o seu julgamento representa.

- Ele só foi diagnosticado com a síndrome de Asperger aos 18 anos - relembra o pai, Alejandro Coronel, que explica que o transtorno é um tipo de autismo que cria dificuldades de interação social. - Uma criança autista costuma se afastar, mas Ricardo era o oposto. Ele adorava tocar nosso rosto e se aproximar da gente.

Até o fim da adolescência de Ricardo, Alejandro e sua mulher ouviram outros tipos de diagnósticos, como hiperatividade e, finalmente, “uma espécie de autismo”.

Ao completar 18 anos e a pedido dos pais, um juiz o interditou, ou seja, deixando-o sob a guarda de um tutor por falta de aptidão para cuidar de si mesmo e administrar seus bens. Em 2011, o jovem entrou com uma liminar, que agora foi reconhecida pela Suprema Corte do país.

- Nós fizemos isso para protegê-lo, para que ninguém pudesse denunciá-lo, por exemplo, no metrô, por assédio - explica Alejandro, com um tom arrependido.

Ricardo, que estudou Turismo em uma universidade particular da capital, gostaria de trabalhar em uma agência de viagens, prestando informações ou lidando com computadores. A rede pública de ensino superior não tem espaço para pessoas como ele.

- Todos os programas são focados na formação técnica - reclama o pai. - Mas as universidades não os integram.

Os anos de colégio também não foram simples. Ricardo estudou em uma escola particular, mas que não era especializada no ensino a crianças com necessidades especiais.

- No ensino médio, ele sofria bullying dos colegas, mas talvez pelas suas características isso não o afetou tanto como aos outros meninos da idade dele - pondera o pai.

O jovem é consciente de suas limitações e explica:

- É difícil me adaptar ao novo, não saber o que vai acontecer. Se não

entendo palavras, sinais ou gestos, preciso de ajuda para seguir em frente. Além disso, interpreto as coisas de forma literal. Não consigo entender trocadilhos, é preciso que me expliquem na primeira vez que os escuto.

- Às vezes chegam a tratar meu filho como se ele fosse um estrangeiro - diz Alejandro.

Ricardo concorda.

Exatamente por isso, a Suprema Corte emitiu uma resolução pioneira, que inclui duas páginas escritas em linguagem coloquial.

- Nelas é explicado ao Ricardo de forma simples quais são seus direitos e por que ele os conquistou. A primeira parte fala diretamente com ele. Metaforicamente, ela olha nos olhos dele e lhe expõe cada um dos motivos - comenta o advogado do jovem, Andrés Aguinaco Gómez Mont.

"Ao analisar o seu caso, o Tribunal decidiu que você, Ricardo Adair, está certo. Em pouco tempo, um juiz vai chamá-lo para pedir a sua opinião sobre a sua deficiência", começa o texto.

Atualmente bolsista em um museu, amante dos esportes e aficionado pelo time de futebol Los Pumas, Ricardo se vê daqui a cinco anos trabalhando por conta própria ou "se tiver uma companheira, também com ela". Seu pai olha para ele com admiração, sabe que ter chegado até aqui foi resultado de muito esforço:

- Foram 25 anos em que a minha esposa o levou de um hospital para o outro, para a terapia, cursos.

O dinheiro era um fator importante quando o assunto era a educação de Ricardo. Apesar da falta de apoio financeiro do governo federal, a questão não era simplesmente de recursos.

- Muitos pais desistem, não lutam. E lutar é fundamental, ainda que você viva, desde seu nascimento, como se estivesse num duelo - sugere Alejandro.

Ricardo, ao seu lado, concorda novamente.

Empresas de tecnologia de informação descobrem potencial dos autistas

Os autistas se destacam pela excepcional habilidade de buscar e reconhecer erros porque são pessoas muito perfeccionistas, ligadas em detalhes e podem ficar concentradas durante muitas horas.

Fonte: G1 – Arantxa Iñiguez – 21/10/2013

As empresas do setor de tecnologia de informação descobriram o enorme potencial de pessoas autistas, como o personagem imortalizado por Dustin Hoffman em *Rain Man* há 25 anos.

O fabricante alemão de software para empresas SAP decidiu em maio empregar nos próximos anos centenas de autistas para formá-los em testes de software e programação, e em setembro começou a seleção na cidade alemã de Walldorf. A SAP já selecionou oito autistas para serem treinados nos próximos meses e que começarão a trabalhar em janeiro de 2014 na Alemanha.

Os autistas têm habilidades lógicas e analíticas muito desenvolvidas, assim como seriedade e tolerância zero aos erros.

A SAP quer que até 2020 1% dos 65 mil empregados da companhia

sejam autistas, a mesma proporção de autistas em relação à população.

A diretora de Diversidade e Integração da empresa, Anka Wittenberg disse à Agência Efe que começaram em 2011 um projeto similar na Índia, onde trabalharam com autistas e comprovaram que o autismo e a tecnologia de informação se dão bem, especialmente em testes e controles de garantia de qualidade.

"Também nos demos conta que essa medida tem um efeito muito positivo em nossa cultura porque os autistas não entendem o sarcasmo, sempre dizem a verdade e se concentram muito bem em processos que se repetem", acrescentou Wittenberg.

Após o sucesso da experiência na Índia, a empresa decidiu fazer o mesmo na Irlanda em dezembro de 2012 e este ano no Canadá e nos Estados Unidos.

Dustin Hoffman foi o primeiro a falar do mundo dos autistas através do cinema ao protagonizar *Rain Man* em 1988, e, dez anos depois, Miko Hughes interpretou um autista em "Código Para o Inferno".

O autismo é um comportamento, qualificado como transtornos de espectro, que afeta de maneira e grau diferentes cada pessoa e é caracterizado por dificuldades na interação social e nas habilidades de comunicação.

A SAP trabalha com Specialisterne, uma iniciativa dinamarquesa cujo objetivo é integrar no mercado de trabalho um milhão de autistas que não são limitados intelectualmente.

A Specialisterne, fundada por Thorkil Sonne, pai de uma criança autista, oferece consultores em tecnologia da informação que têm um diagnóstico no espectro do autismo ou similares, como autismo, Síndrome de Asperger, TDA, TDAH ou Síndrome de Tourette.

Sonne ganhou o prêmio de empresário social em 2012 no Fórum Econômico de Davos.

Entre os clientes de Specialisterne estão Microsoft, Siemens, a empresa sueca de serviços financeiros Nordea e a empresa dinamarquesa de telecomunicações TDC.

A empresa berlinesa Auticon é a primeira na Alemanha a empregar exclusivamente autistas como consultores no setor de tecnologia da informação.

Jovem com deficiência visual é guia turístico na Mata Atlântica

O tato se torna o principal sentido sensorial durante o percurso.

Fonte: Turismo Adaptado – Ricardo Shimosakai – 22/10/2013

"Eu sinto a trilha quando estou na bicicleta, o mar quando surfo, a bola vindo em minha direção no futebol. Não sei explicar como. É um dom".

É assim que Miguel Almeida Flávio, de 15 anos, define a sensação de viver. Ele é o único monitor deficiente visual do Brasil, e seu trabalho é guiar turistas para uma viagem sensorial, em meio à Mata Atlântica, sejam eles deficientes ou não. Um programa de capacitação da Prefeitura de Guarujá, no Litoral paulista cuidou do treinamento de Miguel.

A resposta desse ineditismo está na inclusão, tanto de Miguel, como de turistas que apresentem deficiências sensoriais, mas também atinge outros turistas que queiram viver uma experiência diferente: sentir a natureza e captar sons e sensações táteis.

Deficiência visual

Miguel é praticamente cego desde os primeiros meses de vida. Hoje tem apenas 5% da visão esquerda e 10% da direita. Ele mora na comunidade da Prainha Branca, próxima à trilha.

As marcações

No acesso à trilha, Perto do Rio Bertioga, tem uma escada de 500 metros. A trilha em si tem 25 metros, onde há uma corda com nós, que serve de orientação. Cada nó é uma parada, onde Miguel descreve o local; é um ponto de observação, onde ele explica o que existe ali. Por exemplo, o solo tem uma camada orgânica, onde os turistas são convidados a tocar o solo, sentir o cheiro da terra...

Neste local, ele explica a composição das folhas que se transformam em sementes e matérias orgânicas. A lição desse trecho é de que a natureza não morre, mas é transformada em novas sementes e árvores, onde a vida nasce de novo.

No próximo nó, algumas pedras e folhas de tipos diferentes, onde fica uma toca de tatu... E mais uma vez, as pessoas podem tocar nas pedras, folhagens e até dentro da toca.

Recepção

Os turistas são recebidos por Miguel e pela mãe dele. As turmas são de até cinco pessoas e o dinheiro arrecadado é do Miguel – a prefeitura não fica com nada.

O projeto

Foi em 2009 que a Prefeitura de Guarujá ofereceu o curso de monitor local a 25 moradores da Prainha Branca e Serra do Guararu. Miguel, que na época tinha 12 anos e 40% da visão (hoje tem apenas 5%), optou por fazer parte da turma durante 2 meses.

O curso contou com a parceria das Forças Armadas, Governo do Estado, ONGs, Sebrae e agências de ecoturismo. A ideia foi garantir a qualificação dos moradores, geração de renda e preservação ecológica e do patrimônio cultural e ambiental.

Os potenciais turísticos, como trilhas na mata, a restauração da Ermida do Guaibê (patrimônio cultural e religioso onde o padre jesuíta José de Anchieta celebrou missas), as belezas naturais da Prainha Branca, são os grandes atrativos da Serra do Guararu, região conhecida como Rabo do Dragão, em referência ao mapa do Guarujá, semelhante a um dragão.

A ideia do curso partiu dos próprios moradores, entre eles a mãe de Miguel, Claudenice Oliveira Almeida Flavio, que também é monitora de trilhas.

Superação

Ela conta que ficou emocionada ao representar o grupo e com a formatura do filho: "Hoje é difícil ter uma oportunidade se você tem uma deficiência. Para Miguel, a parte mais importante do passeio foi poder dar informações sobre a natureza para as pessoas."

"É legal contar as histórias daqui e ensinar como se deve preservar a natureza", disse o jovem guia.

Serviço:

Trilha na Mata Atlântica

Local: Guarujá/ litoral sul de São Paulo

Segunda a sexta: das 14 às 17h – (às terças Miguel não trabalha)

Sábados e domingos: das 8h às 17h

Os horários têm que ser agendados pelo telefone (13) 3305-6119, com Claudenice, mãe do Miguel.

USP faz teste inédito com carro sem motorista pelas ruas de São Carlos

Veículo inteligente com tecnologia nacional circulou na manhã desta terça. Projeto usa dois computadores, oito câmeras, GPS e dois sensores a laser.

Fonte: G1 – 22/10/2013

Pesquisadores da Universidade de São Paulo (USP), em São Carlos (SP), realizaram uma experiência inédita nesta terça-feira (22). Pela primeira vez na América Latina, um carro sem motorista e que também não é movido a controle remoto saiu pelas ruas em uma demonstração pública. O projeto "Carro Robótico Inteligente para Navegação Autônoma" (Carina) surpreendeu os moradores.

"Bem moderno! A tecnologia está avançada, quando a gente pensa que já viu tudo, vem um carro dirigindo sozinho. Eu achei um máximo", disse a vendedora Isabel de Castro Alves.

O veículo inteligente foi adaptado por professores e alunos do laboratório de robótica da USP, em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) e o Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Sistemas Embarcados Críticos (INCT-SEC). No lugar do motorista há dois computadores que trabalham em conjunto com oito câmeras, GPS e dois sensores a laser, que fazem uma leitura do trajeto para identificar obstáculos a uma distância de 100 metros. Quando outro veículo ou pedestre cruza o caminho, o sistema aciona o freio automaticamente.

"Ele detecta cada obstáculo que tiver em volta do veículo. Ele consegue dizer se tem uma pessoa ao lado do carro, ou se está à frente, ou se tem outro carro", explicou o pesquisador Patrick Shinzato.

O "Carina" passou pelas ruas da cidade, a 40 quilômetros por hora, escoltado por agentes de trânsito. A velocidade e o trajeto foram definidos em um computador. Na primeira volta fora do laboratório o veículo obedeceu aos comandos e fez todas as manobras.

Avaliado em mais de R\$ 300 mil, o carro, que tem inteligência artificial e usa tecnologia 100% nacional, ainda está em fase de testes. Segundo o pesquisador Denis Wolf, o projeto pode trazer vários benefícios. "Sabemos que o maior motivo dos acidentes rodoviários é falha humana. A gente acredita que em pouco tempo o carro vai dirigir muito melhor que uma pessoa", afirmou o pesquisador.

Em testes feitos dentro do campus da USP nos últimos dois meses, o "Carina" rodou mais de 150 quilômetros de forma totalmente autônoma. O carro robô, entretanto, ainda precisa de ajustes. "Ele tem que identificar pessoas que estão paradas na faixa de pedestres, parar e dar prioridade a elas. Ainda tem muito trabalho antes desse projeto ser encerrado", declarou Wolf.

A expectativa dos pesquisadores é que o carro esteja pronto para ser usado pela população em até cinco anos, com objetivo de diminuir o número de acidentes em ruas e rodovias, além de colaborar com idosos e pessoas com deficiência física. O projeto ainda pretende contribuir com a automatização agrícola e do transporte de carga.

Retratos do Autismo no Brasil é lançado em Brasília

Fonte: Inclusive – inclusão e cidadania – 24/10/2013

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) e a Associação dos Amigos do Autismo de São Paulo (AMA/SP) lançaram na quarta-feira (16), em Brasília, o livro Retratos do Autismo no Brasil.

A ministra da SDH/PR, Maria do Rosário, participou da cerimônia de lançamento da publicação, que contou com palestras e debates sobre a temática das pessoas com deficiência no Brasil.

Para Rosário, o livro abre possibilidades para uma jornada pouco abordada na agenda institucional do país, que não deve estar só no âmbito médico.

“Nós estamos respondendo com esse encontro a uma necessidade muito importante para o governo federal sobre o significado de viver sendo autista no nosso país”, destacou a ministra.

Presente no evento, o secretário nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Antônio José Ferreira, lembrou que apesar das pessoas autistas estarem contempladas pelas políticas transversais do Plano Nacional da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, a iniciativa sinaliza a vontade do governo federal em proporcionar políticas mais específicas.

A intenção do governo, afirmou o secretário, é inserir mais ações de governo para aprimorar as políticas públicas para estas pessoas dentro do espectro do autismo.

“Diante da luta contra a invisibilidade social por parte das pessoas com deficiência, os autistas e suas famílias precisam lutar contra a invisibilidade dentro do próprio segmento, na busca pela sua cidadania. Nosso papel é considerar a dimensão de suas especificidades”, alertou Ferreira.

Debates

A representante do Ministério da Saúde, Vera Mendes, da Área Técnica da Saúde da Pessoa com Deficiência e Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA), apresentou documento, lançado em abril de 2013, que estabelece indicadores no desenvolvimento infantil e destaca sinais de alerta para orientar o diagnóstico precoce da doença.

De acordo com o estudo, a detecção pode ocorrer a partir da observação de fatores como interação social, linguagem, brincadeiras e alimentação.

A política de inclusão do governo federal nas escolas de ensino regular e o papel da educação especial foram abordados pela diretora de Políticas de Educação Especial do Ministério da Educação (MEC), Martinha Clarete Dutra.

A diretora falou também da implementação da Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e as diretrizes para sua implementação. O tema empregabilidade também entrou na pauta de debates.

Livro

Cerca de 300 exemplares da publicação foram distribuídos entre os participantes do evento. A versão digital já está disponível para download. Basta clicar [aqui](#).

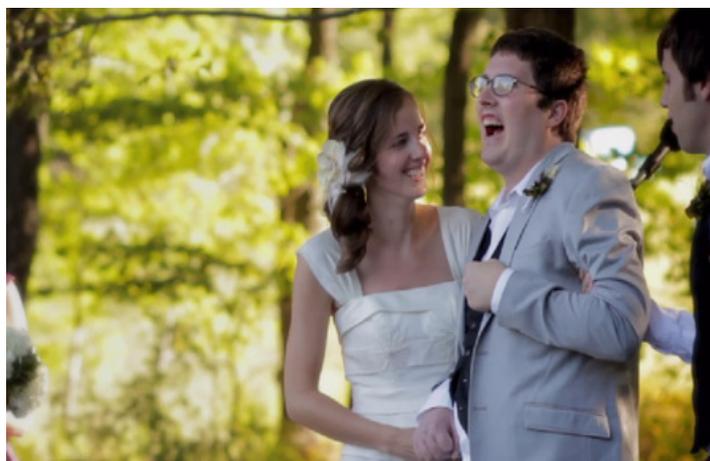
Estiveram presentes na solenidade, a psicóloga Maria América, uma das autoras do livro, a presidente da Associação Brasileira de Autismo, Marisa Fúria, a conselheira do Conade, Telma Maria Viga, entre outras autoridades.

Casal supera adversidades e se casa, apesar de debilitação do noivo

Fonte: Extra – 30/10/2013



Casal antes do acidente. (Foto: Reprodução/Vimeo)



Larissa e Ian quando finalmente puderam se casar. (Foto: Reprodução/Vimeo)

O sonho de casar com o namorado da faculdade se realizou para a americana Larissa Murphy. Mas, para isso, o casal precisou enfrentar grandes adversidades. Além de um grave acidente que fragilizou as condições de saúde do noivo e de doenças familiares, os dois tiveram que conseguir permissão da Justiça para poderem ir juntos ao altar. Hoje, levam uma vida muito diferente da maioria dos jovens casais.

Larissa e Ian se conheceram em 2005, namoraram por 10 meses e já faziam planos de se casar quando um grave acidente mudou a história dos dois. Em setembro de 2006, uma batida de carro deixou Ian com danos cerebrais e sequelas permanentes.

— Nós vimos nosso futuro colidir junto com ele — escreveu Larissa no site [Desiring God](#), onde conta a história do casal.

Diante dessas circunstâncias, ela fez a opção considerada mais difícil: se mudou para a casa de Ian para ajudar sua família a cuidar dele. Apesar de ele não conseguir se comunicar, eles continuaram namorando.

— Eu fazia tudo que podia para tornar sua vida divertida. Pensar nessa época é estranho, porque ele não podia falar nem comer. Devíamos parecer superestranhos quando saíamos juntos. Mas nos divertíamos, eu ficava falando o tempo todo.

Conforme as condições de saúde dele melhoraram, o pai de Ian começou a adoecer — ele foi diagnosticado com câncer cerebral. Os planos de se casar, que também eram desejo do pai, se fortaleceram ainda mais, mas ele não conseguiu resistir até o noivado do casal.

Larissa ainda teve que levar Ian a um juiz que autorizasse a união, já que ele era considerado incapaz de tomar decisões. Segundo ela, o juiz lhe disse que eles eram o exemplo do que é o amor. Com a autorização, o casal conseguiu realizar o sonho de se casar.

— O sofrimento foi uma marca permanente nos nossos 20 anos. Parece que o resto do mundo aproveita essa fase fazendo coisas muito legais. Nós assistimos aos nossos amigos se casando com saúde. Eu vi minhas amigas e irmãs encontrarem maridos que puderam dançar com elas no dia do casamento e levá-las à igreja no domingo. Mas à luz dos aspectos práticos, é muito simples: nós nos amamos — conclui Larissa.

Ela lançou um vídeo, em inglês, no qual conta a história do casal. Para assisti-lo, clique [aqui](#).

OAB Nacional planeja ações em prol de pessoas com deficiência

Acessibilidade, educação, acesso à saúde e inclusão social são os quatro eixos a serem desenvolvidos pelo Conselho Federal da OAB, por meio da sua Comissão Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Fonte: OAB – 30/10/2013

Em reunião ocorrida na quarta-feira (16/10), o presidente Marcus Vinicius Furtado Coêlho, juntamente com Tênio do Prado, Joaquim Santana Neto e Fabrício Britto, respectivamente, presidente, vice e membro da comissão, definiram a ampliação, com a criação de subcomissões em todo o país, que terá o intuito de auxiliar na efetivação dos direitos já garantidos às pessoas com deficiência.

“A questão não é a superação de barreiras, mas a efetivação dos direitos já garantidos, para que a inclusão social, a acessibilidade, e o acesso à saúde e educação sejam uma realidade”, afirmou Marcus Vinicius.

Além das campanhas, a comissão irá realizar um painel na próxima Conferência Nacional dos Advogados, que ocorrerá no Rio de Janeiro em 2014.

“A campanha cumpre uma diretriz da Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, incorporado ao ordenamento jurídico por meio do Decreto Federal nº 6.949/2009, e tem por objetivo sensibilizar a advocacia na consolidação das políticas públicas”, explicou Tênio.

“Queremos mobilizar todas as seccionais para que repliquem as campanhas nos seus estados”, afirmou Santana Neto.

Brasil pode ser denunciado à ONU por restringir o direito à educação de crianças com deficiência

Representantes vão entrar com uma denúncia coletiva contra o Brasil por violação do direito à educação inclusiva.

Fonte: Inclusive – inclusão e cidadania – 30/10/2013

Representantes de milhares de famílias em todo país, cujos filhos com deficiência frequentam escolas regulares, estão se preparando para entrar com uma denúncia coletiva contra o Brasil ao Comitê da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, por violação do direito à educação inclusiva. Junto com a Convenção, adotada no país como norma constitucional em 2009 (Decreto nº 6.949), foi aprovado um protocolo facultativo que permite que qualquer pessoa apresente denúncias de violação do tratado, que são submetidas às considerações do Comitê.

Pessoas com deficiência, ativistas, pais e especialistas pró-inclusão dizem que a redação que se pretende dar à Meta 4 do Plano Nacional de Educação, aprovada na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, que está tramitando em caráter terminativo na Comissão de Educação do Senado Federal, tolhe o direito de alunos com deficiência à escola comum. O texto do Senado traz a palavra preferencialmente, o que condiciona o direito da criança à sua capacidade.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica, assegurando-lhes o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, nos termos do artigo 208, inciso III, da Constituição Federal, e do artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

O termo preferencialmente fere vários princípios da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, especialmente o artigo 24, sobre Educação, que diz: “Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis.” No passado este termo atrapalhou a vida de famílias que muitas vezes tiveram que recorrer ao Ministério Público para garantir a matrícula de seus filhos.

Além disso, a redação do jeito que está permite a manutenção de classes e escolas especiais e o conseqüente gargalo de entrada dos estudantes com deficiência na escola regular. Especialistas argumentam que esses estudantes terão seus direitos violados e pode-se enquadrar a situação em discriminação com base na deficiência, em razão da alegada falta de todos os apoios no sistema educacional regular.

Os ativistas pró-inclusão informaram que fizeram um contato informal com o Comitê da Convenção da ONU e souberam que há várias queixas contra os países membros atualmente em processo, mas esta seria a primeira denúncia com respeito à educação.

O Comitê, que fica em Genebra e é composto por 18 especialistas em direitos humanos independentes eleitos pelos países que ratificaram o tratado, já apresentou resoluções contra a Suécia e a Hungria. Nesta, o Comitê rejeitou a restrição do direito ao voto de 6 húngaros com deficiência intelectual que haviam sido interditados judicialmente, decidiu que a Hungria deve reintegrar os eleitores à lista de votação.

De mãos dadas: Direitos, Saúde e Educação para inclusão de pessoas com Surdocegueira e pessoas com Deficiência Múltipla Sensorial.

Dias 21, 22 e 23 de Novembro de 2013, na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), acontece a Semana Nacional da Surdocegueira e Dia Estadual e Municipal da pessoa com Surdocegueira.

Fonte: V Fórum Internacional sobre Surdocegueira e Deficiência Múltipla Sensorial – 08/10/2013

Para conferir as principais informações e programação do evento, [clique aqui](#).

//DOCTRINA

Inclusão: ela tem a ver com mudança!

Artigo de Marsha Forest e Jack Pearpoint – pesquisadores canadenses na área da Inclusão (Marsha, *in memoriam*)

Para ter acesso ao artigo na íntegra basta clicar [aqui](#).

A Educação tem que ser mesmo Inclusiva?

Artigo de **David Rodrigues** – Professor Universitário e Presidente da Pró-Inclusão – Associação Nacional de Docentes de Educação Especial

Para ter acesso ao artigo na íntegra basta clicar [aqui](#).

//NOTÍCIAS DO JUDICIÁRIO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

04/10/2013

Ministro define critérios para aposentadoria de servidores com deficiência

Ao analisar agravo regimental no Mandado de Injunção (MI) nº 5126, o ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou a aplicação, ao caso, do disposto no artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 (que dispõe sobre os benefícios da Previdência Social) até a entrada em vigor da Lei Complementar nº 142/2013 para fins de verificação do preenchimento dos requisitos para a aposentadoria especial do servidor com deficiência. Após a vigência da LC nº 142/2013, a aferição será feita nos moldes ali previstos.

O MI nº 5126 foi impetrado por um servidor público que alegava omissão legislativa da presidente da República e do governador do Distrito Federal. Ele sustenta ser portador de cervicalgia em razão da seqüela de poliomielite, deficiência física passível de ser reconhecida como causa de aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, parágrafo 4º, inciso I, da Constituição Federal.

Na primeira análise, o ministro Luiz Fux julgou procedente o pedido para conceder parcialmente a ordem, determinando a aplicação, no que coubesse, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.213/1991, para os fins de verificação do preenchimento dos requisitos para a aposentadoria especial do servidor.

O governador do Distrito Federal interpôs agravo regimental contra a decisão, sustentando a impossibilidade de se aplicar à hipótese sob exame o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, uma vez que essa disposição trata apenas da aposentadoria especial em razão do exercício de atividades prejudiciais à saúde ou à integridade física. Destacou ainda que, em 8 de maio deste ano, foi editada a Lei Complementar nº 142/2013, que regulamenta a aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do Regime Geral da Previdência Social, “revelando-se a disciplina adequada para o presente caso”.

Decisão

O ministro Luiz Fux apontou que o STF já reconheceu a mora legislativa relativamente à disciplina da aposentadoria especial de servidores públicos, prevista no artigo 40, parágrafo 4º, da Constituição Federal. O dispositivo estabelece que lei complementar irá definir a aposentadoria especial dos servidores portadores de deficiência.

O relator explicou que, na primeira análise do MI nº 5126, ainda não havia regulamentação específica do direito à aposentadoria especial das pessoas com deficiência pelo Regime Geral de Previdência Social, razão pela qual o Supremo vinha determinando a aplicação do artigo 57 da Lei nº 8.213/1991. No entanto, com a regulamentação da aposentadoria da pessoa com deficiência naquele regime, o ministro reconsiderou parcialmente a decisão anterior e determinou a aplicação da LC nº 142/2013 a partir da data em que entrar em vigor (seis meses após sua publicação) e até que o direito dos servidores públicos na mesma condição seja objeto de regulamentação. Ressalvou, porém, que, até a sua entrada em vigor, mantém-se a aplicação do artigo 57 da Lei nº 8.213/1991.

11/10/2013

Saiba Mais aborda aposentadoria especial para pessoas com deficiência

O tema desta sexta-feira (11) do quadro Saiba Mais, exibido pelo canal do Supremo Tribunal Federal (STF) no Youtube, é a aposentadoria especial para pessoas com deficiência. A Lei Complementar nº 142/2013, que entra em vigor em 8 de novembro deste ano, regulamenta essa modalidade de aposentadoria para os segurados do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, prevendo redução do tempo de contribuição em até dez anos. Para tratar do assunto, o Saiba Mais entrevistou o advogado Luiz Antônio Machado.

Para assistir ao vídeo clique [aqui](#).

29/10/2013

STF determina que Estado de São Paulo adapte escola para alunos com deficiência

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF), em sessão realizada nesta terça-feira (29), deu provimento, por unanimidade, ao Recurso Extraordinário (RE) 440028 para determinar ao Estado de São Paulo que realize reformas e adaptações necessárias na Escola Estadual Professor

Vicente Teodoro de Souza, em Ribeirão Preto, de forma a garantir o pleno acesso de pessoas com deficiência. O relator do recurso, ministro Marco Aurélio, frisou que, embora o caso se refira a uma única escola, é uma forte sinalização do Supremo quanto à necessidade de se observar os direitos fundamentais. “Diz respeito a apenas uma escola, mas a decisão vai se irradiar alcançando inúmeros prédios públicos”, afirmou.

Caso

A ação civil pública com o objetivo de efetivar as reformas na escola foi movida pelo Ministério Público de São Paulo, depois de constatar que os alunos com deficiências que necessitam fazer uso de cadeiras de rodas não tinham possibilidade de acesso aos pavimentos superiores do prédio. Segundo os autos, os alunos não podem frequentar as salas de aulas, localizadas no andar superior, pois o acesso se dá por meio de escadas.

Foi constatado, também, que o prédio apresenta barreiras nas entradas e na quadra de esportes, com degraus que inviabilizam a circulação de alunos com deficiência física, e que os banheiros são do tipo convencional, ou seja, sem os equipamentos necessários para garantir o acesso seguro.

A ação foi considerada improcedente em primeira instância. Ao analisar recurso, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) entendeu que, apesar do empenho do MP-SP em buscar a remoção de toda e qualquer barreira física de modo a permitir o irrestrito acesso de pessoas com deficiência a prédios, logradouros e veículos públicos, deve-se analisar a disponibilidade orçamentária do ente. Segundo o acórdão, “obrigar a administração pública a realizar obras e melhorias significa olvidar o princípio da separação dos poderes, pois se trata da efetivação de atos discricionários”.

No recurso ao STF, o Ministério Público de São Paulo aponta ofensa aos artigos 227, parágrafo 2º, e 244 da Constituição Federal, por entender que é dever do Estado garantir às pessoas com deficiência o direito de acesso aos logradouros e edifícios de uso público. Sustenta também que o cumprimento da exigência constitucional não é ato discricionário do Poder Público, mas sim dever de cumprir mandamento inserido da Constituição. Segundo o RE, “aceitar a conveniência e a oportunidade nas ações administrativas funciona como ‘válvula de escape’ à inércia estatal”.

Voto

O ministro destacou que o controle jurisdicional de políticas públicas é essencial para concretização dos preceitos constitucionais. Ele ressaltou que, de acordo com a jurisprudência do STF, três requisitos podem viabilizar ação neste sentido: a natureza constitucional da política pública reclamada, a existência de correlação entre ela e os direitos fundamentais e a prova de que há omissão ou prestação deficiente pela Administração Pública, inexistindo justificativa razoável para tal comportamento. “No caso, todos os pressupostos encontram-se presentes”, argumentou.

O ministro observou que a Convenção Internacional Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência estabelece que os Estados que a ela aderiram devem tomar medidas adequadas para possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Ressaltou, também, que as disposições da convenção foram incorporadas ao cenário normativo brasileiro, o que a confere estatura de emenda constitucional.

O relator apontou que a política pública de acessibilidade, para que seja implementada, necessita da adequação dos edifícios e áreas públicas visando possibilitar a livre locomoção de pessoas com deficiência. Destacou que, quando se trata de escola pública, cujo acesso é primordial ao pleno desenvolvimento da pessoa, deve também ser assegurada a igualdade de condições para a permanência do aluno. Segundo o ministro, a acessibilidade aos prédios públicos é reforçada pelo direito à cidadania.

“Barreiras arquitetônicas que impeçam a locomoção de pessoas acarretam inobservância a regra constitucional, colocando cidadãos em desvantagem no tocante à coletividade. A noção de República pressupõe que a gestão pública seja efetuada por delegação e no interesse da sociedade e, nesta, aqueles estão integrados. Obstaculizar-lhes a entrada em hospitais, escolas, bibliotecas, museus, estádios, em suma, edifícios de uso público e áreas destinadas ao uso comum do povo, implica tratá-los como cidadãos de segunda classe, ferindo de morte o direito à igualdade e à cidadania”, ressaltou o ministro Marco Aurélio.

O ministro argumentou que a Lei federal nº 7.853/1989 garante o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de necessidades especiais, com a efetiva integração social. Destacou, ainda, que o Estado de São Paulo, em momento algum, apontou políticas públicas alternativas à satisfação do encargo constitucional. “Arguiu, simplesmente, poder discricionário, o qual certamente não se estende a ponto de permitir ao administrador público escolher qual preceito da Lei Maior deseja observar. É até mesmo incompreensível que a maior unidade da Federação não haja adotado providências para atender algo inerente à vida social, algo que não dependeria sequer, para ter-se como observado, de proteção constitucional”, sustentou o relator.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

04/10/2013

DECISÃO

Surdez unilateral não caracteriza deficiência auditiva em concurso público

Por seis votos a quatro, a Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) concluiu que a surdez unilateral não se enquadra nas situações descritas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, que apenas indica como deficiente auditiva a pessoa com perda bilateral igual ou superior a 41 decibéis. O julgamento, iniciado em sessões anteriores, foi concluído na última quarta-feira (2).

No caso julgado, uma candidata ao cargo de analista judiciário ingressou com mandado de segurança contra ato do presidente do STJ e do diretor-geral do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (Cespe/UNB), que lhe negou a condição de deficiente no concurso público realizado em 2012.

Portadora de surdez unilateral de grau profundo (anacusia) no ouvido esquerdo, ela alegou que sua deficiência foi comprovada por três laudos médicos particulares e pela própria junta médica do concurso. Sustentou que seria ilegal a norma prevista no artigo 4º, II, do Decreto nº 3.298, que restringe o conceito de deficiência à perda auditiva bilateral.

Sem risco imediato

No mandado de segurança, a candidata citou a existência de jurisprudência a seu favor e requereu, liminarmente, que lhe fosse reservada vaga no cargo pleiteado, observada a nova ordem de classificação dos aprovados. O pedido de liminar foi negado em decisão monocrática do relator, ministro Castro Meira (recentemente aposentado), que não reconheceu o risco iminente de dano irreparável para a candidata.

Ao indeferir a liminar, o ministro ressaltou que, “sem prejuízo de posterior análise minuciosa da legislação que rege a matéria e do confronto com os precedentes jurisprudenciais arrolados, em juízo de cognição primária, não vislumbro a pronta necessidade do deferimento da

medida acauteladora, precisamente porque o resultado do concurso já foi homologado e a impetrante não alcançou pontuação que lhe assegurasse o chamamento imediato”.

O julgamento do mérito foi levado à Corte Especial. Citando vários precedentes do STJ que aceitam a surdez unilateral como espécie de deficiência, Castro Meira sustentou que o Decreto nº 3.298, com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04, ampara a interpretação de que a candidata deve ser alocada na lista classificatória de deficientes.

No entender do relator, os artigos 3º e 4º, II, precisam ser lidos em interpretação sistemática que se sobreporia ao entendimento da junta médica e à disposição do edital, que transcreve a nova redação do artigo 4º, II, do Decreto nº 3.298. Seu entendimento pela concessão da segurança foi acompanhado pelos ministros Arnaldo Esteves Lima, Luis Felipe Salomão e Laurita Vaz.

Divergência

Ao abrir a divergência, o ministro Humberto Martins iniciou seu voto informando que, ao contrário do afirmado pela candidata, o laudo da junta médica do concurso descaracterizou sua situação como deficiência.

Ele explicou que divergia do relator com base em precedente do Supremo Tribunal Federal, por três argumentos: a nova redação do Decreto nº 3.298, que prevê apenas a surdez bilateral como deficiência auditiva; o estrito cumprimento do edital, que reproduz o decreto; e a necessidade de dilação probatória.

Sobre o primeiro argumento, Humberto Martins sustentou que o Decreto nº 3.298 foi alterado pelo Decreto nº 5.296 para restringir o conceito de deficiente auditivo, tornando impossível menosprezar o fato normativo para realizar interpretação sistemática que objetive negar a alteração legal.

“No cerne, a nova redação consignou que não poderia ser considerado deficiente aquele que tivesse perda auditiva entre 15 e 40 decibéis, como ocorria antes”, enfatizou.

Quanto ao segundo argumento, o ministro ressaltou que o edital incorporou estritamente a nova redação do decreto, restringindo o conceito de deficiência auditiva. Para ele, a junta médica, após a realização do exame de audiometria, apenas aplicou o dispositivo do edital, idêntico à norma jurídica do decreto.

O terceiro argumento consignado por Humberto Martins para denegar a segurança foi a exigência de dilação probatória, pois o mandado de segurança atacou entendimento fundado em laudo lastreado em exames médicos. Seu voto foi seguido por mais cinco ministros: Mauro Campbell Marques, Herman Benjamin, Sidnei Beneti, João Otávio de Noronha e Raul Araújo.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (1ª REGIÃO)

Justiça Federal obriga Ministério das Comunicações a rever portaria de acessibilidade na TV

Em unanimidade, ficou decidido que o Ministério das Comunicações tem 60 dias para implementação do recurso de audiodescrição, sob pena de multa no valor de R\$ 5 mil por dia de atraso, segundo o item 7.1 da Norma Complementar nº 01/2006.

Fonte: Blog da Audiodescrição – 11/10/2013

O Ministério das Comunicações tem 60 dias, a contar da intimação da decisão da 5ª Turma do TRF da 1ª Região, para cumprir o cronograma

constante do item 7.1 da Norma Complementar nº 01/2006, no que se refere à implementação do recurso de audiodescrição, sob pena de multa no valor de R\$ 5 mil por dia de atraso. A determinação suspende novo cronograma fixado pelo Ministério, por meio da Portaria MC nº 188/2010, com escala de programação bem menor do que a prevista na Norma Complementar.

A ação em que se busca a implantação do recurso de audiodescrição nas programações das exploradoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e do serviço de retransmissão de televisão, conforme cronograma fixado pela Norma Regulamentadora nº 01/2006, foi movida pelo Ministério Público Federal (MPF). Em primeira instância, o processo foi extinto sem julgamento do mérito.

Ao analisar o caso, o Juízo da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF) entendeu que, “diante da superveniente regulamentação da matéria, que prevê a adoção da audiodescrição a partir do mês de julho próximo, perdeu-se o interesse processual de agir com fundamento na antiga regulamentação”.

Inconformado, o Ministério Público recorreu ao TRF da 1ª Região, destacando que a premissa “de que o MPF não tem mais interesse de agir é totalmente equivocada, eis que as questões suscitadas na inicial não foram solucionadas, continuam patentes, gritantes e sem receber as devidas providências por quem de direito”. Sustenta, ainda, que, não obstante as garantias existentes, mesmo com o advento da Portaria MC nº 188/2010, na prática os deficientes visuais continuam sem acesso à televisão, posto que a referida portaria “restringe direitos assegurados pela Norma Complementar nº 01/2006 do Ministério das Comunicações”.

O relator, desembargador federal Souza Prudente, concordou com as alegações apresentadas pelo MPF. “Verifica-se que as questões suscitadas na inicial não foram solucionadas com a normatização dada pela Portaria nº 188/2010, caracterizando-se, assim, o manifesto interesse do Parquet Federal em prosseguir no feito”, afirmou.

O magistrado explicou em seu voto que a audiodescrição é um recurso de acessibilidade, que permite a qualquer usuário, mesmo aquele que não pode enxergar, receber a informação contida na imagem ao mesmo tempo em que esta aparece, possibilitando apreciar integralmente a obra, seguir a trama e captar a subjetividade da narrativa da mesma forma que alguém que enxerga perfeitamente.

Para o desembargador Souza Prudente, a Lei nº 10.098/2000 “materializou o direito à remoção de barreiras de comunicação para as pessoas com deficiência (arts. 17 e 19) e o Decreto nº 5.096/2004 determinou de que forma essa garantia à acessibilidade se daria nos meios de comunicação, enquanto a Norma Complementar nº 01/2006 estabeleceu cronograma para efetivação das medidas de inclusão dos portadores de deficiência no que se refere à programação televisiva, visando dar eficácia plena aos comandos da Constituição da República Federativa do Brasil, que garante a todos (direito difuso e fundamental) o acesso à informação (CF, art. 5º, XIV), promovendo a integração na vida comunitária das pessoas portadoras de deficiência (CF, art. 203, IV) e assegurando a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional (CF, art. 215, caput”).

O relator salientou em seu voto que, na ótica do Supremo Tribunal Federal (STF), o princípio da proibição do retrocesso impede, em tema de direitos fundamentais de caráter social, que sejam desconstituídas as conquistas já alcançadas pelo cidadão ou pela formação social em que vive. “Em manifesto prejuízo aos quatro milhões de brasileiros portadores de necessidade visual, o Ministério das Comunicações editou a Portaria nº 188/2010, que fixou novo cronograma de implantação do recurso de audiodescrição cujo conteúdo é bastante restritivo em relação às conquistas previstas na Norma Complementar nº 01/2006 a caracterizar, na espécie, a ilegitimidade do cronograma”, afirmou.

E complementou: “As restrições aos direitos dos portadores de necessidades visuais, elencadas na Portaria nº 188/2010, afiguram-se como graves violações aos princípios da não discriminação, da proibição

do retrocesso e da isonomia, na medida em que impõe tratamento diferenciado ao mesmo universo de telespectadores que pretendem ter acesso às fontes de cultura nacional”.

A decisão foi unânime.

Processo nº 4712-38.2009.4.01.3400

Data do julgamento: 02/10/2013

Justiça suspende concurso de universidade

Universidade terá que possibilitar inscrição de pessoas com deficiência e reabrir prazo de inscrições.

Fonte: MPF – 11/10/2013

A Justiça Federal suspendeu o concurso para cargos técnico-administrativos em educação aberto pela Universidade Federal do Pará (UFPA) em agosto deste ano. Segundo ação do Ministério Público Federal no Pará (MPF/PA), o edital do processo seletivo violou a legislação ao reduzir as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Para poder reabrir o concurso, a UFPA terá que adequar o edital para possibilitar às pessoas com deficiência acesso a todos os cargos. Depois que o edital estiver regularizado, a universidade terá que reabrir as inscrições para o concurso por pelo menos cinco dias e dar ampla divulgação a essa medida.

A decisão liminar (urgente) foi publicada nesta quinta-feira, 10 de outubro, pelo juiz federal José Flávio Fonseca de Oliveira. Caso a universidade descumpra a determinação, ficará sujeita a multa de R\$ 20 mil por dia de descumprimento.

Assinada pelo Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, Alan Rogério Mansur Silva, a ação foi encaminhada à Justiça em setembro. O MPF/PA apontou que o edital reduziu irregularmente o acesso das pessoas com deficiência às vagas ao determinar que o cálculo do percentual de vagas reservadas a esses candidatos seria feito com base no número de vagas em cada município.

Além disso, o edital ilegalmente proibiu a reserva de vagas a pessoas com deficiência para os cargos com menos de cinco vagas por município.

Para o MPF/PA, o cálculo do percentual reservado às pessoas com deficiência deve ser feito a partir do total de vagas por cargo, e não de vagas por município. No geral, o concurso oferece 141 vagas para 50 para cargos do quadro permanente da UFPA em Belém e em outros onze municípios do Estado.

Além de determinar que o edital seja readequado para possibilitar o cálculo a partir do número total de vagas por cargo/especialidade, o juiz federal determinou que o edital reformulado deve permitir a todos os candidatos (sejam pessoas com ou sem deficiência) alterarem a escolha de cargo e/ou localidade para os quais querem concorrer.

A Justiça Federal decidiu também que no processo seletivo deve ser permitida a inscrição de pessoas com deficiência para os cargos que disponham de apenas uma vaga.

Segundo dados da página do concurso, para o processo seletivo foram inscritos 12.051 candidatos. As provas estavam marcadas para 17 de novembro e 1º de dezembro.

TRF mantém decisão e GOL terá lugares gratuitos para deficientes físicos

A assessoria da Gol informou por meio de nota que a empresa cumpre a determinação judicial. Questionada sobre a possibilidade de recorrer, a assessoria informou que se limitaria ao posicionamento oficial da empresa.

Fonte: Correio de Uberlândia – Ciundhi Belafonte – 18/10/2013

O Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região manteve a decisão que obriga a empresa de aviação Gol Linhas Aéreas a reservar, em todos os voos nacionais, pelo menos dois lugares gratuitos para deficientes físicos que não tiverem condições de pagar pela viagem. A determinação foi questionada pela empresa por meio de um recurso que foi negado. À deliberação, que tem efeito imediato, ainda cabe recurso às instâncias superiores, mas sem caráter suspensivo.

A decisão decorreu de uma ação civil pública movida pelo procurador federal Cleber Eustáquio Neves em 2006, que foi considerada improcedente pela Justiça Federal de Uberlândia, mas deferida por decisão unânime do TRF em agosto deste ano. Segundo a afirmação de Neves à reportagem do Correio de Uberlândia na época da decisão do TRF, a proposição da ação especificamente para a Gol aconteceu por já existirem processos desse tipo para outras companhias.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (2ª REGIÃO – SÃO PAULO)

07/10/2013

Trabalhador com deficiência demitido sem justa causa faz jus ao salário e verbas até a contratação de outro na mesma condição

O juízo, amparado pelo artigo 93 da Lei nº 8213/91, assegurou ao trabalhador com deficiência, que fora demitido sem justa causa, o salário e demais direitos até a data da contratação de outro servidor na mesma condição.

Os magistrados da 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região julgaram improcedente o recurso apresentado por uma empresa que pretendia reformar a decisão proferida pela 4ª Vara Trabalhista de São Bernardo do Campo. Na origem, o juízo, amparado pelo artigo 93 da Lei nº 8213/91, assegurou ao trabalhador com deficiência, que fora demitido sem justa causa, o salário e demais direitos até a data da contratação de outro servidor na mesma condição.

Em seu voto, o relator, desembargador Nelson Nazar, salientou que “A Lei nº 8.213/91 impôs limite ao direito potestativo do empregador rescindir o contrato do empregado que se encontra nas condições que menciona, o que só poderá ocorrer após a contratação de outro na mesma condição (trabalhador reabilitado ou de deficiente habilitado). Portanto, tendo o reclamante sido dispensado antes da reclamada contratar outro trabalhador com deficiência, faz jus o autor ao pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas do período de afastamento até a data da contratação do novo empregado”.

Na decisão da 3ª Turma, em concordância com a sentença, foi enfatizado que a mencionada norma tem natureza de ordem pública, visando concretizar as garantias constitucionais de isonomia, dignidade da pessoa humana, valorização do trabalho e, também, a proteção e integração das pessoas com deficiência (artigos 3º, IV, 5º, caput e inciso XIII, 7º, XXXI, 24, XIV, e 170, VIII e parágrafo único, da Constituição Federal).

Assim sendo, a referida lei, que condiciona a dispensa imotivada de um empregado com deficiência à contratação de outro com limitações da mesma natureza, apesar de não configurar uma garantia de emprego, representa verdadeira garantia social, limitando o poder do empregador, com o intuito de inserir estes cidadãos no mercado de trabalho.

Ficou ressaltado ainda, pelo relator, que a comprovação da contratação, pela empresa ré, de outro trabalhador com deficiência não elimina a ilegalidade do ato, tendo em vista que a norma é clara no sentido de que só é possível a dispensa sem justa causa de um funcionário que possui tal característica após a contratação de substituto em condição semelhante.

//NOTÍCIAS DO LEGISLATIVO

Lei prevê brinquedos adaptados para crianças com deficiência

Além da instalação dos brinquedos adaptados, a medida também prevê a integração de crianças com e sem deficiência.

Fonte: Diário do Vale – 08/10/2013

Um projeto de lei de autoria do vereador Stênio (Partido Solidariedade) aprovado em duas votações pela Câmara Municipal de Resende estabelece a obrigatoriedade de brinquedos adaptados para esse segmento da população nas áreas de lazer do Município.

A lei permite também a criação de parcerias entre a Prefeitura e empresas do setor privado de forma a viabilizar a implantação da medida. Ao mesmo tempo, os espaços que abrigam os parques precisarão ser adaptados para atender os frequentadores com deficiência, seguindo os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas).

A associação recomenda, por exemplo, que o piso utilizado tenha atrito médio, visando evitar acidentes e facilitar a circulação de cadeira de rodas e o uso de bengala, além de prever a existência de um espaço destinado à manobra dos cadeirantes e sinalização tátil no piso para guiar e orientar pessoas com deficiência visual.

“Em sintonia com os avanços no que diz respeito à acessibilidade em todo o mundo, a proposta da nossa lei é permitir a inclusão das crianças com deficiência também no que diz respeito ao lazer, considerado pela Constituição Federal como um direito social”, afirma Stênio, acrescentando que a medida também atende ao princípio da isonomia previsto pela Constituição, ou seja, de que “todos são iguais perante a lei”.

O vereador destacou ainda que a instalação dos brinquedos adaptados vai promover a convivência harmoniosa entre as crianças “acolhendo as que têm ou não deficiência, no mesmo espaço”. Ele comentou também sobre a importância que o ato de brincar tem para o desenvolvimento psíquico e físico na infância e adolescência.

Durante o debate em plenário sobre o projeto de lei apresentado por Stênio, o vereador Tiago Forastieri (PSC) lembrou que a Lei Orgânica do Município garante o direito ao esporte e ao lazer para todo e qualquer cidadão. No entendimento deste vereador, a proposta de brinquedos adaptados nos espaços de lazer da cidade “será uma ferramenta importante na busca pela igualdade entre os cidadãos de Resende”.

Já o líder da bancada do PP na Câmara Municipal de Resende, vereador Pedro Paulo Florenzano, frisou a preocupação do autor do projeto com a inclusão, na medida em que os brinquedos adaptados serão

instalados no mesmo espaço de lazer utilizado pelas crianças sem deficiência, e não em locais diferentes. A vereadora Soraia Balieiro (PSB) afirmou que, ao aprovar o projeto de Stênio, a atual legislatura reforça a atuação pelas pessoas com deficiência.

Ela lembrou a aprovação, no primeiro semestre deste ano, da lei que criou a Política Municipal de Proteção a Pessoas com Autismo, de autoria do vereador Tiago Forastieri; e a tradução simultânea das sessões legislativas, audiências públicas e outros eventos da Câmara Municipal para Libras (Língua Brasileira de Sinais), além da mensagem da lei estabelecendo a Semana Municipal de Valorização da Pessoa com Deficiência. Essa proposta é de autoria da própria vereadora Soraia.

“A aprovação de matérias em defesa desse segmento da população tem sido uma marca importante da atual legislatura. Espero que os vereadores de Resende continuem se mobilizando em prol da inclusão, da acessibilidade e dos direitos das pessoas com deficiência como um todo”, concluiu Soraia.

Comissão aprova manutenção de pagamento do BPC a deficiente empregado

Fonte: Deficiente Ciente – Reportagem postada por Vera Garcia – 08/10/2013

A Comissão de Seguridade Social e Família aprovou nesta quarta-feira (2) proposta que permite que pessoas com deficiência continuem a receber uma parte do Benefício da Prestação Continuada (BPC) mesmo depois de empregados. A medida está prevista no Projeto de Lei nº 4297/12, do deputado Ângelo Agnolin (PDT-TO).

Pelo texto, o pagamento poderá continuar por um ano após a assinatura da carteira de trabalho, nos seguintes percentuais:

- com redução de 15% para quem recebe até um salário mínimo;
- com redução de 30% para beneficiários com até dois salários mínimos;
- com redução de 50% para aqueles que ganham até três salários mínimos.

Inclusão social

Relatora na comissão, a deputada Rosinha da Adefal (PTdoB-AL) afirmou que o projeto contribui para incrementar a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, o que repercutirá não apenas em benefício pessoal, mas para as empresas e para a economia.

“A medida contribui, certamente, no sentido da construção de uma transição entre as situações de beneficiários e de empregados, uma vez que a suspensão abrupta do benefício constitui, sem dúvida, impedimento para a aceitação de ofertas de trabalho, principalmente em se tratando de pessoas com menor remuneração”, afirmou.

Atualmente, a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/93) prevê a suspensão do benefício assim que o portador de deficiência for empregado formalmente. A legislação assegura a manutenção concomitante do benefício e da remuneração, por no máximo dois anos, apenas no caso de contratação de pessoa com deficiência na qualidade de aprendiz.

Tramitação

O projeto ainda será analisado, conclusivamente, pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Proposta de Marçal Filho define surdez de um ouvido como deficiência

O Projeto de Lei nº 3653/12 valerá principalmente para a reserva de vagas em concursos públicos e no mercado de trabalho.

Fonte: Folha de Dourados – 09/10/2013

Pessoas com deficiência auditiva em apenas um dos ouvidos poderão ter os mesmos direitos dos que têm perda de audição total. A medida está prevista no Projeto de Lei nº 3653/12, de Marçal Filho (PMDB-MS).

Atualmente a deficiência auditiva é definida como perda moderada ou acentuada da percepção de sons nos dois ouvidos. A questão é avaliada por especialistas otorrinolaringologistas e fonoaudiólogos em testes auditivos de pelo menos 41 decibéis, em audiogramas nas frequências de 500 a 3 mil hertz. “Com a aprovação a perda auditiva em um único ouvido será suficiente para definir a deficiência. Hoje para garantir direitos é necessário percorrer um longo caminho na justiça e o objetivo do projeto é justamente facilitar esse acesso”, explicou Marçal.

O deputado defende que essa deficiência interfere na percepção sensorial e na disposição psicológica das pessoas, o que pode prejudicá-las no mercado de trabalho. Essa situação, na opinião do deputado, deve ser compensada pela reserva de vagas. “Na disputa por uma vaga no concorrido mercado de trabalho brasileiro, o indivíduo que não possui audição perfeita, como o deficiente unilateral, muitas vezes é preterido por quem se apresenta sem qualquer deficiência auditiva”, explicou.

Kleydson Muniz é deficiente auditivo unilateral e acredita que o projeto é a única forma de ter seu direito garantido, “posso uma perda profunda no ouvido esquerdo. Todos nós, que temos essa limitação física, precisamos de uma definição. O judiciário, na maioria das vezes, inclina-se a nosso favor, porém não podemos ser conduzidos à sorte ou mesmo embarcarmos numa batalha judicial toda vez que virmos nosso direito sendo menosprezado. Ademais, é um custo, físico e financeiro muito grande”, afirmou.

Uma lei federal (8.213/91) determina que todas as empresas que tenham mais de 100 funcionários reservem de 2% a 5% das vagas para portadores de deficiência. Além disso, o Decreto nº 3.298, de 1999, determina que os concursos públicos reservem, no mínimo, 5% das vagas para esses candidatos.

Tramitação

O projeto foi apensado ao PL nº 4248/08, uma das propostas que integram o Estatuto do Portador de Deficiência. O texto está pronto para análise em plenário.

Deputados aprovam Residências Assistidas para Deficientes

Projeto proporciona cuidados, proteção e convivência para a inserção plena desse público na sociedade.

Fonte: Deficiente Ciente – Reportagem postada por Vera Garcia – 10/10/2013

Os deputados aprovaram em plenário, em primeira votação, a criação do programa “Residências Assistidas para Pessoas com Deficiência” em Mato Grosso. A meta é proporcionar cuidados amplos e adequados aos integrantes desse público e às suas necessidades, além de proteção e convivência para que eles possam estar plenamente inseridos na sociedade.

A resposta dos parlamentares mato-grossenses à lacuna existente no estado, nesse campo, aconteceu exatos cinco anos após o Brasil ratificar a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU –

a Organização das Nações Unidas – e adotá-la com status de Emenda Constitucional. Com isso, Mato Grosso pode reforçar sua posição nesse contexto.

A atenção especial proposta está no Projeto de Lei nº 576/2012, do deputado Wagner Ramos (PR). Ela significa que o atendimento deve ser disponibilizado sempre quando existir situação de vulnerabilidade ou de risco social. Também, nos casos de semidependência para realização de atividades da vida diária e as famílias não tenham condições de prover esses cuidados ou, ainda, quando pessoas desse grupo não possuam famílias ou tenham sido abandonadas.

“Essa atenção especial também deverá prevenir o isolamento e a institucionalização da pessoa com deficiência, a partir do fortalecimento dos vínculos familiares – quando houver – e da sua reinserção na comunidade da qual faz parte”, alertou Wagner Ramos.

O projeto prevê ainda instalação de residências apropriadas nas comunidades que ofereçam ao paciente infraestrutura adequada e inclusão social, com cuidados de profissionais especializados. A mais recente edição relacionada à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU foi realizada em Brasília entre os dias 03 e 06 de dezembro do ano passado. O PL nº 576/2012 começou a ser analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Comissão de Assuntos Sociais discute aposentadoria especial para servidor com deficiência

A iniciativa do debate é do senador Paulo Paim (PT-RS), autor de projeto de lei que concede esse benefício para servidor público com deficiência (PLS nº 250/2005 – Complementar).

Fonte: Agência Senado – 22/10/2013

Aposentadoria especial é o tema de audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), nesta terça-feira (22).

Foram convidados para discutir o assunto o secretário Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Antônio José Ferreira; a deputada Rosinha da Adefal (PTdoB-AL); e o desembargador do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 9ª Região, Ricardo Tadeu Marques da Fonseca.

Também participam do debate o juiz federal e especialista em Direito Inclusivo Roberto Wanderley Nogueira; o procurador do Tribunal de Contas da União (TCU) Sérgio Ricardo Costa Caribé, que é cadeirante; e o representante do Ministério da Previdência Social, Paulo Rogério Albuquerque de Oliveira.

Senado obriga bares e restaurantes a oferecer cardápios em braille

Fonte: Folha de São Paulo – Gabriela Guerreiro – 23/10/2013

Os bares, lanchonetes e restaurantes podem ser obrigados a oferecer aos clientes pelo menos um cardápio em braille. Um projeto aprovado nesta quarta-feira pelo Senado torna obrigatória essa oferta para que clientes com deficiência visual possam ter acesso aos cardápios.

A medida foi aprovada pela Comissão de Direitos Humanos do Senado de forma terminativa. O texto segue para sanção da presidente Dilma Rousseff se não houver recurso para ser analisado no plenário da Casa.

Pela proposta, os estabelecimentos que não respeitarem a regra terão que pagar multa de R\$ 100, reajustada com base no índice de correção

dos tributos federais. A cada reincidência, o valor deve ser duplicado em relação ao cobrado anteriormente. O projeto não determina, porém, como deve ocorrer a fiscalização dos estabelecimentos.

“Obrigarmos que restaurantes, bares e lanchonetes ofereçam aos portadores de deficiências visuais condições iguais de atendimento é um ato de respeito e solidariedade”, disse a deputada Luiza Erundina (PSB-SP), autora do projeto.

A senadora Ana Rita (PT-ES), relatora da proposta, disse que a mudança atende à convenção da Organização das Nações Unidas sobre direitos da pessoa com deficiência, além de complementar o Código de Defesa do Consumidor.

“As entidades privadas que oferecem instalações e serviços abertos ou propiciados ao público devem levar em consideração todos os aspectos relativos à acessibilidade para pessoas com deficiência. Todos são iguais perante a lei e que cabe ao Estado promover a defesa do consumidor”, afirmou Ana Rita.

Casa adaptada para deficientes

Projeto de lei prevê reformas que podem contribuir com a acessibilidade em moradias de deficientes.

Fonte: Diário de Pernambuco – 31/10/2013

Elaine Paz Rodrigues, 32 anos, pega três ônibus para chegar ao trabalho. Como é tetraplégica e se locomove com a ajuda de uma cadeira de rodas, tem dificuldades maiores que outros usuários de ônibus para chegar ao trabalho, na Prefeitura do Recife. As dores de cabeça de Elaine não param por aí. Moradora do Jordão Alto, na capital, vive em uma casa sem espaço suficiente, com “excesso de paredes” para sua cadeira, como costuma dizer. Se tivesse dinheiro suficiente, promoveria uma reforma no imóvel para viver mais confortável.

Ontem, a Prefeitura do Recife anunciou a elaboração de um projeto de lei para beneficiar pessoas como Elaine. A ideia é criar o “Minha casa sem limites”, que prevê a reforma em residências de pessoas com deficiência que tenham baixa renda, adaptando essas habitações populares às normas de acessibilidade. O serviço seria feito pela Prefeitura do Recife.

Caso seja aprovado na Câmara de Vereadores, as pessoas serão selecionadas através de edital, mediante seleção pública, que será organizado pela Secretaria de Habitação do Recife. Recifenses com algum tipo de dificuldade motora, a exemplo de cadeirantes, cegos, vítimas de trombose e outras doenças que prejudicam a locomoção, são o público-alvo.

As intervenções serão realizadas apenas em unidades residenciais já construídas, que tenham pelo menos um residente com deficiência que more no local há mais de um ano. Para participar do programa, os interessados deverão ter renda familiar de até três salários mínimos e também serem proprietários do imóvel, que não poderá estar localizado em área de risco.

//INSTITUCIONAL

MPRJ promove reunião sobre projeto do Estatuto da Pessoa com Deficiência

Fonte: Assessoria de Comunicação Social do MPRJ – 09/10/2013



Promotores de Justiça reuniram-se nesta segunda-feira (07/10) para debater sugestões de mudanças no projeto do Estatuto da Pessoa com Deficiência (PL nº 7699/06) que está em análise na Câmara dos Deputados. Com base nos impactos que a mudança poderá causar na atuação individual e coletiva, os promotores com atribuição nas áreas do idoso e da pessoa com deficiência, de família e cível formularam sugestões que serão encaminhadas para a relatora do projeto.

Em estágio adiantado no processo legislativo a proposta compila o conteúdo de diversas leis e decretos, importando para seu texto algumas inovações estabelecidas na Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com deficiência.

“O projeto de lei do Estatuto da Pessoa com Deficiência aproxima-se do subsistema criado pelo Estatuto do Idoso ao incorporar a ideia de medidas protetivas aplicadas administrativamente pelo MP, em casos de situação de

risco da pessoa com deficiência. O texto também define claramente uma série de políticas públicas nas áreas da saúde, educação, transporte, abrindo grande campo para a atuação na tutela coletiva da pessoa com deficiência”, esclareceu o coordenador do Centro de Apoio Operacional (CAOP) das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, promotor de Justiça Luiz Cláudio Carvalho de Almeida.

Para a coordenadora do CAOP das Promotorias Cíveis, promotora de Justiça Luciana Maria Vianna Direito, o projeto de lei repercute diretamente na atuação dos promotores cíveis e de família. “O projeto altera toda a sistemática da capacidade no que diz respeito às pessoas com deficiência, tanto no aspecto do direito material, quanto no direito processual”, disse.

Também participaram da reunião os promotores de Justiça Ana Paula Baptista Villa (subcoordenadora do CAOP Cível); Rafael Luiz Lemos de Sousa (Subcoordenador do Caop das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência); Miriam Lahtermaher (2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Ilha do Governador); Anna Christina Dantas Rodrigues (Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Duque de Caxias); Suzana Salgado Lopes (Promotoria de Justiça Cível e de Família de Itaboraí); Luciana Carvalho Youssef (Promotoria de Justiça Cível e de Família de Santa Cruz); Larissa Ellwanger Fleury Riff (Promotoria de Justiça Cível de Duque de Caxias); Adiel da Silva França (Promotoria de Justiça de Família de Nova Iguaçu); Lúcio Romulo Soares (Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família de Duque de Caxias); Ana Paula Correia Holanda (Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Duque de Caxias) e Eliane Patrícia Albuquerque Soares (3ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência da Capital).

LEI Nº 6.547, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013 (publicada no Diário Oficial de 03/10/2013)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS ACOMETIDOS DA SÍNDROME DE RECKLINGHAUSEN (NEUROFIBROMATOSE) NA CONDIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os acometidos da SÍNDROME RECKLINGHAUSEN (NEUROFIBROMATOSE) passam a estarem inclusos na condição de pessoas com deficiência em todo território do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Todos os benefícios sociais oferecidos a portadores de outras deficiências serão usufruídos por este segmento.

Art. 3º - O Poder Executivo promoverá estudos junto às Secretarias de Saúde, de Ação Social e Direitos Humanos, e de Trabalho e Renda, visando cadastrar os portadores de NEUROFIBROMATOSE, objetivando conhecer a atual situação, bem como o possível acompanhamento clínico, social e laborativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 02 de outubro de 2013.

SÉRGIO CABRAL

Governador

Para ter acesso à Lei Estadual nº 6.547/13, basta clicar [aqui](#).

LEI Nº 6548 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013 (publicada no Diário Oficial de 04/10/2013)

OBRIGA AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DEMAIS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO A EMITIREM SEUS PRODUTOS NA LINGUAGEM BRAILE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as instituições financeiras e demais administradoras de cartões de crédito, situadas no Estado do Rio de Janeiro, obrigadas a disponibilizarem, para seus clientes que sejam pessoas com deficiência visual, extratos, faturas, comprovantes de transações, entre outros documentos, em linguagem do alfabeto braile.

Parágrafo único. Para a realização do que dispõe o caput, será necessária a solicitação do cliente que seja pessoa com deficiência.

Art. 2º - As instituições a que se refere esta Lei terão prazo de 60 (sessenta) dias para se adequarem ao disposto.

Art. 3º - A descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor - CDC.

Art. 4º - As multas aplicadas aos infratores deverão ser revertidas 50% (cinquenta por cento) para o Conselho Estadual para a Política de Integração das Pessoas Portadoras de Deficiência – CEPDE, e 50% (cinquenta por cento) para o Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPROCOM.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 03 de outubro de 2013.

SÉRGIO CABRAL

Governador

Para ter acesso à Lei Estadual nº 6.548/13, basta clicar [aqui](#).